SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2321

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 002/2018

ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 002/2018

Processo: 073/2017
Objeto: CONSTRUÇÃO DE NOVA CÉLULA DE RESÍDUO SÓLIDO NÃO INERTE DO COMPLEXO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA
Contratado: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELLI – EPP – CNPJ 24.178.090/0001-73
Contrato: 050/2017

Determino o **REINÍCIO** das obras paralisadas relativas ao processo em epígrafe, conforme objeto do contrato formalizado entre as partes e nos ditames do projeto básico/termo de referência, tendo em vista a finalização do prazo de paralisação deferido para as referidas obras.
Fica a cargo do CISAN CENTRAL/RO – Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia o acompanhamento, fiscalização e recebimentos dos serviços.

Ariquemes, 31 de agosto de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do Cisan Central /RO

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do Cisan Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6109B15C

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE PARALISAÇÃO 005/2018

AUTORIZAÇÃO DE PARALISAÇÃO 005/2018

CONTRATO 050/2017/CISAN CENTRAL/RO

Tendo em vista o parecer feito pela comissão responsável pela fiscalização da obra contratada através do **Processo Administrativo Nº 073/2017**, referente à prorrogação do período de paralização da obra, o **CISAN Central/RO,** por meio de seu Superintendente, **AUTORIZA** a paralisação da obra para de **CONSTRUÇÃO DA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO INERTES (CLASSE II/A) DO COMPLEXO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ARIQUEMES (ATERRO SANITÁRIO)** até o dia **30 DE AGOSTO DE 2018.**

Dê ciência a contratada.

Ariquemes RO, 15 de agosto de 2018.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E7A52C38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI N. 1.473/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE

LEI N. 1.473/2018.

"Suprime as alíneas "f" do inciso I e "g" do inciso II ambas do artigo 3º da Lei 758/2006".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

fundamento na Lei Orgânica art. 57 III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam suprimidas as alíneas **"f" do inciso I e "g" do inciso II ambas do artigo 3º da Lei 758/2006.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:73985213

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, Adenilson Anacleto Gomes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 738/2018
Modalidade: Dispensa
Dispensa. nº: 53/2018
Data da Homologação: 23 de Outubro de 2018
Objeto Homologado: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AMBULANCIA, TIPO FURGÃO MARCA MARCA/RENAUT, ANO 2017 MODELO 2017, PLACA NDJ 2292, ATRAVES DE DISPENSA
FORNECEDOR: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 20.721.022/0001-58
Valor Total Homologado - R$ 4.230,70 (Quatro Mil duzentos e trinta reais e setenta centavos)

ALTA FLORESTA, 23 de Outubro de 2018.

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:882AC4AA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2018- PARA REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº.**079/2018-**PARA REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO Nº682/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica,tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de preço para uma possível e futura aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS, visando suprir as necessidades das Secretárias SEMSAU, SEMED, SEMAGRI, SEMAF, SEMTRAS e SEMIE, pelo prazo de 1 ano.
Valor total estimado da presente licitação de R$221.925,35(Duzentos e vinte um mil, novecentos e vinte cinco reais e trinta e cinco centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 08/11/2018.
Horário: 11h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 24 de Outubro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6D797AF2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 81/CPLM/2018
PROCESSO Nº 746/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014
e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é: **Aquisição de massa asfáltica quente de aplicação a frio através de pregão, Objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura conforme termo de referência em Anexo.**
O Valor Estimado Para Presente Licitação e de R$76.900,00 (Setenta E Seis Mil E Novecentos Reais).
A sessão terá inicio no dia **08/11/2018, ás 14h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de Outubro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0DCA9EC4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2018- PARA REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.**078/2018-**PARA REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO Nº723/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de Preço para possível e eventual aquisição de Pneus, câmaras de ar, bicos e protetores, para atender as necessidades das Secretarias: SEMAF, SEMEC, SEMAGRI, SEMIE, SEMED, SEMTRAS por um período de 12 meses. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$1.628.029,49(um milhão seiscentos e vinte oito mil vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 09/11/2018.
Horário: 11h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 24 de Outubro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3D9AF0CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 063/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO**:
OBJETO: o objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO** para futuras e eventuais Aquisições de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 576/SEMUSA/2018, Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO: **R$ 77.132,60 (Setenta e sete mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos);**
INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: Dia **26/10/2018** a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia **07/11/2018** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia **07/11/2018** a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia **07/11/2018** a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Outubro de 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:21AFE04F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 064/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO**:
OBJETO: o objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO** para futuras e eventuais Aquisições de **MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 578/SEMUSA/2018, Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO: **R$ 52.996,00 (Cinquenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais);**
INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: Dia **26/10/2018** a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia **07/11/2018** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia **07/11/2018** a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia **07/11/2018** a partir das 13h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Outubro de 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F5871D44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 2.390, de 23 de agosto de 2018, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-810/SEMTUR/2018, objetivando a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos, para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção da 3ª Etapa da Praça Municipal 13 de Fevereiro, localizada na Avenida Jorge Teixeira, no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Laser - SEMTUR, conforme projeto de engenharia e demais anexos do Edital. Fonte de Recurso: 002.130 – Construção da Praça, 002.001 – Receita de Próprios do Município e 008.001 – Recurso Próprio, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, no Valor Global de R$ 304.208,37 (Trezentos e quatro mil e duzentos e oito reais e trinta e sete centavos), cuja abertura será em 12 de novembro de 2018, às 09h00min, na SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, mediante o recolhimento de R$ 20,00 (vinte reais) ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.altoparaiso.ro.gov.br, banner "CPL". Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Presidente-CPL

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:76742479

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 017/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS.
PREGÃO ELETRONICO No 017/CPL/2018
Processo nº 1-733/SEMAP/2018

Objeto: ***Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.*** **Valor estimado: R$ 4489612,84.** Início das propostas**: 26/10/2018** às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia **08/11/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 24/10/2018.

LUCILENE CASTRO DE SOUZA
Pregoeira
Portaria 304/2018

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:7B0DA106

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO DO 3º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PROCESSO:11206/2017

Centro Espírita Allan Kardec – CEAK

Considerando as informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação de fls. 653-658, processo administrativo nº. 11206/2017, elaborado pela administração, a comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento homologa o referido relatório.

Ariquemes, 24 de outubro de 2018.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº. 028 de 12 de abril de 2018.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Membro

ADRIANA DA COSTA VERGILATO
Membro

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:7A9B72EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.754, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Decreto nº 14.754, de 24 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o disposto no**art.**6º, da Lei Municipal nº2125 de, 21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº**999.90.000051/2018-21.**

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar resultante de anulação de dotação orçamentária no valor de**R$27.000,00**(vinte e sete mil reais).

Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.754/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:011-SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENCAO DAS ATIVIADES DA SEMOSP			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0331	02.011.15.122.0012.2650-339046000000	27.000,00
06-REDUÇÃO	0330	02.011.15.122.0012.2650-339039000000	-27.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**27.000,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-27.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:48AC5638

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMUST.

2) LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de **material gráfico** para educação de o trânsito conforme **PROCESSO Nº 13.056/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017.**

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 8.753,80 (oito mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 13.056/2017

FISCAL DO CONTRATO: **LORENA BORGES DE ZAMARCHI.**

Ariquemes-RO, 17 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Interveniente

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:200B74EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 9640/SEMSAU/2018**, em favor das empresas: **Fornecedor:** SINGULAR DROGRARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, **inscrita no CNPJ nº** 13.759.813/0001-01, cujo valor é da ordem de R$ 742,56 (setecentos e quarenta e dois Reais e cinquenta e seis centavos). **Fornecedor:** YASSUDA FARMACIA E LAB. DE MANIP. LTDA-ME **inscrita no CNPJ nº** 05.707.674/0001-44, cujo valor é da ordem de R$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um Reais). **Fornecedor:** MEDPLUS COM. E REP. LTDA, **inscrita no CNPJ nº** 10.193.608/0002-14, cujo valor é da ordem de R$ 1.858,50 (Hum Oitocentos Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). **Ficando o processo homologado com valor total de R$ 2.273,46 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos.) Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**

Ariquemes-RO, 23 de Outubro de 2018

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:A55842D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 162/2018

DECRETO N.º 162/2018 EMENTA: Autoriza a investidura de servidor concursado para provimento de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a investidura do servidor concursado e aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, tendo o resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente homologado pelo Decreto nº 132/2015, prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, de 30/10/2018, para provimento de cargo público, com a especificação e lotação conforme se especifica abaixo:

FABIO CANDIDO DO COUTO, no cargo Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS, 40 horas, classificado em quinto lugar no Concurso, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos– ASD – 500, Classe 1-ABCD, Referência Salarial Inicial A-I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, partir de 23 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2018.

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 23 de outubro de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:E365DA7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 163/2018

DECRETO N.º 163/2018

EMENTA: Autoriza a investidura de servidor concursado para provimento de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a investidura do servidor concursado e aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, tendo o resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente homologado pelo Decreto nº 132/2015, prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, de 30/10/2018, para provimento de cargo público, com a especificação e lotação conforme se especifica abaixo:

ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA, no cargo Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS (Carregadeira - Esteira - Retroescavadeira - Escavadeira Hidráulica), 40 horas, classificado em sexto lugar no Concurso, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos– ASD – 500, Código ASD - 513, Classe 1-ABCD, Referência Salarial Inicial A-I, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, partir de 24 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2018. Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 24 de outubro de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:DAF97004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2018-REPUBLICADO

O objeto aquisição de material de construção para a reforma da Quadra Moacir Falcão Metzker, com o valor total estimado em **R$ 31.644,80 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 47/2018 _republicado, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 11h00min do dia 07/11/2018**. **O início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 07/11/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **:** https://licitanet.com.br/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 24 de outubro de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

(*assinado em 24/10/2018 às 09h35min*)

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:13A9FCA0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 841/GP/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DAS LEIS 837/GP/18, 838/GP/18 E 839/GP/18

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;
LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 837/GP/18, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2018-2021, no Programa 1006 – AÇÕES E PROGRAMAS DA OBRAS, novo Elemento de despesa na Ação 1002 – CONVÊNIO FHITA, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2018 através da inclusão na LOA 2018, descrito no artigo 2º ao desta Lei.

Art. 2º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 838/GP/18, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2018-2021, no Programa 1006 – AÇÕES E PROGRAMAS DA OBRAS, novo Elemento de despesa na Ação 2105 – CV Nº 069/17/PJ/DER-RO-AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS MP 100, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2018 através da inclusão na LOA 2018, descrito no artigo 2º ao desta Lei.

Art. 3º O Art. 1º da Lei Municipal nº 839/GP/18, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2018-2021, no Programa 1006 – AÇÕES E PROGRAMAS DA OBRAS, novo Elemento de despesa na Ação 2106 – CV Nº 049/17/PJ/DER-RO-AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS MP 100, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2018 através da inclusão na LOA 2018, descrito no artigo 2º ao desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C93DF9B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 133/2017
PROCESSO ADM. N. 4236/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA E ELETRÔNICOS,** para atender as necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: empresa **LICITA CASMAG ELETRO EIRELI - ME**
CNPJ sob n. ***25.235.133/0001-78***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
6-R$ 1.620,00; 7- R$ 800,00; 8-; R$ R$ 2.840,00, 14-R$ 870,00; .

Valor Total: R$ 127.110,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 221/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 24 de outubro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços - Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1DE884C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 133/2017
PROCESSO ADM. N. 4236/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA E ELETRÔNICOS,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**
CNPJ sob n. . ***27.274.178/0001-87***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
12- R$ 600,00.
Valor Total: R$ 41.400,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 222/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 24 de outubro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços - Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A58A4F62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018 PROCESSO N° 7981/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS GINECOLÓGICOS PAPANICOLAU, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 28.544,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/11/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de outubro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2AF69792

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 499/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
WELINGTON BORGES LEAL			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	24/10/2018	25/10/2018		

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3165, PROC. 20/2018 VOL. 002. JUSTIFICATIVA: CI Nº 335/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/10/18 AS 03h30min ATÉ 25/10/18 AS 09h30min

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7BE83811

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 500/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE NOVAIS			DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
1256993/SESDEC -RO				
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	24/10/2018	25/10/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DEEXAMES ESPECIALIZADOS. (RESSONÂNCIA MAGNÉTICAE MAMOGRAFIA).

VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3166, PROC. 5581/2018
JUSTIFICATIVA: CI Nº 336/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/10/18 AS 11h30min ATÉ 25/10/18 AS 07h30min
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP - 1086

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D8A07B71

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 501/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal deSaúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	24/10/2018	25/10/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA COM NEUROPEDIATRA (PACIENTE TEM TRANSTORNOS PSICOLÓGICOS).

VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3174, PROC.27/2018 VOL. 002

JUSTIFICATIVA: CI Nº 337/TRANSPORTES/SEMUSA/2018. PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/10/18 AS 23h00min ATÉ 25/10/18 AS 22h30min MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-0936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4DF998B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0552/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 08/10/2018, a Portaria nr.º 0302/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/RO, de 02/07/1991, e do C.P.F. n.º 61274780225, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/10/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 15 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1EFFADEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0553/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 08/10/2018, o(a) senhor(a) AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 249254/249254, de 07/05/1999, e do C.P. n.º 76347052920, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeita.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/10/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009

CACOAL - RO, segunda-feira, 15 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:21702761

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0558/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 08/10/2018, o(a) senhor(a) DANDARA SULAMITA LINHARES CASAROTTO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1274405/SSP, de 22/09/2011, e do C.P.F. n.º 02605924203, para exercer o cargo de Diretor de Propaganda, Marketing e Multimídia, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeita.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 08/10/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 16 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8711BFFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0561/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 18/10/2018, a Portaria nr.º 0746/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) GENILDA BATISTA BRANDAO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 395032/SSPRO, de 25/04/1989, e do C.P.F. n.º 34832556215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 18/10/2018.

CACOAL - RO, sexta-feira, 19 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:68A3406F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0562/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a partir de 19/10/2018, o(a) senhor(a) WALISSON BORGES ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1020120/SSP/RO, de 11/02/2006, e do C.P.F. n.º 99926520200, para exercer o cargo de Coordenação de Arquitetura e Desencolvimento Urbano, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 19/10/2018, como consta na artigo 19, tabela I, anexo II, da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, sexta-feira, 19 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5203B396

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0563/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 19/10/2018, o(a) senhor(a) MIRIAN RILSE FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1108437/SESDEC/RO, de 29/05/2008, e do C.P.F. n.º 00779522273, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 19/10/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 19 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D1154017

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0564/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 30/09/2018, a Portaria nr.º 0379/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) WEDEN SOUSA GOMES MODESTO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SESDEC/RO125, de 25/09/2012, e do C.P.F. n.º 01338189263, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/09/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 22 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:982A20CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0565/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/10/2018, a Portaria nr.º 0900/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) MARLENE DE SOUZA BATISTA LIMA,

portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP, de 03/02/1982, e do C.P.F. n.º 20336675291, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 31/10/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 22 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5074CD4F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0566/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP, de 01/04/2004, e do C.P.F. n.º 76229394200, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/11/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 22 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:569B576D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 19/18-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de setembro/2018.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 23 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente/CMC

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:E11C9277

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°004/CPL/2018

Requisitante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.**
Processo Administrativo **Nº 92/CMC/2018.**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E LOCAL E JORNAL DE PUBLICAÇÃO NO MÍNIMO SEMANAL, COM CIRCULAÇÃO NO MÍNIMO LOCAL, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA).

PREÂMBULO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **a partir das 09h00min do dia 25/10/2018.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **das 09h00min do dia 08/11/2018.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:45 horas do dia 08/11/2018.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
LOCAL: **www.licitanet.com.br** "Acessar o Sistema".
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM;**

Câmara Municipal de Cacoal, com sede na Rua Presidente Médice, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO - através de seu Pregoeiro, **WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA**, designado pela portaria Nº. 10/GP-2018 de 27 de fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como regime de execução a **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e do disposto no presente edital e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:17631815

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCESSO Nº 126/CMC/2018

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Considerando as informações, parecer, documentos e despacho contidos no Processo nº 126/CMC/2018, ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Casa Legislativa para contratar com UNIÃO DOS VEREADPRES DO BRASIL, objetivando pagamento de Taxas de Inscrição Dos vereadores EUZÉBIO SCHERRER BRIZON, VALDECIR APARECIDO NUNES, WILSON TEIM e MARIA APARECIDA SIMÕES.
Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.
O valor total a ser pago em razão da inscrição é de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2001 – Gestão Administrativa - CMC, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 24 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:343B2DB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2018

Processo nº: 1678/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.
Assunto: Contratação de serviços de locação de veículo tipo Micro-ônibus, para o transporte dos Produtores Rurais para participar do Evento Dia Especial Sobre Manejo de Pastagem que será realizado no dia 24 de Outubro no Município de Cacaulândia/RO.
Valor Total: R$: 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais).
Prazo de execução: Imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em ate 30 (trinta) dias corridos pós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 20.122.0002.2016.0000-Manutenção das Atividades de Agricultura, Elemento de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídico 001.002 Fonte de Recurso Livres Reduzido 328.
Contratada: AGUIA DE AÇO TRANSPORTES LTDA-EPP **CNPJ:** 27.721.672/0001-42
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de outubro de 2018.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 22/10/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:0CDCD5F4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 205/2018, de 17 de maio de 2018, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 073/2018/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO,** com valor estimado em **R$ 33.528,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais),** realizado por meio da internet no site: http://www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **08 de novembro de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.
OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de tecidos e confecção de lençóis, toalhas e campos cirúrgicos,** Conforme descrito no anexo 1 do edital**.**
Processo Administrativo nº 1397/2018.
Órgão Interessado: SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 23 de outubro de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:B9A62D73

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 784/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$170.862,68 (Cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), nos termos do artigo 6º da lei 784/2017, conforme especificação abaixo:

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS
Ficha: 140 - 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 12.189,43
Fonte de Recursos: 3.92 Alienação de Bens

Ficha: xxx - 3.3.90.30. Material de Consumo 975,33
Fonte de Recursos: 3.07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

02.02.05.10.305.0010.2075 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
Ficha: 202 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 13.516,93
Fonte de Recursos: 3.07.50 Vigilância em Saúde

02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Ficha: xxx - 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 13.995,93
Ficha: xxx - 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 11.986,35
Fonte de Recursos: 3.07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Ficha: xxx - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 118.198,71
Fonte de Recursos: 3.21 Outros Recursos Estaduais Destinados à Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c: 13.441-4 12.189,43
Fonte de Recursos: 3.92 Alienação de Bens

Saldo apurado do exercício anterior – c/c: 11.484-7 – Vigilância Epidemiológica 7.246,29
Saldo apurado do exercício anterior – c/c: 15.071-1 – Vigilância em Saúde 6.270,64
Fonte de Recursos: 3.07 .50 Vigilância em Saúde

Saldo apurado do exercício anterior – c/c: 14.267-0 – QUALIFAR - SUS 13.995,93
Fonte de Recursos: 3.07 .51 Assistência Farmacêutica

Saldo apurado do exercício anterior – c/c: 13.918-1 – Ações de Alim. e Nutrição (VAN) 11.986,35
Fonte de Recursos: 3.07 .7 Piso de Atenção Básica

Saldo apurado do exercício anterior – c/c: 12.188-6 – Bloco de Gestão do SUS 975,33
Fonte de Recursos: 3.07 .53 Gestão do SUS

Saldo apurado do exercício anterior – c/c: 13.440-6 – Cofinanciamento do Estado 118.198,71
Fonte de Recursos: 3.21 Outros Recursos Estaduais destinados à Saúde

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:73031B65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.699 DE 24 OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **QUÉDMA CORTEZ FIGUEIREDO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Equipe Odontológica – CC - 5,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7197E6B9

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 002/2018/SEMOB

"Dispõe sobre transferência de servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos dos artigos 16, 17 e § único, da Lei nº 889, de 27 de dezembro de 2017 (publicada em 02/01/2018); e de acordo com o que dispõe a Lei nº 100, de 17/12/1997 combinado com o Art. 23.

E, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, no que concerne às suas competências e atribuições definidas em lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam os servidores Izequias Valentim Gregório – cad. 10235 – cargo Operador de Pneu Traçado – admissão 29/08/2018 e José Amarildo Jordão Alfaia – cad.9122 – cargo Operador de Pá Carregadeira – admissão 13/09/2013, lotados na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, e neste Ato, transferidos a pedido conforme memorando nº 039/SEMAGRI de 10/10/2018, para a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Parágrafo Único – A transferência de que trata o Artigo 1º perdurará por prazo indeterminado, processando-se sem prejuízo dos vencimentos, e mantendo as demais vantagens do cargo, perceberá seus vencimentos pelo quadro da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme lotação.

Artigo 2º - A transferência deverá ser efetivada a partir do dia 1º de novembro/2018, após a devida publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Candeias do Jamari/RO., 24 de outubro de 2018.

FRANK MAX ZEED DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 3.465/Public. 03/05/2018

Registra-se/Publica-se.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CDC1C128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO 40/SEMAD/2018

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, **EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 40/2018
A Prefeitura do Municipal de Castanheiras - RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 08 de novembro de 2018, com abertura às 09h00min (Horário de Brasília) e início das disputas às 09h15min Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REPOSIÇÃO E REFORMA DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2018** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme solicitações da secretária.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 40/2018
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO.
Processo Administrativo: 399/2018
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REPOSIÇÃO E REFORMA DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2018**., **nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme serviços empenhados pelas secretarias.

2.2 Seremos aplicados o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame **devera firmar declaração de existência de Material disponível,** à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do Contrato.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 24/10/2018 até o dia 08/11/2018 as 09h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 08/11/2018, às 09h15min horas (Horário de Brasília), no endereço **www.licitanet.com.br**, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** e **cplcastanheiras@outlook.com**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 22 de OUTUBRO de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira
Portaria 055/2018

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:6E7996C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 54/2018

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº1218/11,1517/2014 e 1808/2016 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 01/2018. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o(a) senhor(a) **KARINE ADERALDO SARAIVA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 4241119 SSP/GO** e inscrito(a) no **CPF 005.510.052-03** brasileiro(a), nascido(a) em **Goiânia - GO** em 08 de Setembro de 1989 – Casada, residente na AV Primavera n° 1926 na cidade de Chupinguaia - RO, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª – A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Fisioterapeuta** Grupo Ocupacional **ANS – 111,** Classe **,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 30 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** na forma presencial, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar à disposição da secretaria de saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/10/2018** e seu termino em **16/04/2019,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na Lei Municipal n º 456/2005 e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
CLAUSULA 11º - O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de Outubro 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

KARINE ADERALDO SARAIVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:9BC22E77

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2176

LEI MUNICIPAL Nº 2176, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 30.000,00 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementação por anulação de dotação na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
(003)–3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
(006) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica	R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 22 de outubro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente – Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:BC004A42

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2177

LEI MUNICIPAL Nº 2177, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 95.680,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 95.680,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 001-Manutenção do Gabinete
04.122.0020.2.002**-** Manutenção das Atividades do Gabinete
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 4.320,00

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz

( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 3.120,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2.008- Manutenção das Atividades da Semad
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 3.200,00

15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 2.200,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.121.0020.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 1.680,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 4.320,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino fundamental
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 16.800,00

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 29.000,00

Unidade Orçamentária: 04 Atividades do ensino- Recursos livres
04.122.0020.2.034- Manutenção das Atividades da Semed

( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 2.400,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
04.122.0020.2.113- Gestão de recursos da Saúde
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 720,00

10.301.0026.2.039- Manutenção das Atividades da Secretaria de saúde
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 480,00

10.301.0026.2.040-Manutenção da unidade Mista
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 23.760,00

10.301.0026.2.051- Manutenção do Programa saúde da família
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 240,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura

20.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 720,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 960,00

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Mnautençao das Atividades da Semectur
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 560,00

Órgão 12: Fundo de assistência a infância e adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Conselho Tutelar
08.244.0024.2.055 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 1.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 95.680,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0020.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN

(79) -3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros/jurídica R$ 66.400,00

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(135) – 3.1.90.16.00.00Outras despesas variáveis/pessoal civil R$ 5.040,00
12.365.0022.2.021-Manutenção do Fundeb- Infantil creche 60%
(149) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens -pessoal civil R$ 24.000,00

10.301.0026.2.051- Manutenção do Programa saúde da família
(273) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 240,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 22 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS	***ROSANGELA DA SILVA MALAQUIAS***
Secretário de Planejamento	Secretaria de Fazenda
Decreto 268/17	Decreto nº 1062/2018
DAYANE CEROZINI MARIM	***MAXDELLY L. FAGGION***
	Secretário de Obras e serviços públicos
	Decreto 873/17
Secretária de assistência Social	Secretário de Agricultura
Decreto 1255/2018	Decreto 823/2017
PEDRO MIGUEL DE ANDRADE	***JOÃO DIVINO ANSELMO***
Secretário de Educação	Secretário de esporte, cultura e lazer
Decreto 1242/18	Decreto 677/17
JAMIL DE SOUZA MOSSO	***FÁBIO NOVAIS SANTOS***
Secretário de Administração	Secretário de Saúde
Decreto 300/17	Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:CF1E0EF8

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICPAL Nº 2178

LEI MUNICPAL Nº 2178, DE 22 DE OUTUBRO 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação o valor de R$ 40.392,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 40.392,00 (Quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.2.040-Manutenção da unidade Mista
(237) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 25.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria: 003 – Atividades de Ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
(328) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 15.392,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$$ 40.392,00 (Quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.2.039-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
(226) – 3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 25.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria: 003 – Atividades de Ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
(409) - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas /pessoal civil R$ 9.000,00
(327) - 3.3.90.92.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 6.392,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 22 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

DAYANE CEROZINI MARIM	***FÁBIO NOVAIS SANTOS***
Secretária de assistência Social	Secretário de Saúde
Decreto 1255/2018	Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:10F44506

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1217/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 190/2018, para a empresa **A. M. SARAIVA - ME,** com o valor de R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)**,** por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:96AE3CA3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o

Processo Administrativo nº 1306/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 188/2018, para a empresa **JOSÉ FERREIRA,** com o valor de R$ 1.839,89 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A2057B38

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1208/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 175/2018, para a empresa **RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP,** com o valor de R$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:69DFC72A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ 34.028.316/0001-003**, para prestação de Serviços Postais, atendimento de demandas do Conselho Tutelar e setores por eles atendidos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com empenho no valor de R$ 100,00 (cem reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 49/2018.

Processo Administrativo nº. 43/2018.

Gabinete do Prefeito em 22 de outubro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EC9DEADF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 1277/2018, conforme **Ata de Registro de Preços nº 15**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 185/2018,** para a empresa **ALANA ROHDE COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME,** com o valor de R$ 523.477,08 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos), por terem atendido as exigências do Pregão Eletrônico e apresentado os menores preços pelos itens licitados, de acordo com a Ata de Registro de Preços anexo aos autos.

CChupinguaia-RO, 22 de outubro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5C0B7231

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1234/18, conforme o Pregão Eletrônico nº.181/2018, para a empresa **HIDRAURON – INDUSTRIA E COMÉRCIO HIDRAULICOS - LTDA, com o valor de** R$ 31.235,99 (trinta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5409F2BF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1179/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 171/2018, para a empresa **JÉSSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO, com o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CDB1E16F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1189/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 180/2018, para a empresa **MILTON DA SILVA JÚNIOR - ME**, com o valor de R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 23 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F3D359F8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1311/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 187/18, para a empresa **ATECNOMED – ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** com o valor de R$ 32.057,60 (trinta e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 23 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3D1B5DF3

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE
A licitação para a contratação direta com a empresa **2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** com o valor de R$ 6.317,54 (seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), para Revisão de Manutenção Preventiva e Corretiva, no veículo **VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, Placa OHO 1545, ano 2017**, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com respaldo legal no inciso I, do art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 53/2018.

Processo Administrativo nº. 634/2018.

Gabinete da Prefeita em 23 de outubro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0B1C1937

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1340/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 193/18, para a empresa **E. C. DE SOUZA SERVIÇOS - ME,** com o valor de R$ 55.349,91 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO,23 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2A1344FE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 996/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 184/2018, para a empresa **PARAISO TRANSPORTES & CONSULTORIA LTDA - ME**, com o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 23 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CCF6BAC5

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1433

DECRETO Nº 1433, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 30.000,00 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2176, de 22 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementação por anulação de dotação na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
(003) – 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
(006) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO) 22 de outubro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente – Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:95D8FFAD

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1434

DECRETO Nº 1434, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 95.680,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2177, de 22 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 95.680,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 001-Manutenção do Gabinete
04.122.0020.2.002**-** Manutenção das Atividades do Gabinete
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 4.320,00

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 3.120,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2.008- Manutenção das Atividades da Semad
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 3.200,00

15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 2.200,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.121.0020.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 1.680,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 4.320,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino fundamental
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 16.800,00

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 29.000,00

Unidade Orçamentária: 04 Atividades do ensino- Recursos livres
04.122.0020.2.034- Manutenção das Atividades da Semed
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 2.400,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
04.122.0020.2.113- Gestão de recursos da Saúde
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 720,00

10.301.0026.2.039- Manutenção das Atividades da Secretaria de saúde
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 480,00

10.301.0026.2.040-Manutenção da unidade Mista
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 23.760,00

10.301.0026.2.051- Manutenção do Programa saúde da família
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 240,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
20.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 720,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 960,00

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Mnautençao das Atividades da Semectur
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 560,00

Órgão 12: Fundo de assistência a infância e adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Conselho Tutelar
08.244.0024.2.055 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
( ) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 1.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 95.680,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0020.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(79) -3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros/jurídica R$ 66.400,00
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(135) – 3.1.90.16.00.00Outras despesas variáveis/pessoal civil R$ 5.040,00

12.365.0022.2.021-Manutenção do Fundeb- Infantil creche 60%
(149) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens -pessoal civil R$ 24.000,00

10.301.0026.2.051- Manutenção do Programa saúde da família
(273) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 240,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 22 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS	***ROSANGELA DA SILVA MALAQUIAS***
Secretário de Planejamento	Secretaria de Fazenda
Decreto 268/17	Decreto nº 1062/2018
DAYANE CEROZINI MARIM	***MAXDELLY L. FAGGION***
Secretária de assistência Social	Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 1255/2018	Decreto 873/17
	Secretário de Agricultura
	Decreto 823/2017
PEDRO MIGUEL DE ANDRADE	***JOÃO DIVINO ANSELMO***
Secretário de Educação	Secretário de esporte, cultura e lazer
Decreto 1242/18	Decreto 677/17
JAMIL DE SOUZA MOSSO	***FÁBIO NOVAIS SANTOS***
Secretário de Administração	Secretário de Saúde
Decreto 300/17	Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:3C571B00

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1435

DECRETO Nº 1435, DE 22 DE OUTUBRO 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação o valor de R$ 40.392,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2178, de 22 de outubro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 40.392,00 (Quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.2.040-Manutenção da unidade Mista
(237) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 25.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria: 003 – Atividades de Ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
(328) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 15.392,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$$ 40.392,00 (Quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.2.039-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
(226) – 3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 25.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria: 003 – Atividades de Ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
(409) - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas /pessoal civil R$ 9.000,00
(327) - 3.3.90.92.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 6.392,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 22 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

DAYANE CEROZINI MARIM	***FÁBIO NOVAIS SANTOS***
Secretária de assistência Social	Secretário de Saúde
Decreto 1255/2018	Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:814C5C07

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação com a empresa **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO CNPJ: 15.883.796/0001-45,** para pagamento de Autorização para Confecção de Placas e Tarjetas, Emissão de CRV, Lacre de Placa e Tarjeta de Vistoria, para o primeiro emplacamento do veículo Caminhonete HILLUX ano 2018/2018, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com empenho no valor de R$ 331,91 (trezentos e trinta e um reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei 8666/93.

Processo Administrativo nº. 1282/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 204/2018.

Gabinete da Prefeita em 24 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal'

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2EA0006D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONVÊNIO Nº 06/2018

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1300/2018
Convenente: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO. CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Conveniada: ACIC - Assoc. Com. Ind. Colorado do Oeste/RO.

CNPJ nº 04.904.165/0001-49.
Objeto: Realizar manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Vídeo-Monitoramento do Município de Colorado do Oeste/RO.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 03 de Outubro de 2.018.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.

ACIC - Assoc. Com. Ind. Colorado do Oeste/RO.

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:E55B144C

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1-1398/2018.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTE URBANO:**
P.A Nº 1-1398/2018 do Srº SILONY MARTINS DA SILVA, Lotes Nº 01, Quadra Nº 62, Setor B; fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 22 de Outubro de 2018

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:04A447A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
PROCESSO Nº 1189/SEMECEL/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação Tomada de Preços nº 05/2018, que tem por objeto **a Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Ampliação, Construção de Pátio, com área de 354,06 m², na EMEF Ruy Rodrigues de Almeida,** localizada na Avenida 02 de Julho, no município de Costa Marques-RO, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, constantes do processo nº 1189/SEMECEL/2018. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado, **cancelando-se a sessão presencial marcada para as 08:00 horas do dia 31/10/2018**, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para adequação ao Projeto Arquitetônico Elaborado. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 24 de Outubro de 2018

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente CPL
Dec. 471/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D8DF11B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

Convite nº 001/CPL/2018
Processo nº 712/2018.
Objeto: CONCLUSÃO DA REFORMA DA FACHADA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF.
Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de habilitação.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, que às 13h30min do dia 24 de Outubro de 2018, **EXPIROU** o prazo legal para interposição de recursos, fase de habilitação, sem que houvesse manifestação por parte dos licitantes participantes, nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, combinado também com o § 6º, no caso de convite.
Nestes termos, esta Comissão de Licitação ratifica a decisão já divulgada, na ata de julgamento dos documentos de habilitação, restando somente uma empresa apta (habilitada), com base na Súmula 248 do Tribunal de Contas da União, a Comissão Permanente de Licitação em realizar a repetição do convite, por não ter obtido o número legal mínimo de 03 (três) propostas aptas à seleção na modalidade convite, lançando uma nova chamada para o referido certame.

Cujubim/RO, 24 de Outubro de 2018.

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:413F514D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/CPL/2018 2ª CHAMADA

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 316 de 30 de Julho de 2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Convite, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO DA REFORMA DA FACHADA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,

COM RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF, valor estimado de R$: 94.722,70 (noventa e quatro mil setecentos e vinte e dois reais setenta centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 712/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 01 de Novembro de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim/RO, 24 de Outubro de 2018.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:76B2B051

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 684/2018, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATÓRIA PERIODO DE GARANTIA DO VEÍCULO TOYOTA ETIOS HATCH X 1.3 PLACA NEB 3864 ANO 2017, CHASSI 98RK198T9J2104907, 1ª REVISÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**
A Favor da Empresa: **NISSEY MOTORS LTDA – CNPJ Nº: 04.996.600/0001-02.**
Valor de R$: **409,94 (Quatrocentos e Nove Reais Noventa e Quatro Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso XVII, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 22/23).
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme declaração da fabricante TOYOTA DO BRASIL LTDA, atestando a exclusividade da marca Toyota e de peças genuínas, para revisão de veículos em período de garantia. (fl. 21).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 10), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Desta forma, está provado que a empresa **NISSEY MOTORS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 04.996.600/0001-02, localizada na cidade de Porto Velho, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de veículos novos da marca Toyota, seus componentes (peças genuínas), prestar serviços de pós-venda em garantia, prestar serviços de funilaria e assistência técnica e afins, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.
Sendo esta Procuradoria favorável à contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 24 de Outubro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E38922D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"NOMEIA A SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. E. F. PEQUENOPRÍNCIPE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.109/2018."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.109/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** da E. M. E. F. PEQUENO PRINCÍPE, a Senhora **DIANA APARECIDA YOSHIURA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:0E22AABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta a concessão de gratificação de natureza especial com risco de vida ou ônus decorrentes de trabalhos executados em condições anormais no âmbito do Município de Cujubim, e dá outras providências

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 149, da Lei Municipal nº 42/1997 que instituiu o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais de Cujubim/RO.

DECRETA

Art. 1º Pelo desempenho de atividade de natureza especial com risco de vida ou ônus decorrentes de trabalhos executados em condições anormais, poderá ser concedida a gratificação prevista no art. 149, da Lei Municipal nº 42/1997, nos termos deste Decreto.

§ 1º Considera-se situação de risco aquela em que o servidor possa expor-se a potencial risco de vida e iminente ameaça à sua segurança física pela ação de elemento direta e imediatamente ligado as suas funções.

§ 2º Considera-se condições anormais os trabalhos exercidos pelo servidor com encargos, tais como os serviços realizados com risco de saúde ou prestados fora do expediente, da sede ou pelos serviços extraordinários exercidos conjuntamente ou não com atribuições ordinárias do cargo.

§ 3º É vedada a percepção conjunta do adicional de insalubridade, de periculosidade e de horas extraordinárias, podendo, todavia, o servidor, quando preencher os requisitos para a obtenção de mais de um, optar por um deles.

§ 4º Não fará jus o servidor que estiver exercendo cargo em comissão, constantes do quadro geral, exceto quando optar pela remuneração do cargo efetivo e quando ainda o exercício permita atividades externas.

Art. 2º A caracterização dos trabalhos se dará baseado na análise qualitativa das condições de trabalho do servidor, pela chefia imediata, onde deverá observar os riscos decorrentes da exposição à situação identificada, assim como o tempo de exposição, considerando ainda a realização de atividades externas, se houver, ou ainda a descrição das condições anormais.

Art. 3º A gratificação não será incorporada ao vencimento, salário ou diária do servidor, nem será computada para efeito de proventos de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:6936FF65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018-CPLMO
PROCESSO Nº 1806/2018 – SEMED

OBJETO: Aquisição de grupo motor gerador acoplado, a diesel, para atender a Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Ecologista Francisco Mendes, localizada na Comunidade Sapezal do Rio Ouro Preto e Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental João da Mata dos Santos, localizada na Comunidade Margarida no Rio Pacaás Novos, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **09/11/2018, horário: 11:00 horas** (**horário de Brasília**) - **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

.

Guajará-Mirim/RO, 19 de Outubro de 2018.

LÚCIO RODRIGUES FLORES
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:0247E538

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 24/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018
PROCESSO Nº 1050/2018 – SEMED

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Colchões de berço e colchonetes), visando atender as necessidades das escolas municipal de educação infantil "Bader Massud Jorge e Zuleide Costa de Assumpção".
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1050/2018-SEMED, referente ao Pregão Eletrônico n° 024/2018, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **COMERCIO DE MOVEIS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **04.499.288/0001-41** no valor de **R$ 15.029,00** (Quinze mil e vinte e nove reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 24 de outubro de 2018.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 24 de outubro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:84330047

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/GAB-SEMED/18 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Niélvin Duran Serra* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) à servidora ***Niélvin Duran Serra***, Professora/Chefe da Seção de Programas Educacionais.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para Participar do Evento de Capacitação Técnica do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) que será realizado nos dias 17 e 18 de setembro, com saída de Guajará-Mirim no dia 16 de setembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de setembro de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:19875687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/GAB-SEMED/18 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Francisca Lopes Dias* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03(três) diárias com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo um valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) à servidora ***Francisca Lopes Dias***, Diretora da Escola Municipal São Judas Tadeu pertencente a Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Guajará-Mirim/RO para que a mesma possa realizar os trabalhos referentes a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu, que será realizado no período de 04 a 05 de outubro do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de outubro de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:D02A1624

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143/GAB-SEMED/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 2(duas) diárias com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso,*** cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – A.O.S.D., exercendo a função de Diretor do Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

***Artigo* 2º.** Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar à Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental João da Mata dos Santos, na Comunidade Margarida, Rios Pacaás Novos em Guajará-Mirim, transportando merenda escolar no período de 25 e 26 de outubro de 2018.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de outubro de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:8AC80437

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do senhor **MARCOS ALBERTO DA SILVA** CPF 695.211.232 - 49 a comparecer no Setor de Fiscalização, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto de seus interesses. Referente **ao Processo nº 3862/2018.**

Guajará-mirim/RO, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:99ADC702

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1912/GAB-PMIO/ 2018.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 1849 que trata do registro e controle da freqüência dos servidores públicos do município de Itapuã do Oeste e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso VI, Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e Constituição Federal e a Lei Complementar 127/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e considerando a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores, no que refere-se ao registro do ponto, horas- extras, compensações, visando a aplicação da legislação vigente

CONSIDERANDO que a utilização de mecanismo eletrônico configura maior eficiência no controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de elevar a qualidade de vida do servidor, aperfeiçoar os serviços públicos por meio da tecnologia da informação e minimizar o gasto público previsto na perspectiva da Modernização da Gestão Pública.

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos de trabalho e reduzir custos operacionais do Poder Executivo,

DECRETA:

Capítulo I
DO REGISTRO E CONTROLE DA FREQUÊNCIA

Art. 1º O registro de freqüência para controle da jornada de trabalho é medida obrigatória para todos os servidores, inclusive ocupantes de cargos comissionados, lotados nos órgãos da administração direta e indireta, fundações e autarquias, como meio de aferir o comparecimento ao trabalho, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 127/2015.

§ 1º Até a implantação total do sistema eletrônico do controle de freqüência nos locais de trabalho (biometria ou via web) o registro será através de Folha de Freqüência, sendo que a folha individual Freqüência somente será admitida nas unidades onde não for implantado o sistema eletrônico.

§ 2º Nas Unidades Administrativas onde houver relógio eletrônico ou mecânico funcionando de forma adequada, fica vedada a utilização de folha ponto.

§ 3º O registro de freqüência é exclusivo para cada servidor, sendo expressamente proibido que um servidor registre a freqüência do outro, pois tal procedimento constitui falta grave e estarão passíveis, ambos os servidores, quem autorizou e quem registrou, de sofrerem as penalidades previstas em Lei.

§ 4º Institui o expediente de trabalho das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta feira, aos servidores lotados na sede administrativa Palácio da Floresta, exceto os servidores pertencentes à secretaria de educação e saúde que será normatizado por portaria expedida pelo gestor da pasta.

§ 5º Somente estão dispensados do registro de freqüência o Prefeito e vice Prefeito, Secretários Municipais, e seus adjuntos, Membros da Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município.

§ 6º O servidor que, excepcionalmente, estiver em cumprimento de missão fora de seu local de trabalho e que, comprovadamente, não puder efetuar a marcação do ponto, terá essa marcação abonada pelo Secretário Municipal ou correlato do órgão a que se vincular, mediante solicitação/comunicação instruída com a prova do ocorrido e com a justificativa do Chefe Imediato, de acordo com o Anexo III deste Decreto.

§ 7º Poderá ser autorizada a isenção na marcação de ponto no intervalo de descanso de intrajornada, dada à natureza do serviço, devidamente justificada pela Chefia imediata e comunicada ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Os servidores das áreas administrativas, Técnicas e demais atividades que não detenham carga horária estabelecida por Lei, 40 (quarenta) horas Semanais, totalizando 08 (oito) horas diárias.

Parágrafo Único - Os demais servidores da área da saúde e educação que detêm horários diferenciados, em face da carga horária e jornada de trabalho, poderão estabelecer período diferenciado, devendo o responsável por cada unidade funcional estabelecer o controle de carga horária e do ponto eletrônico dos servidores, informando ao setor de recursos humanos a carga horária especifica de cada categoria funcional, da seguinte forma:

Professor da rede municipal de ensino: 20 (Vinte) horas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas mensais;
Professor da rede municipal de ensino: 40 (Quarenta) horas semanais, totalizando 160 (cento e sessenta) horas mensais;
Assistente Social: 30 (trinta) horas semanais, totalizando 120 (cento e vinte) horas mensais;
Nutricionista: 30 (trinta) horas semanais, totalizando 120 (cento e vinte) horas mensais;
As demais atividades vinculadas as Secretarias de Saúde e Educação, tais como: motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais, Cozinheiros, Vigilantes, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, e demais categorias que exercem atividades por meio de escala ou regime diferenciado de horas de trabalho, deverá o secretário competente da pasta informa a carga horária e escala de trabalho dos servidores, para que seja estabelecido o sistema de controle de horas.

Art. 3º Fica estabelecido que o sistema do plantão e escala de trabalho para os servidores da equipe médica hospitalar do município (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem), lotados na Unidade Mista Hospitalar (Hospital), será no regime de escala de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao chefe imediato da unidade hospitalar, regular a formalização da escala a cada mês de trabalho, assim como as folgas dos plantões.

Art. 4º Os servidores públicos municipais, deverão comparecer em conformidade com a convocação do chefe imediato para realizar o cadastro da biometria no relógio de registro do Ponto Eletrônico perante o Setor responsável pelo cadastro.

Art. 5º A freqüência será apurada do décimo sexto dia ao décimo quinto dia do mês subseqüente, e as variações em relação às horas extras, faltas, atrasos e adicionais previstos em lei serão pagos ou descontados no mês subseqüente.

Parágrafo Único - Para fins de comprovação de presença o servidor deverá guardar o comprovante, ao menos até a assinatura do espelho da folha ponto referente ao período, sendo que a administração pública não se responsabilizará por nenhum comprovante deixado para trás ou descartado pelo servidor e não emitirá segunda via.

Art. 6º É expressamente vedado abonar faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 7º Define-se como *"HORAS FALTAS"* a ausência injustificada do servidor ao trabalho, durante sua jornada diária integral, considerando a semana de segunda a domingo sendo descontado na proporção:

um dia de falta: a remuneração do dia que tiver faltado;

dois ou mais dias de falta: a remuneração dos dias que tiver faltado e as dos descansos semanais remunerados, referente à semana que ocorreu a falta.

Art. 8º Define-se como *"HORAS ATRASO"* a ausência parcial na jornada diária do servidor, sendo:
na entrada, após o horário definido para início do expediente normal de trabalho ou retorno do intervalo;

na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho ou do intervalo.

Art. 9º Define-se como *"FALTA DE MARCAÇÃO"* a falta do registro no controle de ponto/freqüência (biometria, cartão ponto ou folha individual de freqüência) na entrada ou saída do expediente e/ou nos intervalos de descanso.

Parágrafo Único - Para efeito do desconto da falta de marcação será observado:

para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, inclusive para descanso intrajornada, considerando quatro marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 25% da jornada diária; e

para jornadas diárias que exijam o registro apenas de entrada e saída, considerando duas marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 50% da jornada diária.

Art. 10 Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 05 (cinco) minutos antes e após o horário normal de expediente, observado o limite máximo de 15 (quinze) minutos diários.

Parágrafo Único - Não será aceita justificativa cujo motivo seja, o esquecimento de registrar o Ponto.

Seção I

Da aplicabilidade do Horário e Exceções

Art. 11 Os servidores públicos (ocupantes de cargos efetivos, em comissão, de natureza temporária, bolsistas, menor aprendiz e estagiários) são obrigados a registrar a jornada mediante registro de ponto eletrônico, exceto:

Secretários Municipais, Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município;
Servidores que estejam freqüentando cursos externos, pelo período do curso, desde que autorizado, nos termos da legislação municipal;
O servidor que se ausentar por motivo de doença deverá apresentar ao chefe imediato de cada unidade o atestado medico com prazo de no Maximo 24 horas após a data da sua emissão conforme §1º do art. 64 da Lei Complementar nº 127 de 2015;
O servidor que, excepcionalmente, estiver em cumprimento de missão fora de seu local de trabalho ou que, comprovadamente estiver agendado comparecimento judicial, medico e de comparecimento em instituição de saúde, não puder efetuar a marcação do ponto, terá essa

marcação abonada pelo Secretário Municipal ou correlato do órgão a que se vincular, mediante solicitação/comunicação instruída com a prova do ocorrido via do documento de comparecimento comprobatório e com a justificativa do Chefe Imediato, de acordo com o Anexo I deste Decreto.
Não será aceita pelo departamento de recursos humanos, justificativa assinada pelo secretario sem a devida comprovação em conformidade com inciso IV do presente decreto.

Parágrafo único - A isenção de cumprimento da obrigação do registro de ponto eletrônico não dispensa a observância do dever de pontualidade e assiduidade.

Capítulo II
DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 12 Devidamente justificado será permitido serviço em hora extraordinária de trabalho para atender situações excepcionais e temporárias, por interesse da administração e do serviço público, mediante prévia autorização da autoridade competente, conforme Anexo I deste Decreto, onde deverá conter os seguintes requisitos:

Caracterização da excepcionalidade;
Descrição dos serviços a serem executados;
Demonstração da impossibilidade ou inconveniência de os serviços descritos serem prestados ao longo da jornada ordinária dos servidores;
Fixação de prazo para início e término dos servidores;
Identificação dos servidores a serem habilitados à realização dos serviços extraordinários.

§ 1º Somente serão computadas como horas extraordinárias, com direito a compensação ou pagamento, aquelas previamente autorizadas e registradas em sistema eletrônico, cartão ponto, e/ou registro manual da folha individual de freqüência, devidamente assinadas pelo Secretário ou responsável da pasta de lotação do servidor, observada a jornada semanal do cargo.

§ 2º As horas extraordinárias, quando autorizadas, ficam limitadas a 40 (Quarenta) horas mensais respeitando o limite Maximo de 2 (duas) horas diárias, conforme previsto na Lei Complementar nº 127/2015.

§ 3º As horas extraordinárias, devidamente justificadas e autorizadas, serão compensadas ou remuneradas com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho nos dias úteis e de 100% (cem por cento), aos sábados, domingos e feriados.

§ 4º As horas extraordinárias para pagamento em pecúnia, deverão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, podendo delegar tal atribuição ao Secretário de Finanças ou Responsável pelo Departamento de RH, nos moldes do Anexo IV do presente Decreto.

§ 5º É vedado o pagamento de horas extras aos ocupantes Cargos Comissionados.

Capítulo III
HORAS PARA COMPENSAÇÃO

Art. 13 Poderá ser compensada à hora de trabalho realizada sob o regime extraordinário, por meio de compensação, quando houver convocação de servidor público municipal para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município.

Parágrafo Único - Considera-se serviço extraordinário de trabalho, para efeito deste Decreto, aquele prestado em período que exceda a carga horária de trabalho definida em lei para o cargo.

Art. 14 As horas extraordinárias registradas deverão ser compensadas no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da realização, preferencialmente dentro do mesmo exercício financeiro.

§ 1º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escritas, nos moldes do Anexo II deste Decreto, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida e prévia comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º As horas a serem compensadas será gerenciada pelo Departamento de Recursos Humanos e pelas unidades equivalentes nos órgãos e entidades da administração municipal indireta, que manterá quadro atualizado com as horas extraordinárias realizadas, as horas compensadas e o saldo de horas a compensar por servidor, observado o registro do ponto.

§ 3º O número de horas e o período em que ocorrerá a compensação serão registrados em formulário próprio, elaborado pelo Município, que, depois de assinado pelo servidor e pela chefia imediata, deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 15 A conversão das horas a serem compensadas obedecerá aos seguintes critérios:

1(uma) hora de serviço extraordinário por uma hora a ser compensada, quando realizada durante os dias úteis de trabalho;

1(uma) hora de serviço extraordinário por uma hora e meia a ser compensada, quando realizada durante o horário considerado noturno, em dias úteis;

1(uma) hora de serviço extraordinário por duas a serem compensadas, quando realizada aos sábados, domingos ou nos feriados.

Art. 16 É expressamente vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas.
Art. 17 Somente serão computadas para efeito de crédito de compensação, as horas trabalhadas em caráter extraordinárias, devidamente registradas no ponto, a partir de 16 de Agosto de 2018.

Art. 18 Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho as horas de compensação serão convertidas em pecúnia.

Capítulo IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O registro do ponto, conforme regulamentados pelo presente Decreto serão utilizados para a concessão dos benefícios previstos em Lei e relacionados ao efetivo trabalho dos servidores, como a Valorização do Servidor e o Prêmio Assiduidade.

Art. 20 Aos servidores escalados para exercer horas de sobreaviso e horas de plantão, regulado por lei própria, não terão direito ao recebimento de horas extraordinárias ou compensação de horas, referentes ao período previsto nas respectivas escalas.

Art. 21 O descumprimento ou a inobservância das normas deste Decreto sujeitará o servidor e a chefia imediata a processo administrativo disciplinar.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1849 de 10 de abril de 2018.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpre-se!

Itapuã do Oeste, 12 de Outubro de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito de Itapuã do Oeste

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA HORAS EXTRAS
(Art. 12 do Decreto Nº 1912/GAB-PMIO/ 2018).

DA SECRETARIA _____
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que o (a) servidor (a)_, lotado(a) está autorizado a realizar até ( ) horas extraordinárias no período de /_/_a_/_/_, em razão da necessidade abaixo descrita:

Obs.: Caracterizar a excepcionalidade e demonstrar a impossibilidade ou inconveniência de os serviços descritos serem prestados ao longo da jornada ordinária do servidor.

As horas aqui autorizadas serão computadas e poderão ser convertidas em pecúnia, a critério da Administração.

Itapuã do Oeste, em_/_/_.

Secretário do Município

Servidor Ciente: Departamento de RH

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO DE FOLGAS
(art. 13 - § 2º Decreto Nº 1912/GAB-PMIO/ 2018)

DA SECRETARIA _____
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que o (a) servidor (a)_, lotado (a)
tem direito a ( ) dia(s) de folga, que deverá(ao) ser usufruído(s): ( ) Em período a ser marcado.
( ) No período de / / a / /

Obs.: As referidas folgas foram adquiridas em consequência de: Itapuã do Oeste, em_/_/_.

Secretário do Município

Servidor Ciente: Departamento de RH

ANEXO III

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE PONTO
(§ 6º Art. 1º Decreto Nº 1912/GAB-PMIO/ 2018.)

DA SECRETARIA _____
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que o (a) servidor (a)_____, lotado(a) não teve o ponto registrado nos períodos abaixo, em razão de

Desta forma, para fins de correção no ponto do servidor, ficam registrados os seguintes horários: Data Horas - Entrada/Descanso/Saída

/_/_das_:_as :_as_:_.

Itapuã do Oeste, em_/_/_. :_ e das

Chefe Imediato

Servidor Ciente: Departamento de RH

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO HORAS-EXTRAS

DA SECRETARIA _____
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Solicitamos o pagamento de__( )horas-extras ao(a)servidor(a)__, lotado(a)_, conforme compensação do período de até_.

Itapuã do Oeste, em_/_/_. Secretário do Município

Servidor Ciente:

Departamento de RH

DEFERIDO ( )*** INDEFERIDO ( )***
A serem pagas no mês de_/201_.

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D0CD69D2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2018

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: **CANAÃ COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.185.067/0001-06, com sede à Rua Coronel Francisco Oscar Karnal, 240, Sala 605, Centro, CEP: 95.900-180, Lajeado/RS**; Objeto:** Aquisição de kit para atender ao projeto – semana do professor: educação em saúde e a autoestima em alta; Processo Administrativo n.º **426-06/2018;** totalizando o valor de **R$ 7.590,00** (sete mil, quinhentos e noventa reais). **Autorização:** em 24/10/2018, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de Outubro de 2018.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES
Presidente - CPLMOS
Portaria n.º 179/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:FBFCCFEB

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, localizada à Rua Ayrton Senna nº 1425 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.936.0001-55, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a Renovação da Licença de Instalação, referente à Construção de Portal de entrada e portal de saída do município localizado na Rodovia BR 364.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de outubro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C23E57A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/PMJ/2017
PREGÃO ELETRONICO:119/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-3928PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MACHADINHO D'OESTE

EMPRESA:

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
RUA DA BEIRA N° 7670
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO/RO
CEP: 76611-738
FONE: 69 3218-2100/99941-5571
EMAIL: LICITACOES@NISSEYMOTORS.COM.BR

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:252B242B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 139/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Gabinete – GABINETE.

Processo nº **1-3651/2018**.

Objeto: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de relógio de ponto, incluindo assistência técnica, mão-de-obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços.*
Valor estimado de ***R$ 7.833,50 (Sete Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais Cinquenta Centavos)***.

Data para cadastro de propostas:22/10/2018, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 09/11/2018. Início da Sessão Pública: **09 de novembro de 2018, às 10h10min** (horário de Brasília).

A data da licitação será mudada devido dia 07/11/2018, ser feriado Municipal.
Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.com.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 24 de outubro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:33F3AA7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 0140/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.
Processo nº **1-4059/PMJ/2018**.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual ***Aquisição de Combustível****, Sendo* ***(Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10)****.*
Valor estimado de ***R$ 4.413.900,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Treze Mil, Novecentos Reais).***

Data para cadastro de propostas: 23/10/2018, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 12/11/2018. Início da Sessão Pública: **12 de novembro de 2018, às 10h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br**."
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 24 de outubro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:62BA500D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA DE VEÍCULO

Processo n° **1-3812/2018**
Pregão Eletrônico n° **119/PMJ/2018**

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, residentes na área rural do Município de Jaru-RO, para atender as Secretarial Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

O município de Jaru, Estado de Rondônia, por intermédio do 1º Pregoeiro da Comissão Responsável pelo Pregão Eletrônico, instituído pela Portaria nº 0103/GP/2018 de 21 de setembro de 2018, bem como pela Comissão Responsável pela Vistoria do Transporte Escolar, instituída pela Portaria nº 00110/GP/2018 de 22 de outubro de 2018, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos licitantes classificados e habilitados para apresentação dos veículos para vistoria prévia, em conformidade com os termos do item 9.1 do Termo de Referência no Edital.

Desta forma, convocamos os licitantes classificados no certame supracitado para:

"9.1. Após declarado o vencedor do certame licitatório a empresa vencedora será formalmente convocada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar os veículos destinados à execução dos serviços para vistoria prévia, sob pena de não adjudicação do objeto, à qual será realizada por comissão designada pelo Prefeito do Município de Jaru, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Contratante, desde que devidamente justificado com os documentos que fundamentem a prorrogação".

Destaca-se que a não apresentação dos veículos nas condições declaradas e no prazo supracitado poderá acarretar na não adjudicação do objeto.

Logo, abaixo listados os respectivos licitantes classificados como vencedores dos lotes:

LOTE	LICITANTE	CNPJ
Lote 01	FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	05.476.094/0001-93
Lote 02	JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE	02.731.965/0001-80

Lote 03	FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	05.476.094/0001-93
Lote 04	D. P. BAIA	13.073.823/0001-99
Lote 05	D. P. BAIA	13.073.823/0001-99
Lote 06	FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	05.476.094/0001-93

Jaru, quarta-feira, 24 de outubro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
1 º Pregoeiro

(*assinado em 24/10/2018 às 09h40min*)

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:82218645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/CG/2018

24 de outubro de 2018

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:1055DD4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/CG/2018

24 de outubro de 2018

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:9596CDFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00603/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - JOÃO JOAQUIM ALVES, para o cargo de **ADMINISTRADOR DA UBS VEREADOR ZENILDO (CARMONA),** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 332094 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 325.546.132-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 24 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de outubro de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:DB357FF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 104/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-3370/SEMINFRAM/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E OUTROS

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico ás fls. 207, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **118/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de torno, solda e outros,** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
GEREMIA E ALMEIDA LTDA EPP	63.618.615/0001-04	Contratação de empresa especializada em serviços de torno, solda e outros.	R$ 199.200,00
Total: R$ 199.200,00 (Cento e noventa e nove mil, duzentos reais)			

Jaru/RO 24 de outubro de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:D62E155E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAR

PORTARIA Nº 416/2018 De 12 de Outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (A) Senhor (a) ADEILDO MIGUEL DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°735.225.032-87, da função gratificada de SUPERVISOR DE OBRAS URBANAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 04 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges Barros
Código Identificador:401AF531

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAR

PORTARIA Nº 417/2018 De 12 de Outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (A) Senhor (a) ADEILDO MIGUEL DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°735.225.032-87, da função gratificada de COORDENADOR DE TRANSITO, lotado (a) no GABINETE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 04 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges Barros
Código Identificador:E232BB2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REVOGA

PORTARIA Nº 418/2018 De 12 de Outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

Art.1°REVOGA a Portaria n°405/2018 á nomeação do servidor MAYCON JUNIOR ALMEIDA RIBEIRO da função gratificada de ADM. REDE BASICA, da função gratificada de *ADM. REDE BASICA,* lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Art. 2° esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges Barros
Código Identificador:169205B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAR

PORTARIA Nº 419/2018 De 12 de Outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (A) Senhor (a) MAYCON JUNIOR ALMEIDA RIBEIRO, portador (a) do CPF n°014.425.902-89, da função gratificada de SUPERVISOR DE OBRAS URBANAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 04 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges Barros
Código Identificador:A7CF6322

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAR

PORTARIA Nº 420/2018 De 12 de Outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (A) Senhor (a) PAULO ROBERTO CARNEIRO RANGEL, portador (a) do CPF n°605.831.696-00, da função gratificada de SUPERVISO DE CADASTRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 09 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2018.

Publicado por:
Samira de Souza Borges Barros
Código Identificador:74955413

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAR A PEDIDO

De 16 de Outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR Á PEDIDO

O (A) Senhor (a) ORLANDO LAURENÇO, portador (a) do CPF n°287.922.622-87, da função de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBARS URBANS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 08 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges Barros
Código Identificador:361D147F

IMPREV
PORTARIA N. º 230/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidor público municipal segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA**, portadora do **RG 381.249 SESP/RO**, **CPF: 289.610.992-72**, Auxiliar de serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/11/2018** conforme processo **nº 140/2018/ IMPREV.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **2.045,53** (**dois mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, conforme planilha de cálculos, lei **1.766/2018, art. 69 ao 77.**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro que efetue o lançamento do desconto mensal, referente ao Empréstimo CEF, repassando o desconto ao Agente Financeiro até o final do contrato. Contrato CEF, **parcela (13/72), R$ 570,40,** (quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).
Art. 4º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado em **13/04/2019 ou a partir de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente12/17
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:C1B53980

IMPREV
PORTARIA N. º 231/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidor público municipal segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **MARIA BEZERRA DE LIMA LENA**, portadora do **RG 293.656 SESDC/RO**, **CPF: 348.634.272-04**, Professor Nível I – Magistério – 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/11/2018** conforme processo **nº 141/2018/ IMPREV.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **1.288,00** (**mil duzentos e oitenta e oito reais),** conforme planilha de cálculos, lei **1.766/2018, art. 69 ao 77.**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado em **15/01/2019 ou a partir de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente12/17
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:52681FE9

IMPREV
PORTARIA N. º 232/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria 220/2018 que trata da Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Servidora, ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO, segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria 220/2018 de 17/10/2018, para fundamentar o Ato de conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. Rozelma Sousa Santiago de Carvalho,** brasileira, casada, portadora do **RG n. 106.6982 SSDS/PB** do **CPF/MF n. 527.030.964-53**, efetiva no cargo de PROFESSORA, nível II, cadastro n. 4607-1, carga horaria 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuições do cargo efetivo, conforme processo administrativo **n°.118/2018/IMPREV**, na **Constituição Federal**, **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "a", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004 e complementada pela Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de2018, Art. 61, inciso "III", Alínea "a" c/c §§ 2 e 3.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, que a partir de **01 de novembro de 2018,** passe a creditar na conta da servidora segurada proventos mensais de **R$ 3.273,64 (Três mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referentes aos Empréstimos CEF, repassando os descontos ao Agente Financeiro até o final dos contratos. Segue as parcelas:
Contrato CEF, parcela (47/60), R$ 287,00, (duzentos e oitenta e sete reais).
Contrato CEF, parcela (16/72), R$ 301,01, (trezentos e um reais e um centavo).
Contrato CEF, parcela (28/36), R$ 327,81, (trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Art. 4º. O reajuste nos proventos da servidora segurada se dará sempre que houver reajuste concedido pelo Poder Executivo Municipal para sua categoria.
Art. 5º. Revoga-se a portaria 220/2018 de 17/10/2018.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:B7A7652B

IMPREV
PORTARIA N. º 233/2018/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste, aos 24 dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de livre nomeação e exoneração no IMPREV"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/ 2018.
Considerando a exoneração a pedido do assistente jurídico,
Considerando a necessidade de ocupar o cargo de imediato.
Considerando a inexistência de servidores concursados para o Cargo,
Considerando autorização do Conselho de Administração,
RESOLVE:
Art.1º- Nomear o Senhor **JONAS ALBERT SCHMIDT**, brasileiro, de maior, advogado, **OAB 80091/RS, CPF: 877.981.071-34, CNH: 01360187204**, para exercer o cargo de Assistente Jurídico do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE- IMPREV.
Art. 2º - Determinar ao Departamento Financeiro, que efetue o cadastro do Servidor, com Salário Bruto Mensal de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), Lei Municipal 1.532/2016.
Art. 3º. Determinar ao departamento financeiro que no mês de novembro de 2018, efetue o crédito em conta referente ao pagamento de10 (dez) dias do mês de outubro de 2018, juntamente com o pagamento do Mês,
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos ao dia 22/10/2018 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Presidente- 12/2017
CPA 20 - CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:1C83513A

IMPREV
PORTARIA N. º 234/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidor público municipal segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **LUCIMEIRE TAMANDARÉ GONÇALVES**, portadora do **RG 2.961.620 SSP/BA**, **CPF: 326.799.042-49**, Auxiliar Educacional II – Agente Administrativo – 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/11/2018** conforme processo **nº 142/2018/ IMPREV.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **1.306,95** (**mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos),** conforme planilha de cálculos, lei 1.766/2018, art. 69 ao 77.
Art. 3º- É de responsabilidade da Servidora Segurada a liquidação de suas parcelas de Empréstimo Consignado no valor mensal de 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) junto ao Banco Bradesco, dado que esta Autarquia não possui convenio com a referida Instituição Financeira.
Art. 4º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado em **07/01/2019 ou a partir de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente12/17
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:2A2F18BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.293/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.293/PMMA/2018.

"DECLARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO (A) SERVIDOR (A) MARLENE MADEIRA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Declarada a Aposentadoria por Invalidez do (a) Servidor (a) **MARLENE MADEIRA DA SILVA,** Cargo de Professora de Magistério, 40 horas semanais, matrícula nº. 1451, pertencente ao quadro efetivo dos servidores de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 23 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:589D4061

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.294/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.294/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO - SERVIDORA ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO**, brasileira, matrícula nº 7899, do cargo de Médico Plantonista, carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a partir de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 29 de outubro de 2018.

Ministro Andreazza/RO, 23 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:338B1E9E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.295/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.295/PMMA/2018.

"REVOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA VERA LUCIA PEREIRA GUEDES PARA O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 8º DA LEI Nº. 975/PMMA/2010

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a cedência da servidora efetivo do Município de Rondolândia Estado do Mato Grosso Senhora **VERA LUCIA PEREIRA GUEDES,** merendeira 40 (quarenta) horas semanais, Matrícula nº. 074, a partir de 01 de novembro de 2.018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de novembro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 23 de outubro de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:17D9453B

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/CPL/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/SEMCEL/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/CPL/2018,** alterar a Data de Realização da Sessão e Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

ONDE SE LÊ:

Data de abertura: **29/10/2018**
Horário: **09hs00min. (horário de Brasília – DF)**
Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

LEIA-SE:

Data de abertura: **08/11/2018**
Horário: **09hs00min. (horário de Brasília – DF)**
Endereço eletrônico**:** www.comprasgovernamentais.gov.br;

ONDE SE LÊ:

6.2.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica:
a) Atestado de capacidade técnica no mínimo 1 atestado espedido por órgão publico ou privado, (atestado de qualificação técnica deve ser apresentado juntamente com a nota fiscal da prestação de serviço compatível com o objeto licitado).

LEIA-SE:

6.2.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica:
a) Atestado de capacidade técnica no mínimo 1 atestado espedido por órgão publico ou privado, (atestado de qualificação técnica deve ser apresentado juntamente com a nota fiscal da prestação de serviço compatível com o objeto licitado).
b) Comprovação que possui em seu quadro profissional engenheiro mecânico ou equiparado, a comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de trabalho ou contrato de trabalho, devidamente valido na data de abertura da licitação.
c) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA;
d) Certidão de acervo técnico emitido pelo CREA em nome dos responsáveis técnicos da empresa;

Maiores informações na CPL 69 3448 2361, das 07h00 às 13h00 ou nos sites www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

PUBLIQUE-SE.

Ministro Andreazza 24 de Outubro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:0A6500EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 1504/2018
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ- 04.996.600/0001-02, no valor de R$ 1.403,20 (Um Mil Quatrocentos e Três Reais e Vinte Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO., 23 de Outubro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0A5B89C7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS / OBRAS Nº: 3/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS / OBRAS Nº: 3/2018

Menor Preço Global

Processo: 1257/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução implantação de Obra de Iluminação RO 470 zona urbana do município de Mirante da Serra/RO, conforme projeto de Engenharia.

PREÂMBULO
No dia 24 de outubro de 2018, às 09:00 horas, reuniram-se no(a) CPL, sito RUA DOM PEDRO I, 2389, CENTRO, MIRANTE DA SERRA RO, designado através da Portaria DECRETO Nº 2211/2018, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe. Nenhum dos licitantes credenciados se fizeram presentes na abertura deste certame.
JULGAMENTO HABILITAÇÃO
Decorrido o prazo para apresentação de recursos, nenhuma intenção foi protocolada junto a Comissão, estando as 02 (duas) empresas habilitadas na fase de documentação, sendo que os envelopes foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de abertura e julgamento de licitações e disponibilização para rubrica dos presentes nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO
Foram abertos os envelopes contendo as Propostas:

EMPRESAS	VALOR(R$)	CLASSIFICAÇÃO
ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.222.638/0001-90	140.109,78	1º
MILENIUM ENGENHARIA EIRELI LTDA, CNPJ: 17.096.550/0001-59	140.542,89	2º

ADJUDICAÇÃO
O presidente, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA a Tomada de Preços nº. 03/2018, objeto deste feito a: ROUTE COSNTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.222.638/0001-90, no valor de R$ 140.109,78 (cento e quarenta mil e cento e nove reais e setenta e oito centavos).

ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por mim, Carlos Willen Dobelin e pela Comissão Permanente de Licitação relacionada abaixo.

ASSINAM:

A Comissão Permanente de Licitação

Carlos Willen Dobelin
Presidente

Marta Uene de Freitas Soares
Secretaria

Léia Duarte Ferreira
1º. Membro

Fábio Fonseca Tressmann
2º. Membro

Maria Aparecida Alvernaz Thomazetto
3º. Membro

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:91492550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2329/2018

24 de Outubro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 10.296,37 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 345/SEMECE/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 10.296,37 (dez mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO E ATIVID. DA SECRETARIA MUN. DE*	

	EDEUCAÇÃO CULTUA E ESPORTE/ RECURSO PRÓPRIO	
4.4.90.52 - 72	Equipamentos e Material Permanente	1.837,24
12.361.0007.2.013	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – R. PRÓPRIO*	
3.3.90.30 - 73	Material de Consumo	5.122,41
12.365.0007.2.014	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/RECUROS PRÓPRIO*	
4.4.90.52 - 91	Equipamentos e Material Permanente	3.336,72
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**10.296,37**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 10.296,37 (dez mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO E ATIVID. DA SECRETARIA MUN. DE EDEUCAÇÃO CULTUA E ESPORTE/ RECURSO PRÓPRIO*	
3.3.90.32 - 65	Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1.749,00
3.3.90.33 - 66	Passagens e Despesa com Locomoção	50,00
3.3.90.36 - 67	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	38,24
12.361.0007.2.013	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – R. PRÓPRIO*	
3.3.90.39 - 74	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.122,41
12.365.0007.2.014	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/RECUROS PRÓPRIO*	
3.3.90.30 - 89	Material de Consumo	656,04
3.3.90.39 - 90	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.680,68
TOTAL DA ANULAÇÃO		**10.296,37**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 10.296,37 (dez mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7BFC15F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2330/2018

24 de Outubro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 14.856,39 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 210/SEMAFP/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 14.856,39 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
3.3.90.91 - 49	Sentenças Judiciais	14.856,39
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**14.856,39**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 14.856,39 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
9.9.99.99 – 54	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	14.856,39
TOTAL DA ANULAÇÃO		**14.856,39**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 14.856,39 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos),***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:14AADB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4420/2018

DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"EXONERA O SERVIDOR ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, constante nos autos do processo de nº 1465/2018 – SEMTAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica, Exonerado a pedido do quadro de servidores ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA, sob cadastro nº 510, função de Agente Administrativo – NM II, 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:59F7C88D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2331/2018

24 de outubro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 20.500,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 280/SEMTAS/2018 de 24 de outubro 2018.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$***

20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0025.2.048	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11 - 221	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.90.13 - 222	Obrigações Patronais	2.000,00
08.244.0027.2.050	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FUNDO A FUNDO	
3.1.91.13 - 240	Obrigações Patronais	6.500,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**20.500,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0025.2.048	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 - 227	Material de Consumo	14.000,00
08.244.0027.2.050	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FUNDO A FUNDO	
3.1.90.94 - 239	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.300,00
3.3.90.36 - 243	Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física	200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**20.500,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FE02EB44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2232/2018

24 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 24.900,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando 206/SEMOSP/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
3.1.90.13 - 118	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.91.13 - 120	Obrigações Patronais	4.900,0
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**24.900,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)***,visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
3.1.90.11 - 117	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**24.900,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:40A13DC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Monte Negro/RO comunica aos participantes do referido Pregão Eletrônico, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, POR HORA MÁQUINA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 100/17/PJ/DER-RO,** com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural), do município de monte negro, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos nas especificações técnicas, que a empresa:E. DE FREITAS-ME, classificada em 1º lugar no certame**,** teve o Contrato rescindido com a Prefeitura Municipal de Monte Negro. A CPL atendendo o que dispõe da Lei 8.666/93 CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, MACOFER TERRAPLENAGEM EIRELI, classificada em 2º colocado no item 1(um) E A JR BORGES DOS SANTOS EIRELI EPP, classificadas em 2º lugar nos itens 2(dois) e 3(três), do certame. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 23 de outubro de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:5FD90C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018

Modalidade: Tomada de Preço nº: 005/CPL/2018
Processo nº: 277-1/SEMOSP/2018

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.985/0001-98 CONTRATANTE, e a empresa TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.715.115/0001-00.
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO: Contratação de empresa para construção do portal receptivo do Município de Monte Negro-RO, situada na RO 421, próximo a zona urbana do município, sendo sua extensão de 25,17m, conforme detalhamentos no Projeto de Engenharia anexo a este termo.

DO PREÇO. O preço global do presente contrato é de R$ 269.800,14 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos reais e quatorze centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA. O presente contrato vigorará pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura no Contrato e Ordem de Serviço.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:7EC5406D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESOLUÇÃO Nº 020/2018/CMS/MN-RO

Monte Negro, 02 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a votação e aprovação da alteração das especificações de Equipamento e Material permanente, aditivo de prazo de execução da proposta Nº 11957.240000/1150-02.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
O Ofício de Nº 131/SEMUSA/2018, de 03 de setembro de 2018, encaminhado a este Conselho Municipal de Saúde solicitando apreciação e deliberação, na reunião ordinária do dia 04 de setembro de 2018, para mudança na especificação do aparelho de laboratório pertinente a proposta nº 11957.240000/1150-02, assim como o aditivo para a execução da aquisição do objeto.
A comissão formada na reunião ordinária do dia 04 de setembro de 2018.
O relatório de análise da comissão, formada na reunião do dia 04/09/2018, apresentado na reunião extraordinária do dia 12 de setembro de 2018, sendo favorável pela mudança na especificação do aparelho analisador automático para Hematologia.
A reunião extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 2018, na sala da direção hospitalar da Unidade Irmã Dulce.
Que o referido Equipamento descrito nesta proposta será de suma importância para na agilidade dos atendimentos aos usuários do sistema único de saúde, em exames laboratoriais.
Que o aparelho contemplado na proposta nº 11957.240000/1150-02, sendo de 26 parâmetros, está muito além da capacidade da demanda municipal, tornando se absoleto em alguns aspectos, enquanto ao de 20 parâmetros tem a capacidade para atender a demanda municipal e, um custo reduzido na aquisição.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação de mudança na especificação do Aparelho analisador automático para Hematologia, com no mínimo 26 parâmetros, pertinente a proposta Nº 11957.40000/1150-02, sendo este alterado para no mínimo 20 parâmetros.
Art.2º- A diferença do valor apresentado na proposta, após a aquisição do aparelho, deverá ser apresentada a este Conselho Municipal de Saúde, Assim como o direcionamento do restante do valor.
Art.3º- O aditivo terá o prazo necessário para a execução da proposta.
Art.4º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 020/2018/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em /

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:58FA188C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESOLUÇÃO Nº 021/2018/CMS/MN-RO

Monte Negro, 02 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a votação e aprovação da alteração das especificações de Equipamento e Material permanente, aditivo de prazo de execução da proposta Nº 11957.240000/1140-01.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
O Ofício de Nº 131/SEMUSA/2018, de 03 de setembro de 2018, encaminhado a este Conselho Municipal de Saúde, solicitando apreciação e deliberação, na reunião ordinária do dia 04 de setembro de 2018, para mudança nas especificações do Veículo Pick-Up, Cabine Dupla, 4x4(diesel), pertinente a proposta nº 11957.240000/1140-01, assim como aditivo para o prazo de execução da aquisição.
A comissão formada na reunião ordinária do dia 04 de setembro de 2018.
O relatório de análise da comissão, formada na reunião do dia 04/09/2018, apresentado na reunião extraordinária do dia 12 de setembro de 2018, sendo favorável pela mudança na especificação do Veiculo Pick-Up, Cabine Dupla, 4x4 (diesel), pertinente á proposta Nº 11957.240000/1140-01 e, aditivo de prazo de execução da aquisição.
A reunião extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 2018, na sala da direção hospitalar da Unidade Irmã Dulce.
Que o referido Equipamento descrito nesta proposta será de suma importância para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro.
A mudança na especificação do Veiculo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 (diesel) pertinente á proposta Nº 11957.240000/1140-01, não prejudicará a qualidade, segurança, conforto e desempenho do produto.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação de mudança na especificação do Veiculo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 (diesel) pertinente á proposta Nº 11957.240000/1140-01.
Art.2º- A diferença do valor apresentado na proposta, após a aquisição do produto, deverá ser apresentada a este Conselho Municipal de Saúde, Assim como o direcionamento do restante do valor.
Art.3º- O veículo adquirido após as mudanças de especificações, não poderá ultrapassar o valor apresentado na proposta.
Art.4º- O aditivo terá o prazo necessário para a execução da proposta.
Art.5º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 021/2018/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94,alterada através da Lei 838/2018, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em / /

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:F91DDFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESOLUÇÃO Nº 022/2018/CMS/MN-RO

Monte Negro, 02 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a votação e aprovação para contratações em situações esporádicas de 50 (cinqüenta) profissionais médicos clínicos gerais.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
O Ofício de Nº 129/SEMUSA/2018, de 31 de agosto de 2018, encaminhado a este Conselho Municipal de Saúde, solicitando apreciação e deliberação, na reunião ordinária do dia 04 de setembro de 2018, para provisionamento de credenciamento em forma de chamamento público para contratação em situações esporádicas de médicos clínicos geral.
A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizado no dia 12 de setembro de 2018, na sala da direção hospitalar da Unidade Irmã Dulce.
Resolução Nº 11/2017/CMS/MN-RO, que dispõe sobre os valores a serem pagos aos profissionais médicos em convocação programada e/ou emergencial.
A garantia da continuidade dos atendimentos de urgência e emergência aos nossos munícipes.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável ao Provisionamento de Credenciamento em forma de Chamamento Público para contratações em Situações Esporádicas de 50 (cinqüenta) profissionais médicos clínicos gerais.

Art.2º- Os profissionais deverão ser convocados quando houver a necessidade de cobertura de escala, em possível apresentação de atestados médicos, falta justificada e/ou injustificada do servidor, acompanhamento de paciente a municípios de outra referência e, situações adversas que venha a deixar a Unidade Irmã Dulce sem a continuidade dos atendimentos a pacientes de urgência e emergência.
Art.3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 022/2018/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em / /

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:EFC8F2C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 822-1/2018

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa 068/CPL/2018 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 822-1/2018, que tem por objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE SUPORTE PARA RESERVATÓRIONA E.M.E.I.F. MARIO PALMERIO, ESTRADA 421 – LINHA C-50 – ZONA RURAL DE MONTE NEGRO/RO, SENDO A ÁREA CONSTRUÍDADE 7,50M² (SETE METROS E MEIO QUADRADOS). TODAS ASINFORMAÇÃORELATIVAS AOS SERVIÇOS, TIPOS DE MATERIAIS, EXECUÇÃO, NORMAS E GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA EDIFICAÇÃO ESTÃO DETALHADOS NAS ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS, no valor total da despesa R$ 12.042,54 (Doze mil, quarenta dois reais, cinquenta quatro centavos), em favor da empresa T. LIBARDE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ: 20.438.851/0001-28, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 24 de outubro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:A3DAA9F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 068/2018

PROCESSO N°. 822/2018
FORNECEDOR: T. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕESEIRELI ME.
CNPJ: 20.438.851/0001-28

VALOR TOTAL: R$ 12.042,54 (DOSE MIL QUARENTA DOIS REAIS CINQUENTA QUATRO CENTAVOS).

RECURSO: Função programática: 02.00.00, Dotação Orçamentária 12.361.0016.2026 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA / MANT. DAS ATIV. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO), Ficha: 139.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção para construção de suporte para reservatório na E.M.E.I.F. MARIO PALMERIO, BR 421 – linha c-50 – zona rural de MONTE NEGRO/RO, sendo a área construída de 7,50m² (sete metros e meio quadrados). Todas as informações relativas aos serviços, tipos de materiais, execução, normas e gerenciamento das obras de implantação da referida edificação estão detalhados nas especificações técnicas.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 380/SEMED/2018, bem como a necessidade do serviço tendo em vista as condições que se encontra a atual, na referida escola descrita nos autos deste processo como fotos demonstrativas nas paginas 87 a 89, onde e visível à urgência dos serviços para a necessidade da escola, onde se transita inúmeros alunos no período do dia, onde pode ter um risco à estes alunos, para evitar quaisquer situação desagradável para esta Secretaria Municipal.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

MONTE NEGRO-RO, 24 de outubro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:CFD5DD20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à Rua Riachuelo, 2552, setor 14, Inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiental- SEMA, a **LICENÇA PRÉVIA**, Referente à Construção de galerias tipo bueiros celular, localizada na Rua Riachuelo no setor 15, em atendimento ao CONVÊNIO N.º **843164/2017**.

Nova Bras. D' Oeste-RO, 24 de Outubro de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felix Gomes da Silva
Código Identificador:D86E3763

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1805/2018
b) Licitação Nrº :	41/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	15/10/2018
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO EM CARATER DE URGENCIA, CONFORME ESTABELECIDO NO ART 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDINA & CUNHA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 25.089.675/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	10800	R$4,93	R$ 53.244,00
2	OLEO DIESEL S-500 COMUM	10800	R$4,00	R$ 43.200,00
3	ÓLEO DIESEL S10	16000	R$4,10	R$ 65.600,00

Valor Total Homologado - R$ 162.044,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,15 de outubro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:01DABA7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1805/2018
b) Licitação Nrº :	41/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/10/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO EM CARATER DE URGENCIA, CONFORME ESTABELECIDO NO ART 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93

10.301.0001.2.007. -
10.302.0001.2.008. -
10.302.0002.2.006. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDINA & CUNHA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 25.089.675/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	10.800,00	R$4,93	R$53.244,00
2	OLEO DIESEL S-500 COMUM	10.800,00	R$4,00	R$43.200,00
3	ÓLEO DIESEL S10	16.000,00	R$4,10	R$65.600,00

Valor Total Homologado - R$162.044,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 15 de outubro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:04D59B7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.79/2014, decorrente de Tomada de Preços n° 1/2014 de CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICACOM SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIODE NOVA BRASILÂNDIADOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.884.109/0001-06, com endereço em GENERAL OZÓRIO, 3284, CENTRO, Nova Brasilândia DOeste-RO, 78974000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOSDE AUTOMAÇÃOLTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.114.391/0001-14, com sede no endereço AVENIDA BELO HORIZONTE, 2462, CENTRO, CENTRO CACOAL-RO neste ato representada por **LUIZ PAULO TREVISAN,** portador do RG n° 8030705704, portador do CPF sob n° 394.531.540-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor termíno 31/12/2018, na importância de R$ 61.650,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) com finalidade de corforme parecer jurídico constante nos autos do processo nas paginas 1209, 1210, 1211, 1212, 1213 e 1214,
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Brasilândia D' Oeste 23 de outubro de 2018.

Contratante
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CNPJ: 15.884.109/0001-06

_____
Prefeito Municipal

Contratada
BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 071.143.910-00114

LUIZ PAULO TREVISAN
RG: 8030705704
CPF: 394.531.540-91
Representante Legal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:88D319E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/CMNM/2018

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSISTENTE JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 011/CMNM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/CMNM/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: I.P. BARBOSA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA CONSERTO DA CAMIONETE S-10, PLACA Nº OHL-4960, PERTENCENTE A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 11
01-Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal de Nova Mamoré
01.031-0001.2001 - Manutenção das atividades do Legislativo
3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 08
01 – Poder Legislativo
01.01.0 – Câmara Municipal de Nova Mamoré
01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades do Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2018

Valor: R$ 16.415,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quinze reais).

PUBLICADO EM: 18/10/2018

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO Nº 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:D3408E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO

Processo Administrativo nº: 619/SEMOTRAN/2017
Pregão Eletrônico nº: 022/PMNM/2017 – SRP 028/2017
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo (Combustível e Lubrificantes), pelo prazo de 12 (doze) meses.**
Considerando a análise realizada pela Assessoria Jurídica, sobre o pedido de reajuste de preço solicitado pela empresa T. R. DOURADO RODRIGUES EPP, **RATIFICO** os novos valores para os itens relacionados no quadro abaixo e com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR REALINHADO
0002	Óleo Diesel S-10	Atem	Litro	3,9877
0003	Gasolina Comum	Atem	Litro	4,8579

Nova Mamoré – RO, 24 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:9738660C

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.895-GP/2018

Decreto n°4.895-GP/18 Em, 15 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Cargo Efetivo de Professor II- Pedagogo-25 horas semanais, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora PAOLA PEREIRA GATELLI, brasileira, portadora do RG nº7118846431-SSP/RS, e do C.P.F. nº544.406.612-20, matrícula 7997, ocupante da função de Professora II- Pedagoga-25 horas, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal, à partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:49BFDE52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.893 - GP/2018

DECRETO nº 4.893 - GP/2018 Em 01 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de seção de manutenção, conservação e nutrição da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR **MARIA LUZINETE DANTAS ALVES,** brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 522304 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 751.589.812-72, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E NUTRIÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de outubro de 2018.
Art.3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:C38556DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.905- GP/2018

DECRETO Nº 4.905- GP/2018 Em, 16 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Receita e Fiscalização, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO MOREIRA COSTA , brasileiro, maior, portador do RG nº 526.613 - SSP/RO e CPF nº 569.530.702-34, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Receita e Fiscalização,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:BBA84240

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.906- GP/2018

DECRETO Nº 4.906- GP/2018 Em, 16 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Vice Diretor Interino da E.M.E.I.F Ozéias Martins da Silva, da Prefeitura de Nova Mamoré."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ROBERTO PEREIRA ROSA**, brasileiro, servidor efetivo, matricula 577 e 1165, portador da carteira de identidade RG de n° 597646-SSP/RO, inscrito no CPF/MF n° 712.991.732-68 para exercer Cargo em Comissão de **Vice Diretor - Interino**, da E.M.E.I.F - Ozéias Martins da Silva - localizada no Distrito de Jacinópolis Município de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 09 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:425B62F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.903-GP/2018

Decreto nº 4.903-GP/2018 Em, 16 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Transporte Escolar, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Servidor, DAVID KATO GONÇALVES, brasileiro, funcionário do quadro efetivo - cadastro nº 6.000, portador carteira de identidade RG nº 980.858 - SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 745.671.442-87 para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 01 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:D23517D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211-GP/2018

Portaria nº 211-GP/2018 Em, 15 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias do Gabinete do Prefeito abaixo discriminadas:

Portaria nº 252-GP/2017, de 13 de dezembro de 2017, que designa o servidor Fernando Moreira Costa, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento de Receita e Fiscalização.
Portaria nº 039-GP/2018, de 23 de fevereiro de 2018, que designa David Kato Gonçalves, para responder pelo cargo de Diretor de Divisão de Transporte Esxcolar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2018.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:0DF45AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212-GP/2018

Portaria nº 212-GP/2018 Em, 15 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica por razões de conveniência e oportunidade parcialmente revogada a Portaria nº 091-GP/2018, de 16 de maio de 2018, apenas no que se refere a concessão de Gratificação Administrativa de 30%, aos servidores efetivos:

1. Fernando Moreira Costa - cadastro 6042
2. David Kato Gonçalves - Cadastro 074

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2018.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:D4BDEFEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213-GP/2018

Portaria nº 213-GP/2018 Em, 15 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica por razões de conveniência e oportunidade parcialmente revogada a Portaria nº 067-GP/2018, de 05 de abril de 2018, apenas no que se refere a concessão de Gratificação Administrativa de 30%, aos servidores efetivos:

1. Elizangela Dolores Pinto da Silva - cadastro 6037
2. Bianca dos Santos Padilha - Cadastro 6044

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2018.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:5B612563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214-GP/2018

Portaria nº 214-GP/2018 Em, 15 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revogada a Portaria do Gabinete do Prefeito abaixo discriminada:

Portaria nº 197-GP/2018, de 05 de outubro de 2018, que nomeia a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS BENS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:86AF535E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216-GP/2018

Portaria nº 216-GP/2018 Em, 17 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica por razões de conveniência e oportunidade revogada a Portaria nº 016-GP/2018, de 05 de fevereiro de 2018, que designa a servidora Creuza Borges da Costa, funcionária efetiva, portadora da carteira de identidade RG 776.970 - SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 349.403.082-00, para responder pelo cargo de Diretora de Divisão I de Ensino Rural, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2018.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:AB3BDC97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Poder Legislativo

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2014
PROCESSO Nº 114/2014
Contrato: 002/2014
Pregão eletrônico nº 039/2014
Processo nº 114/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico
Legalidade Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/2002
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
CNPJ: 01.683.902/0001-32
CONTRATADA: T. R. DE OLIVEIRA DOS SANTOS – ME
CNPJ: 08.303.100/0001-07

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços contábeis, assinatura de balancetes mensais, arquivamento de documentos contábeis, elaboração de boletins diários de tesouraria, elaboração de relatórios gerenciais e orçamentários, fechamento e acompanhamento de prestação de contas anual, livro razão e livro diário, assessoria gerencial nas áreas contábil e

financeira com apoio de sistemas informatizados de contabilidade e orçamento público, recursos humanos, patrimônio para registro e acompanhamento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Parecis, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS-RO. Caso haja a nomeação de pessoa habilitada no concurso público que já está em andamento, para o cargo de contador, o presente termo poderá ser rescindido antes do término dos 12 (doze) meses, sem qualquer prejuízo para as partes ou imputação de multa por quebra contratual.

PROJETO / ATIVIDA: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 15.919,20 (quinze mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parecis – RO, 09 de Outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente.

MARINEIDE CAMPOS CUNHA
Secretária Geral.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:CA373E5E

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 030/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 168/FMS/2018, 1120/SEMED/2018, 1096/SEMAF/2018, 1155/CMDCA/2018 E 1151/FMAS/2018.
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 030/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/2018**, **Processo Administrativo "MÃE" Nº 168/FMS/2018**, que tem como objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.**

Pessoa Jurídica: ROGÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA 76389197268
CNPJ: 28.268.918/0001-35
Valor Total: R$ 20.994,00 (Vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Parecis - RO, 24 de Outubro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:464110E7

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 053/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 053/2018
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 168/FMS/2018, 1120/SEMED/2018, 1096/SEMAF/2018, 1155/CMDCA/2018 E 1151/FMAS/2018.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" N° 168/FMS/2018, que tem por objeto a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: ROGÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA 76389197268, inscrito no CNPJ: 28.268.918/0001-35**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 20.994,00** (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS**),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 24 de Outubro de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 007/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:72346B7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 19/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 19/2018
O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) na Caixa Econômica Federal agência 2783, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM CORRENTE	NÚMERO DA CONTA	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
23/10/2018	UNIAO	647048-6	URBANIZAÇÃO J.OLIVEIRAS	45.921,17
TOTAL DOS RECURSOS				45.921,17

Pimenta Bueno - RO, 24 de Outubro 2018.

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:98E74DEE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 054 – CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0001643	MARIA HELENA DOS SANTOS	1ª Colocada	05.05.1981

Este Edital foi autorizado no processo Nº 6412/2018, em cumprimento a Sentença prolatada nos autos nº 7001625-07.2018.8.22.0009 (Mandado Judicial).

Esse edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 23 de outubro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno
Termo de Posse nº 12/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6308F89E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 750/2018 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando N° 249/SEMAD/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os senhores abaixo, para dirigir o veículo Oficial do Município de Pimenta Bueno.

MARCELO TEIXEIRA PORTELA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 480.105 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 390.652.512-00, CNH nº 00600186506, categoria AB, expedida em 07/11/2014, validade até 05/11/2019, atualmente ocupante do cargo de Coordenador do Patrimônio/SEMAD, residente e domiciliado na Rua Marivaldo M.P Barreto n.º 458, Bairro Apidiá, nesta cidade;

DAIANE RODRIGUES COSTA, brasileira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1379321 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 002.885.102-16, CNH nº 05805103326, categoria AB, expedida em 27/07/2018, validade até 26/06/2023, residente e domiciliada na Travessa Rondônia nº 143, Bairro Bela Vista, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado/SEMAD;

FELIPE RIBEIRO JUSTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 108.1370 SESDEC/R0, inscrito no CPF n.º 011.149.322-64, CNH nº 05126135901, categoria AB, expedida em 15/02/2017, validade até 14/08/2021, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas n.º 460, Bairro Seringal, nesta cidade, lotado no Almoxarifado/SEMAD.

Parágrafo único. Os servidores deverão se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Outubro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1CA7E55A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 073/2018

Licitação a ser realizada em 29/10/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Copos Descartáveis e outros, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 80.687,14 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; Fica a mesma **ADIADA,** para o dia: 09/11/2018, ás 09:00 (nove) horas horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-Ro, 23 de Outubro 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DAE5A9E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018

Licitação a ser realizada em 31/10/2018 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla, Zero quilômetro, referente ao Convênio nº 120/PGE/2018; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil, reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; Fica a mesma **ADIADA,** para o dia: 09/11/2018, às 10:00 (dez)horas horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 23 de Outubro de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E3E94121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 753/2018 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal;

Considerando o memorando n° 282/GS/SEMAD/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor MARCELO TEIXEIRA PORTELA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 480.105 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 390.652.512-00, residente e domiciliado na Rua Marivaldo M.P Barreto n.º 458, Bairro Apidiá, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Coordenador do Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração Geral, como gestor do Contrato n.º 003/2017-PGM, celebrado com o senhor ROMEU ARTUR SCHAMBER.

§ 1.º O servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2.º O servidor designado deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 03 (três) meses à contratante locadora manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3.º O servidor deverá observar o cumprimento do contrato, pelo contratante locador, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria Municipal N° 1081/2017 de 27 de Outubro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Outubro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DB4252C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 752/2018 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 025/FROTAS/SEMAD/2018 de 22 de Outubro de 2018;

Considerando o Contrato nº 034/2016 – Brasilcard administradora de Cartões e Contratos de nºs 041/2014 e 003/2015 - Trivalle Administração Ltda.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão para recebimento de peças, serviços e combustíveis, que são realizados nos veículos pertencentes ao município, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I – Devacir Joel de Almeida - Coordenador de Gestão de Frotas Municipal
II – Edson Rodrigues Lara Junior - Diretor Central de Obras e Serviços
III – Maria Sidneia Sanches - Coordenadora do Transporte Escolar
IV – Rogério Bernardino Rodrigues - Motorista

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 24 de Outubro de 2.018

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0AB0C8CE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL N.º 2.452/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2.308 NO DIA 05/10/2018 - CÓDIGO IDENTIFICADOR 94A749DC.

ONDE SE-LÊ: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, PARA A ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE PIMENTA BUENO – ARPA.

LEIA SE: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, PARA A ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE PIMENTA BUENO – ARPA.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Outubro de 2018

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3878D583

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SEMTAS/2018

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

"Processo Seletivo Simplificado para Contratação por tempo determinado de Pessoas com Deficiência PDC."

Para uma melhor avaliação sem prejuízos aos candidatos inscritos, fica alterado do cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo os prazos redefinidos conforme abaixo:

Onde se lê:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/10/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16 à 17/10/2018
DIVULGAÇÃO INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	18/10/2018
AVALIAÇÃO IN LOCO DO ASSISTENTE SOCIAL	23,23 E 24 /10/2018
ANÁLISE DO LAUDO SOCIAL EMITIDO PELO ASSISTENTE SOCIAL	25/10/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	26/10/2018
RECURSO CONTRA A LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E SUA	27/10/2018

RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO	
ANALISE DOS RECURSOS APRESENTADOS	28/10/2018
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	29/10/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31/10/2018

Leia-se:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/10/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16 à 17/10/2018
DIVULGAÇÃO INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	18/10/2018
AVALIAÇÃO IN LOCO DO ASSISTENTE SOCIAL	25,26 E 29 /10/2018
ANÁLISE DO LAUDO SOCIAL EMITIDO PELO ASSISTENTE SOCIAL	30/10/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	31/10/2018
RECURSO CONTRA A LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO	01/11/2018
ANALISE DOS RECURSOS APRESENTADOS	02/11/2018
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	05/11/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06/11/2018

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:E22E022D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 437/CMPV-2018

Decreto nº 437/CMPV-2018 De 24 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos do Decreto n° 421, de 17.10.2018, que exonera **ANTONIO CARLOS ARAÚJO M. ARAÚJO**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do gabinete do Vereador Maurício Carvalho, retroativo a 1° de outubro de 2018.

Onde se lê EXONERAR leia-se NOMEAR **ANTONIO CARLOS ARAÚJO M. FILHO.**

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41DF2CFE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 50/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO Nº: 02.41.00047/2015
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA - EPP
ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo e valor do Contrato nº015/2015/ASJUR/EMDUR/RO, firmado em 28.10.2015, com fundamento na justificativa de fls. 1346/1348 e 1372, cláusula quinta do Contrato e art.65 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

VALOR: O valor do Termo Aditivo é de R$ 150.417,52 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), referente à prestação de serviços por um período de 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo Termo Aditivo.

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:
ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO n. 9306

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87A898BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N° 465/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Parágrafo único, do Decreto n° 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.0M em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 201804.01913P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de n° 448/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 03 de setembro de 2018que concedeu aposentadoria a servidora SUELIZE ROSE DO NASCIMENTO MASCARENHAS, publicada no DOM n° 2316, de 18 de outubro de 2018, alterada pela Portaria n° 464/DIBEN/PRESIDÊNCINIPAM, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOM n° 2319 de 23 de outubro de 2019.

Onde se lê: Nível II, Referência II,
Leia se: Nível II, Referência 16.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho,23 de outubro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9783C7F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 468/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM

Portaria nº. 468/2018

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990; Resolve, Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de participar da Reunião e Treinamento sobre as novas diretrizes do Cálculo Atuarial a ser realizado nos dias 29 de outubro a 01 de novembro de 2018, na cidade de Brasília.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Hozana de Jesus Oliveira	1306	Chefe de Assessoria	Brasilia Auxílio	4 ½	R$ 249,45	1.122,53
			Deslocamento	½	R$ 124,73	124,73
Total= R$: 1.247,26						

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:937EE087

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 056/GAB/PGM/2018

PORTARIA N° 056/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **Rivaldo Veras de Jesus ,** ocupante do cargo de Técnico Jurídico, cadastro nº **93378** na Subprocuradoria Fiscal**,** para desempenhar suas atividades a partir de 25 de outubro 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CAC4104

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.529 ,DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

"*Substitui membro do Conselho Tutelar de Porto Velho, no mês de novembro de 2018".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00281/2018

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ADRIANA CARVALHO SOUZA,** 3ª Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a conselheira NAIANE CHARLTON SALES NUNES – Titular do 2° Conselho Tutelar de Porto Velho, no período de 01.11.2018 à 30.11.2018.
Art. 2°. Nomear – **FRANCISCO CHAVES DE LIMA,** 5° Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a conselheira ANA CÁSSIA DE CRUZ LIMA BRITO – Titular do 1° Conselho Tutelar de Porto Velho, no período de 01.11.2018 à 30.11.2018.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C190BD8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.548/I DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do servidor **SIDNEY DE OLIVEIRA RODRIGUES** ocupante do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Informações e Projetos Turísticos, CC-11, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), constante do Decreto nº 3.536/I, de 18 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51D55187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1068

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1068 – CONCEDER 01 (mês) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **AMBROZIO REIS DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 206393, ocupante do cargo de Técnico de Controle Interno, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Controladoria Geral do Município/CGM**, conforme Ofício nº 278/ASGOV/SGG/2018, de 05/10/2018, requerimento de 04/10/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	01/10/2004 a 29/09/2009	15/10/2018 a 13/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D6CA7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1069

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar n º 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M n º 4.219 de 09.04.2012, resolve:

Nº 1069- CONCEDER a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R$ 100,00 (cem reais), ao servidor **MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA,** Cadastro nº 244757, ocupante do cargo de Educador Social, do Quadro de Pessoal do Município, localizado no Centro de Referência da Assistência Social –CRAS - "Irmã Dorothy", da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, a partir de **31/08/2018,** conforme Ofício nº 1915-2018/GDRH/GAB/SEMASF, de 06/09/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E46D229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1070

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar n º 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M n º 4.219 de 09.04.2012, resolve:

Nº 1070- CONCEDER a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R$ 100,00 (cem reais), a servidora **TATIANE CRISTINA LIMA DA SILVA,** Cadastro nº 246232, ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Município, localizada no Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS - Medidas Socioeducativas, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, a partir de **10/09/2018,** conforme Ofício nº 1969-2018/GDRH/GAB/SEMASF, de 12/09/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B6BE730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1071

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar n º 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M n º 4.219 de 09.04.2012, resolve:

Nº 1071- CONCEDER a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R$ 100,00 (cem reais), a servidora **SÂMIA GABRIELA NUNES ROCHA DE MORAIS,** Cadastro nº 248204, ocupante do cargo de Educador Social, do Quadro de Pessoal do Município, localizada no Centro de Referência da Assistência Social –CRAS - "Elizabeth Paranhos", da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, a partir de **18/09/2018,** conforme Ofício nº 2043-2018/GDRH/GAB/SEMASF, de 19/09/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70DFCC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1072

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar n º 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M n º 4.219 de 09.04.2012, resolve:

Nº 1072- DISPENSAR a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R$ 100,00 (cem reais), da servidora **MARIA VICENTINA AMORAS VELOSO SOARES,** Cadastro nº 72306, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, a partir de **10/09/2018,** conforme Ofício nº 1948-2018/GDRH/GAB/SEMASF, de 10/09/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:668F2CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1073

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

Nº 1073- CONCEDERo Auxilio de Assistência Social Especial de Unidade de Acolhimento, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Lei Complementar nº 725 de 17/05/2018, publicados no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotadas na**Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**,a partir de**01/10/2018,**conforme Ofício nº 2164/2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 05/10/2018.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Localização
1	100420	Natalino de Azevedo Pinheiro	Motorista	Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BDABF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1074

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

Nº 1074 - CONCEDER o Auxilio de Assistência Social Especial de Unidade de Acolhimento, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei Complementar nº 725 de 17/05/2018, publicados no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotadas na **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS**, a partir de **01/06/2018,** conforme Ofício nº 2074/GDRH/SEMASF, de 24/09/2018

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Localização
01	275421	Elza Maria Moreira Campos	Assistente Social	Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
02	247975	Marlene Costa de Souza	Assistente Social	Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A596727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1075

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, alínea "d", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068 de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1075 - DEMITIR a servidora **LIDIA SANT' ANNA SOBRINHO,** Cadastro nº 98774, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Supervisor Educacional, sob Regimes Jurídicos Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, a partir de **19/09/2018,** considerando o Julgamento publicado no D.O.M. nº 2296, de 19/09/2018, exarado no Processo nº 04.0046/CD/PGM/2018 (07.02663.000/2015) e Processo nº 07.03720.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B9CA766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1076

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, alínea "d", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068 de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1076 - DEMITIR a servidora **LUCIMAR ROCHA FINOTTI,** Cadastro nº 243460, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Supervisor Educacional, sob Regimes Jurídicos Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, a partir de **05/10/2018,** considerando o Julgamento publicado no D.O.M. nº 2308, de 05/10/2018, exarado no Processo nº 04.0045/CD/PGM/2018 (07.03471.000/2016) e Processo nº 07.03864.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A02D5EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1077

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1077 – EXONERAR, a pedido, o servidor **RAIMUNDO BELARMINO DO CARMO,** cadastro nº 181602, ocupante do cargo de Instrutor de Artes/Música, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **25/09/2018,** conforme processo nº 07.03677.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFDE5F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1078

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1078 – EXONERAR, a pedido, o servidor **CLEDSON DE LIMA MERCES JÚNIOR,** cadastro nº 271130, ocupante do cargo de Biomédico, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro

de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **03/10/2018,** conforme processo nº 07.03743.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5152A7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1079

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1079 – EXONERAR, a pedido, a servidora **HELAINE MARIA DAL MOLIN ROVER,** cadastro nº 280991, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **10/10/2018,** conforme processo nº 07.03843.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F27286E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1080

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1080 – EXONERAR, a pedido, a servidora **VERUSCA GOMES DOS SANTOS,** cadastro nº 260042, ocupante do cargo de Psicólogo, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **03/10/2018,** conforme processo nº 07.03746.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD4228AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1081

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1081 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **MARCUS FELLIPO GOMES LEAL,** Cadastro nº 248931, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para a **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG,** a partir de **01/10/2018,** conforme Ofício nº 2208-2018/GDRH/GAB/SEMASF, de 11/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB6052BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1082

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea " m " do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 1082 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **PEDRO IVO SANTOS SILVA,** Cadastro nº 279952, ocupante do cargo de Odontólogo, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, no período de **18/09/2018 a 07/10/2018,** conforme requerimento de 25/09/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31AC2F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1083

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea " m " do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.

CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 1083 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **ROBERTO SORIANO SILVA,** Cadastro nº 66036, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, no período de **21/09/2018 a 10/10/2018,** conforme requerimento de 03/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B226279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1084

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea " m " do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 1084 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **ANDERSON RIBEIRO DE MESQUITA,** Cadastro nº 50865, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Procuradoria Geral do Município/PGM**, no período de **21/09/2018 a 10/10/2018,** conforme requerimento de 26/09/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A86E7C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1085

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea " m " do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 1085 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **ROSIVALDO MENDES DOS ANJOS JUNIOR,** Cadastro nº 149717, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **02/10/2018 a 21/10/2018,** conforme Ofício nº 4451/DIFP/DGP/GAB/SEMED/2018, de 09/10/2018, requerimento de 09/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4FA7C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1086

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDOo Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 708 de 07/02/2018, publicada no D.O.M nº 5631 de 07/02/2018, resolve:

Nº 1086 - DISPENSARo Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na**Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**,a partir de**01/10/2018,**conforme Ofício nº 233/GAB/SEMUSB, de 26/09/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
167511	Zilene da Silva Almeida	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67EA2208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1087

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 708 de 07/02/2018, publicada no D.O.M nº 5631 de 07/02/2018, resolve:

Nº 1087 - DISPENSAR o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/10/2018,** conforme Ofício nº 255/GAB/SEMUSB, de 10/10/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
169682	Moises Soares Aires Filho	Gari
169955	Raimundo Nonato Nogueira Silva	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0309291D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1088

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 726 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5708 de 07/06/2018, resolve:

Nº 1088 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/08/2018,** conforme Ofício nº 206/GAB/SEMUSB, de 22/08/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
703513	Antônio Francisco Ferreira	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71FA039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1089

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 726 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5708 de 07/06/2018, resolve:

Nº 1089 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/08/2018,** conforme Ofício nº 213/GAB/SEMUSB, de 31/08/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
166977	Airton das Chagas do Nascimento	Gari
170316	Lucia Ferreira da Silva	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6385E804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1090

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 726 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5708 de 07/06/2018, resolve:

Nº 1090 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/07/2018,** conforme Ofício nº 226/GAB/SEMUSB, de 18/09/2018

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
188930	Francisco Barrozo da Silva	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D7F6354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1091

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 708 de 07/02/2018, publicada no D.O.M nº 5631 de 07/02/2018, resolve:

Nº 1091 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **12/09/2018,** conforme Ofício nº 230/GAB/SEMUSB, de 24/09/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
243288	Antônio Marcos Costa da Silva	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7178E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1092

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 726 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5708 de 07/06/2018, resolve:

Nº 1092 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/10/2018,** conforme Ofício nº 232/GAB/SEMUSB, de 25/09/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
214742	Domingos Páscoa de Oliveira Vieira	Encarregado de Serviços Gerais

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1424E354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1093

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 726 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5708 de 07/06/2018, resolve:

Nº 1093 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/10/2018,** conforme Ofício nº 235/GAB/SEMUSB, de 26/09/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
168246	José Mendes de Souza	Gari
170077	Maria do Socorro da Silva	Gari
183120	Mirian Bezerra do Nascimento	Gari
167511	Zilene da Silva Almeida	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBEE5A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1094

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1094 – EXONERAR, a pedido, o servidor **ANTÔNIO CARLOS FREIRE LIMA,** cadastro nº 67167, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ,** a partir de **03/08/2015,** conforme processo nº 07.03394.000/2015 e processo nº 07.05282.000/2015.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21F0E587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1095

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "n" do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, e conforme ainda o processo nº 09.1021/2010.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1095- Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **MARINÊS GUDIM DE SOUZA**, Cadastro nº 38556, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST**, no período de **30/11/2018 a 28/11/2020,** conforme Processo nº 07.05104-000/2014.
Art. 2º A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F43AFA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1096

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2010, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1096 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARLI RAMOS SOUZA,** Cadastros nº 199621/183533, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Educação Física, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Parecer nº 288/SPT/PGM/2018, fls 45/46, Parecer da Junta Médica de 26/09/2018, constantes nas fls 48 do processo nº 07.01116.000/2018.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A5F5FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1097

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XX, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o julgamento publicado no D.O.M nº 5.616, de 16/01/2018, exarado no Processo nº 04.0027/CD/PGM/2015 – anexo 10.00269-00/2015, resolve:

Nº 1097 – Art. 1º SUSPENDER por 15 (quinze) dias a servidora **AURICLEIDE NOBRE FERREIRA BARBOSA,** Cadastro nº 246125, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Supervisor Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** pelo período de **01/11/2018 a 15/11/2018,** por infringência ao Art. 70, § Único da Constituição Federal**,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 140, Inciso I e II, Art. 141, incisos IX e XXII da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, conforme processo nº 07.03868-000/2018.

Art. 2º CONVERTER a suspensão da servidora, em **MULTA, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia da remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço**, de acordo Art. 155 § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, conforme processo nº 07.03868-000/2018.
.
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F562860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0016

EDITAL DE COMPARECIMENTO DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, inciso XIX-A, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, acrescentado pelo Art. 2º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08, 2011,
CONSIDERANDO o Decreto nº 14.373, de 01.01.2017, publicado no DOM nº 5.364, de 03.01.2017 e Ofício nº 1793/DGP/DAF/GAB/SEMED, de 26.05.2017, resolve:

Nº 0016 - SOLICITAR O COMPARECIMENTO da servidora **JAMILLE RAMOS ROCHA,** Cadastro nº 274580, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tratar de assuntos de seu interesse, conforme processo nº 07.03477.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:748390F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0017

EDITAL DE COMPARECIMENTO DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, inciso XIX-A, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, acrescentado pelo Art. 2º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08, 2011,
CONSIDERANDO o Decreto nº 14.373, de 01.01.2017, publicado no DOM nº 5.364, de 03.01.2017 e Ofício nº 1793/DGP/DAF/GAB/SEMED, de 26.05.2017, resolve:

Nº 0017 - SOLICITAR O COMPARECIMENTO do servidor **RAFAEL IZEL DE MEDEIROS,** Cadastro nº 134040, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tratar de assuntos de seu interesse, conforme processo nº 07.03733.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9FA2BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 0018

EDITAL DE COMPARECIMENTO DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, inciso XIX-A, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, acrescentado pelo Art. 2º, do Decreto

nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08, 2011,
CONSIDERANDO o Decreto nº 14.373, de 01.01.2017, publicado no DOM nº 5.364, de 03.01.2017 e Ofício nº 1793/DGP/DAF/GAB/SEMED, de 26.05.2017, resolve:

Nº 0018 - SOLICITAR O COMPARECIMENTO da servidora **ROSÂNGELA XAVIER PALHANO,** Cadastro nº 47755, ocupante do cargo de Professor NII/ Letras - Português, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tratar de assuntos de seu interesse, conforme processo nº 07.3832.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB57313D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
DESIGNAÇÃO PARA PRESIDENTE E MEMBROS DE COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

PORTARIA Nº 160/GAB/SEMASF Porto Velho-RO, 18 de Outubro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelos Art. 67, Paragrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993

•
R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Instrução Processual e Acompanhamento do Contrato nº 81/PGM/2018**, conforme solicitação no Memorando Nº194/DEAD/GAB/SEMASF de 17.10.2018.

Empresa: Amazônia Centro Automotivo e Serviços LTDA – ME - CNPJ 04.956754/0001-70;

Processo:12.00094/2017;

Contrato: 081/PGM/2018 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia 2294, de 17 de setembro de 2018;

Extrato:394/PGM/2018;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os veículos pertencentes a Frota da SEMASF;

Vigência do Contrato: 27 de Fevereiro de 2019.

Matrícula	Nome do servidor	Integrantes	Secretaria
241654	Alexandro Miranda Pincer	Presidente	SEMASF
191065	Marcele Noboa dos Santos	1º Membro	SEMASF
258534	Zélia Rocha de Farias	2º Membro	SEMASF

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto– SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:243E4A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
DESIGNAÇÃO PARA PRESIDENTE E MEMBROS DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PORTARIA Nº 161/GAB/SEMASF Porto Velho-RO, 18 de Outubro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelos Art. 67, Paragrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato nº 81/PGM/2018**, conforme solicitação no Memorando Nº194/DEAD/GAB/SEMASF de 17.10.2018.

Empresa: Amazônia Centro Automotivo e Serviços LTDA – ME- CNPJ 04.956754/0001 -70;

Processo:12.00094/2017;

Contrato: 081/PGM/2018 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia 2294, de 17 de setembro de 2018;

Extrato:394/PGM/2018;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os veículos pertencentes a Frota da SEMASF;

Vigência do Contrato:27 de Fevereiro de 2019;

Matrícula	Nome do servidor	Integrantes	Secretaria
304593	Edilei do Socorro Pedreira de Souza	Presidente	SEMASF
66408	Leilson dos Santos Marcelino de Castro	1º Membro	SEMASF
246802	Delmo Nogueira Cruz	2º Membro	SEMASF

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto– SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3ABAA4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 356

PORTARIA Nº 356 /GAB/SEMI- , DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no Decreto Municipal n.º 15.507, de 08 de outubro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Elaboração e Consolidação do Relatório Circunstanciado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO** , que integra a Prestação de Contas do Exercício 2018, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Membro
João Pedro Rodrigues dos Santos	152182	Diretor	Coordenação Técnica
Antônio Torres Fernandes	296500	Gerente de Divisão	Apoio Técnico

Flávio Moraes Nogueira Júnior	59297	Assessor Técnico	Apoio Técnico
Urbanita Oliveira Carvalho	114900	Gerente de Divisão	Apoio Técnico
Maria de Jesus dos Santos Souza	110.601	Gerente de Divisão	Relatoria

Art. 2º. Compete à comissão instituída pela presente portaria proceder à elaboração do Relatório Circunstanciado de que trata o Decreto Municipal n.º 15.507, de 08 de outubro de 2018.

Art. 3º. Os trabalhos da comissão devem obedecer aos prazos contidos no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 15.507, de 08 de outubro de 2018.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos até a efetiva entrega do Relatório Circunstanciado de Atividades do Exercício 2018 a **SEMPOG**.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C677824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA Nº. 41/GAB/SEMUR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo.
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n. 15.507 de 08 de outubro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências, bem como, seu fiel cumprimento.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório Circunstanciado da Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, relativa a prestação de contas do Exercício de 2018, conforme a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Membro	Departamento
Janeide Muniz Lobato de Freitas	290271	Chefe da Assessoria Técnica	Coordenação Técnica	ASTEC
Ednigernes Benício de Brito Bessa	695661	Diretor do Departamento Administrativo	Apoio Técnico	Departamento Administrativo
Adriano Rosa Silva	310483	Gerente da Divisão de Convênios e Contratos	Apoio Técnico	Departamento Administrativo
Kátia Emília de Almeida	289960	Assessor Técnico	Apoio Técnico	Departamento Administrativo

Art. 2o. Compete à Comissão ora instituída, Adequar e compilar as informações advindas de todos os Departamentos que compõem o Organograma desta SEMUR, a fim de proceder a elaboração do Relatório Circunstanciado e seu posterior envio à SEMPOG, impreterivelmente até o dia 18/01/2019.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos até a efetiva entrega do Relatório Circunstanciado de Atividades do Exercício de 2018 a SEMPOG.

Publique-se, Dê-se ciência, e Cumpra-se.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR

Porto Velho (RO), 22 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B76F5249

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 010/SEMESC
PORTARIA Nº 10/ASTEC/GAB/SEMESC

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o decreto nº 2.416/I, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.572 de 09.11.2017.

CONSIDERANDO a proximidade de encerramento do exercício financeiro/2018 e, a consequente necessidade de elaboração tempestiva dos documentos a serem encaminhados às unidades administrativas responsáveis pela consolidação das informações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos–**SEMESC**, em sua Prestação de Contas Anual elaborará "Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no exercício de 2018" e,

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 6º, § parágrafo único, incisos I** e **II** do Decreto municipal nº 15.507 de 08 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a "Comissão de Elaboração do Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no exercício de 2018" pela Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – **SEMESC**.

Servidor	Cadastro
Valdenizia dos Santos Vieira Tinôco	291378
Francineide da Conceição de Oliveira	305690
Simone Lino Pimentel	288590

Art. 2º – A Comissão encerrará seus trabalhos até o dia 30(trinta) de novembro de 2018, com a apresentação do Relatório no Gabinete/**SEMESC**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E103B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL N° 001/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL Nº001/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA E A CAÇOTE TURISMO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com sede e foro na cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob nº 05-903.125/0001-45, doravante denominada concedente, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário Adjunto Municipal de Saúde, nomeado pelo DECRETO Nº 2.351/I de 28 de setembro 2017, de um lado, e, de outro lado CAÇOTE TURISMO, inscrita no CNPJ sob nº 31.385.159/0001-03, neste ato representado pelo Sr. EDGILSON IVEL DOS SANTOS, localizada na rua Brasília, nº 682, Bairro Mato Grosso, Porto Velho-RO, resolvem, com base na lei 8.666/93, doravante denominado de preponente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário Adjunto Municipal de Saúde e a CAÇOTE TURISMO, neste ato representando pelo Sr. EDGILSON IVEL DOS SANTOS, visando a remoção do Barco Hospital Floriano Rivas do complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré - EFMM para o porto do DIC.

NOTA EXPLICATIVA:

A Prefeitura de Porto Velho, representada pela Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, recebeu o Ofício Nº3122/2018/MPF/PR-RO/6ºOFÍCIO-4ºCCR, do Ministério Público Federal - MPF para desocupar a área interna e o espaço frontal ao porto, do complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré - EFMM, tendo em vista desobstrução da área como cumprimento das garantias estabelecidas para que a empresa construtora responsável pela obra de revitalização do complexo da EFMM possa iniciar a obra de enrocamento (contenção de pedra para a proteção contra eventuais cheias do Rio Madeira e erosão) em toda a extensão longitudinal do espaço supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPRESENTANTES

Preponente, se obrigará a colocar à disposição na data da assinatura deste termo, o barco de nome Caçote, de 20 (vinte) metros e possui um motor Mercedes Bens 320 a diesel.

Concedente, se obrigará a conceder o quantitativo de 100 (cem) litros de DIESEL COMUM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O instrumento específico mencionado na cláusula primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Operacional entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até o dia em que se findar a remoção do Barco Hospital Floriano Rivas do complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré - EFMM para o porto do DIC, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 3 (três) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação Operacional, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação Operacional poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Operacional, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, o qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA OITAVA – DS PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Operacional será publicado no Diário Oficial do Município, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei Nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, fica a cidade de Porto Velho – RO.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Porto Velho – RO, 24 de outubro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
Matrícula: 86662

EDGILSON IVEL DOS SANTOS
CPF: 005.206.942-79
RG: 23371773

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____
RG:_____

NOME:_____
CPF:_____
RG:_____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2220696

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA 053/GAB/SEMISB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Inciso I do Art. 26 da Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento dos Materiais tipo**: Fiscalização de Equipamentos Leves e Pesados, Prestação de Serviços Mecânicos, Peças, Pneus e Lubrificantes,** no âmbito desta Secretaria.

Cadastro	Nome	Função na Comissão
46963	Sávio Gomes de Brito	Presidente
309510	Dirceu Aparecido Perdrune	Membro
273210	Kerly Gomes da Silva	Membro
308272	Raimundo Moraes de Oliveira	Membro

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 033 de 17/07/2018

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urb. e Serv. Básicos
SEMISB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35560925

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA 135 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 02.00390/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 (cinco) diárias a servidora abaixo relacionado para se deslocar à cidade de Foz do Iguaçu – PR, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de participar do evento "Congresso Brasileiro de Compras Públicas", no período de 18/11/2018 à 22/11/2018. Conforme solicitação constante no memorando nº 1306 de 22 de outubro de 2018.

NOME	CAD.	CARGO	DESTINO	QUANT.	Vlr. Uni.	Vlr. Total
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA	295221	SUPERINTENDE MUNICIPAL	FOZ DO IGUAÇU – PR	04 e 1/2	R$ 478,71	R$ 2.393,55
			Auxilio Deslocamento	1/2	R$ 239,36	

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo - SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4180702

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº112/2018

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.00201/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TINTAS, SOLVENTE, AGUARRÁS, ENDURECEDOR...)** visando atender as necessidades da Secretaria-Geral de Governo – SGG , conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus Anexos, licitado por meio do pregão eletrônico nº 112/2018/SML, licitação **737563**;

Considerando o Parecer Jurídico n. 581/SPACC/PGM/2018, fls. 356 a 358, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor do fornecedor abaixo identificado a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. 112/2018/SML, nos seguintes Termos:

Empresa:	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ:	01.664.219/0001-96
Lote:	01,02,04,05,08,13,21,22,24,25,26,27 e 28
Valor Total:	R$ 10.922,77
Valor por extenso:	DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS
Empresa:	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ:	20.063.556/0001-34
Lote:	03,06,07,09,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20 e 23
Valor Total:	R$ 16.816,65
Valor por extenso:	DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVO

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2018.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Superintendente Municipal de Licitação

Em substituição conforme artigo 5° da lei complementar n°654/2017

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FC0BC5E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018/SML SRP Nº 062/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Equipe de Licitações n. 02, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07.02.2018, torna público a SUSPENSÃO da seguinte licitação:**PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA,** sob **Nº 117/2018 - SRP 062/2018– PROCESSO N°: 02.00203/2018** do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Tal suspensão se faz necessário em razão ao Edital, o que induz à inafastável necessidade de melhor análise dos fatos suscitados, em decorrência da natureza técnica e possível alteração do Objeto, diante o extosto suspenderemos o certame por prazo indeterminado.**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Poderá ser obtida junto à Superintendência Municipal de Licitações, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3639 e 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **740345**

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FD9B31F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico nº. 582/SPACC/PGM/2018 às fls. 480 a 486, torna público que se encontra autorizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 131/2018** - PROCESSO: 02.00152/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos de diversos modelos e tamanhos, bem como prestação de serviços de confecção de cópias de chaves de diversos modelos e tamanhos,** visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital,** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **08/11/2018 às 10h:30min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes , n. 2776 2º piso, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **742117. Valor Estimado para Contratação: R$ 975.052,88 (Novecentos e setenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8E1B136

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 467/GABINETE/2018.

Prorroga prazo para conclusão de Procedimento de Tomada de Contas Especial.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo às fls. 100, formulada pelo Presidente da TCE, Sr. Alessandro Martins Santos, referente ao Processo Administrativo nº 1219/2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Prorrogar pelo prazo de **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos a serem realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos possíveis responsáveis e quantificação de possível dano em desfavor do Município de Presidente Médici.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais Artigos.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 23 de outubro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F9E107EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 468/GABINETE/2018.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR POSSÍVEIS RESPONSÁVEIS POR PAGAMENTOS INDEVIDOS À SERVIDORES EFETIVOS.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a abertura do *Processo nº 405/2018* para apurar possíveis pagamentos indevidos a servidores efetivos que desempenharam cargos políticos;

Considerando relatório do Controle Interno, apontando pagamentos indevidos de auxílios, a servidores efetivos que exerciam cargos políticos, em seus respectivos períodos, bem como quantificação de valores;

Considerando que a legislação em vigor, prevê que subsídios pagos a agentes políticos, deverão ser fixados em parcela única, sem acréscimos de quaisquer espécies remuneratórias;

Considerando ainda a morosidade no andamento do referido procedimento, por motivos elencados pelas Comissões e acostados aos autos;

R E S O L V E :

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação de possíveis responsáveis e ressarcimento dos valores quantificados.

Artigo 2º. Designar a Comissão formada pelos servidores:
I – ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA - Presidente
II – MARGARETE LUCIA BAZZI - Membro
III – SIRLENE FERNANDES CANGUSSU ARRUDA – Membro

§ 1º. Ficam os membros da Comissão dispensados de suas atividades normais até o término dos trabalhos, nos dias em que estiverem a serviço da Tomada de Contas.

§ 2º. A participação na referida Comissão trata-se de prestação de serviço extraordinário de relevante interesse público, devendo ser apontado como elogio na ficha funcional dos membros da Comissão nomeada.
Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão funcionará das 7:30h30min as 13:30h00min de segunda a sexta-feira, com equipamentos reservados e acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes e convenientes.

Artigo 4º. A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, para conclusão dos trabalho, caso necessário,

Artigo 5º. **DETERMINA**, ainda, em observância ao artigo 2º, da Instrução Normativa nº 021/TCE-RO/2007, a remessa de cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e ao Ministério Público em exercício nesta Comarca.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revoga-se a **Portaria nº 365/2018.**

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 23 de outubro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F0AF0D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA

O SR. **JOSÉ GILBERTO KRAUZE,** com propriedade rural localizada À BR 429, LOTE 19AB, GLEBA 21, SETOR LEITÃO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no **CPF: nº 290.006.532-15, Inscrição Estadual nº** 1160974**, Processo SEDAM nº 1801/5068/2011**, Licença ambiental nº 128993 COLMAM/SEDAM. torna público que requereu junto a SEDAM, em 24 de OUTUBRO de 2018. A solicitação de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de piscicultura comercial.

Presidente Médici,RO, 05 de Novembro de 2018.

JOSÉ GILBERTO KRAUZE.
Proprietário

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:399A0F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O SR. **JOSÉ GILBERTO KRAUZE,** com propriedade rural localizada À BR 429, LOTE 19AB, GLEBA 21, SETOR LEITÃO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no **CPF nº 290.006.532-15, Inscrição Estadual nº** 1160974**, Processo SEDAM nº 1801/5068/2011**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 24 de OUTUBRO de 2018. A solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES**, cujo ponto de captação está localizado na Coordenada Geográfica **11º 12'02,80"S e 61º59'53,32"O**, cuja água será utilizada na atividade piscicultura comercial.

Presidente Médici,RO, 05 de Novembro de 2018.

JOSÉ GILBERTO KRAUZE.
Proprietário

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6DF17B73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

PROCESSO N° 040/SEMAP/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2084– Manutenção das Atividades Desenvolvimento, Sustentável
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 43 – Serviço de Energia Elétrica
Ficha: 115

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de energia elétrica para um período de 03 meses.
Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 24 de Outubro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

TASSO GUEDES
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:6A45D5CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 093-2018
RP Nº51-2018

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.** valor estimado **R$3.864.198,57** (três milhões oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **07 de novembro de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº3794-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 24 de outubro de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 351/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:F180FF53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 095-2018
PRESENCIAL RP Nº35-2018

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma presencial, tipo "Menor Preço" unitário por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, valor estimado **R$ 31.215,00 (trinta e um mil e duzentos e quinze reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **08 de novembro de 2018 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do sites e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº2026/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 24 de outubro de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº351/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:64533BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 022/2018 - JARI

Ata da sessão de n° 022/2018, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias vinte e quatro do mês de outubro de 2018, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.
Aos dias vinte e quatro do mês de outubro do ano de 2018 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o Presidente da JARI, David Holanda; secretária, Elaine Galdino Gomes; membro servidor municipal, Ademilson Aparecido da Cruz; membro servidor municipal, Ronivagner Eler Ramos; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada). Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo. Dos processos submetidos ao julgamento:

PROC. ADM. N°: 5596/2018
REQUERENTE: HENRRIK ANTÔNIO
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10RO005843
PLACA N°: NBG3424
DECISÃO: Indeferido.
OBSERVAÇÃO:
Cuida-se de Recurso Administrativo, encaminhado à JARI de Rolim de Moura, tempestivamente por Henrrik Antônio, CPF n. 024.891.422-75, condutor do Veículo Honda/BIZ 125/ES, Placa NBG3424, de propriedade de Everton Willy Storch, autuado em 21/08/2018 às 19:28, na Rua Jamari, por transitar pela contramão de direção em via com sinalização de regular sentido único, sendo a expedição da notificação ocorrida em 11/09/2018.
Alega o Recorrente, que o horário de labor dos fiscais de trânsito são incompatíveis com o horário da autuação, bem como aduz que não praticou a infração, considerando que sequer foi abordado.

Mérito:
No mérito, as alegações do Recorrente não devem prosperar, em primeiro momento, porque os agentes de trânsito atuam em horário determinado pela chefia imediata, não sendo o horário de funcionamento do COMTRAN idêntico ao horário de labor dos fiscais.
De outro norte, é cediço que os fiscais municipais, servidores de carreira, concursados para o cargo que ocupam, gozam de fé pública, diferente do Recorrente que deve comprovar o alegado, e não trouxe nenhum elemento aos autos, com exceção de sua justificativa escrita.
A supremacia jurídica exercida pelo ente estatal, aplicada atualmente no Direito Administrativo, afirma que os direitos coletivos se sobrepõem ao particular.
O artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece que *"Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará..."*, sendo estabelecidos, nos incisos deste dispositivo legal, quais são os dados mínimos da autuação, entre os quais o prontuário do condutor (número de registro da habilitação) e a sua assinatura, **sempre que possível** (incisos IV e VI), o que demonstra que não se tratam de elementos obrigatórios para a consistência do ato administrativo que, posteriormente, acarretará a imposição da penalidade de multa de trânsito.

A presunção da legitimidade e veracidade são fundamentais para o funcionamento da administração pública. Talvez por isso, tenha se criado uma ferramenta de fácil uso: a fé de ofício, que pressupõe a verdade legítima e sem mácula do servidor público na sua função ou do administrador. E espera-se que assim seja. Mas quando isso não ocorre e o agente usa de má-fé não há muito o que o cidadão comum possa fazer. Aqui não cabe o princípio básico do direito de que somos inocentes até que se prove o contrário. Na administração pública, somos culpados até provarmos a inocência.
Dispositivo:
Por todo exposto, conhecemos do Recurso, pois tempestivo é, entretanto negamos provimento, pelos fundamentos ora expostos.

Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14:00 horas.

Rolim de Moura, 24 de outubro de 2018.
DAVID HOLANDA
Presidente da JARI

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária

RONIVAGNER ELER RAMOS
Membro

ADEMILSON APARECIDO CRUZ
Membro

BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS
Membro

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:0EA8625E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 51 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 51/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 51/2018 sendo o objeto Aquisição de pneus, protetores e câmaras, para reposição nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação Cultura esporte e Lazer, através do Convenio nº. 115/PGE-2017. advindo do Processo 741/2018, em favor das empresas ELVIS DIAS DE SOUZA-ME - 13.436.844/0001-21, no valor de R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais), HS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME - 06.207.284/0001-78, no valor de R$ 18.878,40 (dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME - 28.737.608/0001-12, no valor de R$ 3.945,60 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), eGRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ME - 12.586.008/0001-60, no valor de R$ 42.207,68 (quarenta e dois mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de Outubro de 2018.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:CD57665A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 912/2018

LEI Nº 912/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º inciso I da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 4.871,94 (Quatro mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) e cria ficha, para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênio, nas unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2107 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ 4.871,94
Valor total ..... R$ 4.871,94

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
Valor total .....R$ 4.871,94

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de outubro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C0813311

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 077/2018

DECRETO Nº 077/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º inciso I da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 912/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 4.871,94 (Quatro mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) e cria ficha, para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênio, nas unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2107 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ 4.871,94
Valor total ..... R$ 4.871,94

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
Valor total .....R$ 4.871,94

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de outubro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1F45771C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2014

RETIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2014

Onde se lê:

DO OBJETO
Passando a vigorar do dia **30 de setembro de 2018 até o dia 27 de fevereiro de 2018.**

Leia-se:

DO OBJETO
Passando a vigorar do dia **30 de setembro de 2018 até o dia 27 de fevereiro de 2019.**

Santa Luzia D'Oeste/RO, 24 de outubro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:00E0DFFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 102/IMPES/2018

PORTARIA Nº102/IMPES/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da Servidora Srª MIRIAN MIRANDA DE SOUZA".

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 041/2015 de 28 de Abril de 2015.
RESOLVE:
***Art. 1º Conceder**: Benefício de Salário Maternidade em favor da servidora **Srª Srª MIRIAN MIRANDA DE SOUZA**, matrícula Nº6477, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo - 40h, lotada na Secretaria de Governo e Administração - SEGEAD, com remuneração*

*integral a partir de **20/10/2018** e término em **16/02/2019** conforme processo nº085/IMPES/2018;*
***Art. 2º -** Conforme Art.26, §4º da Lei Municipal nº041/2015, o benefício de Salário Maternidade fará jus à servidora **Srª MIRIAN MIRANDA DE SOUZA,** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas, acrescido de 13ºSalário proporcional na última parcela;*
***Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **20 de Outubro de 2018**.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Francisco do G/RO; 23 de Outubro de 2018.

ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES
Superintendente Interina/IMPES
Port.176/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:33F45937

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TERMO ADITIVO 006/IMPES/2018

TERMO ADITIVO **Nº 006**
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2016 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ–IMPES,** CNPJ Nº12.257.289/0001-08 E **J J TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP,** CNPJ Nº 03.072.771/0001-82, COM OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 12.257.289/0001-08,** com sede administrativa na Rua Presidente Castelo Branco, nº4661, Bairro Cidade Alta, neste ato **REPRESENTADO** pela Sra. Superintendente, **ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES**, portadora do Registro Geral **nº 1014197 SSP/RO** e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas **CPF/MF nº 907.155.602-63**, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Guaporé – RO, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JJ TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ Nº 03.072.771/0001-82, estabelecida na Rua Padre Chiquinho, nº 1157, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, CEP nº76.801-490, tendo como representante legal o Sr. Jose Ribamar Costa Ferreira Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 724.279 SSP/RO e do CPF nº 767.265.502-78, a seguir denominada **CONTRATADA,** em conformidade com as **Cláusulas Quarta, Quinta e Cláusula vigésima Segunda do Contrato Original**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO de Prestação de Serviço**, aditamento este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além de suas alterações, que lhe forem aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Contrato nº 013/2016, por mais 04 (quatro) meses a partir de 17 de setembro de 2018, findando o prazo em 17 de janeiro de 2019, podendo ser renovado mediante novo aditamento.
§1º. O valor do contrato original pactuada ficará inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento, ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Econômica: 33.90.39.00; Fonte de Recursos Próprios.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam integralmente **ratificadas** todas as cláusulas pactuadas ao Termo do Contrato nº 013/2016 e no presente Instrumento ora aditado, inclusive, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Contratante e que expressam ou implicitamente não conflitem com as disposições legais deste termo.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo será publicado conforme dispõe as normas da Lei Orgânica Municipal, como condição de eficácia e amplo conhecimento de todos.
CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Francisco do Guaporé – RO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justas e convencionadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo também assinam.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de Setembro de 2018.

IMPES - Inst. Mun. de Prev. Soc. Serv. de São Fco. Guaporé/RO
Repr. Legal:
ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES
Contratante

JJ Tecnologia e Empreend. de Sist. de Informática LTDA – EPP
Repr. Legal:
JOSÉ RIBAMAR COSTA FERREIRA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:B2A6D410

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/CPL/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua – Ampliação de Meta com ligações intradomiciliares e instalações de Maquinas para funcionamento da casa de química no Distrito de Santana do Guaporé, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Próprios.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 452/GP/2018, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes da licitação em epigrafe, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Prefeito Municipal, o recurso interposto tempestivamente pela empresa D. CARRIÇO RIBEIRO MACHADO CONSTRUÇÕES – ME e contrarrazão da empresa CONSTRUTORA H C LTDA - EPP**.**
"DECISÃO – "*...Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão e ao parecer proferido pela Assessoria Técnica do setor de Engenharia e Jurídico o qual opinaram favorável ao julgamento proferido pela Comissão. DECIDO: Conhecer e julgar:*
IMPROCEDENTEo recurso interposto pela RecorrenteD. CARRIÇO RIBEIRO MACHADO CONSTRUÇÕES – ME,permanecendo a Recorrida inabilitada para o certame.
*Em consequência,**MANTENHO**a decisão da CPL...*"
Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 29.10.2018 às 12h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de outubro de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:0D048661

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 050/2018

ADJUDICAÇÃO:

PROCESSO: 050/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº: 011/2018 .

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores,* ***ADJUDICA*** *o objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços, no VEÍCULO AMAROK PLACA OHQ-1398, para atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo 050/2018 a favor:*

MENDOÇA E NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 97.526.204/0001-00

Valor Total de R$ 7.528,00 (Sete mil e quinhentos e vinte oito reais). Preços se encontram dentro da medias de preços.

Seringueiras-RO, 17 de outubro de 2018.

.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.
Presidente BIENIO 2017/2018
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:288BCB04

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA N. 011/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.
PROCESSO Nº 050/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da portaria n°. **034/GAB/CMS/2018**, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para empresa **MENDOÇA E NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 97.526.204/0001-00,** no valor de R$ **7.528,00** *(Sete mil e quinhentos e vinte oito reais), dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.*
A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: ”II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) “
Segue em anexo o Parecer Técnico/Jurídico sobre o assunto, emitido pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal.

SERINGUEIRAS – RO, 16 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELA PORT. Nº. **034/GAB/CMS/2018**.

DIEIMIS RIBEIRO.
Presidente da CPL.

RONIELE DA SILVA VENTORIN
Secretária

SIDINEI MARQUES ROCHA.
Membro

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:AC9A410E

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO N. 050/2018

HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO: 050/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO : Nº: 011/2018 .
O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de Nº:***050/2018***, e reconhecendo a hipótese de licitação, ,* **HOMOLOGA** *e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a empresa* **“MENDOÇA E NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 97.526.204/0001-00”, *NO VALOR DE R$ 7.528,00 (Sete mil e quinhentos e vinte oito reais),*** *contratação de empresa para o fornecimento de de peças e e mão de obra para instalações dos mesmos NO VEÍCULO AMAROK PLACA OHQ-1398 A ESTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.*

Seringueiras - RO, 24 de outubro de 2018.

.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.
Presidente Bienio 2017/2018
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:213F0163

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO N° 001/CIPMS/2018

RESOLUÇÃO Nº 001/ CIPMS/2018

O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **028/2018** no dia quinze de janeiro de dois mil e dezoito (15/01/2018).

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao mês de Dezembro de 2017**, do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º PARECER DO COMITÊ: Aprovado em Ata de número 028/2018 a **Prestação de Contas referente ao mês de Dezembro de 2017**.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 15 de Janeiro de 2018.

Membros do Comitê:

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Presidente

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:19DB7E3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 002/ CIPMS/2018

RESOLUÇÃO Nº 002/ CIPMS/2018

O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **029/2018** no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito (21/02/2018).

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao mês de Janeiro de 2018**, do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º PARECER DO COMITÊ: Aprovado em Ata de número 029/2018 a **Prestação de Contas referente ao mês de Janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 21 de Fevereiro de 2018.

Membros do Comitê:

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Presidente

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:05B31123

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 003/ CIPMS/2018

RESOLUÇÃO Nº 003/ CIPMS/2018

O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **030/2018** no dia dezenove de março de dois mil e dezoito (19/03/2018).

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao mês de Fevereiro de 2018**, do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º PARECER DO COMITÊ: Aprovado em Ata de número 030/2018 a **Prestação de Contas referente ao mês de Fevereiro de 2018**.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 19 de Março de 2018.

Membros do Comitê:

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Presidente

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:B025012D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 004/ CIPMS/2018

RESOLUÇÃO Nº 004/ CIPMS/2018

O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **031/2018** no dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito (25/04/2018).

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao mês de Março de 2018 e a Prestação de Contas do ano de 2017**, do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º PARECER DO COMITÊ: Aprovado em Ata de número 031/2018 a **Prestação de Contas referente ao mês de Março de 2018** e a **Prestação de Contas do Ano de 2017.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 25 de Abril de 2018.

Membros do Comitê:

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Presidente

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:17F839D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 005/ CIPMS/2018

RESOLUÇÃO Nº 005/ CIPMS/2018

O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **033/2018** no dia dezesseis de Maio de dois mil e dezoito (16/05/2018).

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao mês de Abril de 2018**, do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º PARECER DO COMITÊ: Aprovado em Ata de número 033/2018 a **Prestação de Contas referente ao mês de Abril de 2018**.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 16 de Maio de 2018.

Membros do Comitê:

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Presidente

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:7E7CAB5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 006/ CIPMS/2018

RESOLUÇÃO Nº 006/ CIPMS/2018

O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **035/2018** no dia quinze de junho de dois mil e dezoito (15/06/2018).

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao mês de Maio de 2018**, do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º PARECER DO COMITÊ: Aprovado em Ata de número 035/2018 a **Prestação de Contas referente ao mês de Maio de 2018**.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 15 de Junho de 2018.

Membros do Comitê:

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Presidente

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:7B58DF75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 007/ CIPMS/2018
RESOLUÇÃO Nº 007/ CIPMS/2018

O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **037/2018** no dia dezesseis de julho de dois mil e dezoito (16/07/2018).

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao mês de Junho de 2018**, do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º PARECER DO COMITÊ: Aprovado em Ata de número 037/2018 a **Prestação de Contas referente ao mês de Junho de 2018**.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 16 de Julho de 2018.

Membros do Comitê:

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Presidente

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:AE37FD03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 008/ CIPMS/2018

RESOLUÇÃO Nº 008/ CIPMS/2018

O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **039/2018** no dia quinze de agosto de dois mil e dezoito (15/08/2018).

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao mês de Julho de 2018**, do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º PARECER DO COMITÊ: Aprovado em Ata de número 039/2018 a **Prestação de Contas referente ao mês de Julho de 2018**.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 15 de Agosto de 2018.

Membros do Comitê:

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Presidente

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:B27A2DB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 009/ CIPMS/2018

RESOLUÇÃO Nº 009/ CIPMS/2018

O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **041/2018** no dia quatorze de setembro de dois mil e dezoito (14/09/2018).

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao mês de Agosto de 2018**, do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º PARECER DO COMITÊ: Aprovado em Ata de número 041/2018 a **Prestação de Contas referente ao mês de Agosto de 2018**.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 14 de Setembro de 2018.

Membros do Comitê:

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Presidente

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:395E8BC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 010/ CIPMS/2018

RESOLUÇÃO Nº 010/ CIPMS/2018

O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **042/2018** no dia quinze de outubro de dois mil e dezoito (15/10/2018).

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao mês de Setembro de 2018 e Analisar as aplicações e rentabilidade dos fundos de investimentos** do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º PARECER DO COMITÊ: Aprovado em Ata de número 042/2018 a **Prestação de Contas referente ao mês de Setembro de 2018, e decidido:**

- **RESGATAR:** R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), do fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05;** Ag: **4127-0** Conta: **10444-2.**
- **RESGATAR:** R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), do fundo de investimento **BB Previd RF IRF-M1 Tit. Públ. CNPJ: 11.328.882/0001-35;** Ag: **4127-0** Conta: **10444-2.**

-APLICAR: R$ 1.102.000,00 (Um milhão e cento e dois mil reais) no fundo **BB IMAB-B 5+ Tit. Públ. CNPJ: 13.327.340/0001-73,** Ag: **4127-0** Conta: **10444-2.**

- **RESGATAR:** R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), do fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05;** Ag: **4127-0** Conta: **11521-5**

- **RESGATAR:** R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), do fundo de investimento **BB Previd RF IRF-M1 Tit. Públ. CNPJ: 11.328.882/0001-35;** Ag: **4127-0** Conta: **11521-5**

-APLICAR: R$ 1.087.000,00 (Um milhão e oitenta e sete mil reais) no fundo **BB IMAB-B 5+ Tit. Públ. CNPJ: 13.327.340/0001-73,** Ag: **4127-0** Conta: **11521-5**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 15 de Outubro de 2018.

MEMBROS DO COMITÊ:

- Frediana Bortolotto Zanatta – Presidente
- Paulo Cezar Basílio – Gestor
- Andriele Aparecida Guedes –Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:B677EDAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
DESPACHO PROCESSO Nº 031/IPMS/2018 RESCISÃO DE CONTRATO

DESPACHO

PROCESSO : **Nº 031/2018**

ASSUNTO : **RESCISÃO DE CONTRATO**

Vieram os autos com Parecer Jurídico (fls.574/578) pugnando pela Rescisão do Contrato nº 003/2018, celebrado com a Empresa MAKROADM – **CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP,** justificando os motivos pelos quais entende que deveria ser rescindido o referido Contrato.

Assim, adoto como razão de decidir os argumentos já constantes dos autos e ainda:

Considerando o Parecer Jurídico (fls.574/578), elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Seringueiras-RO;
Considerando as Justificativas e Deliberações já constantes do Autos, especialmente a do Conselho Deliberativo (fls.549/550);
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 003/2018, pela inexecução dos serviços ora contratados.
Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, nos quais foi solicitado proceder a correção dos serviços apresentado com falhas, que embora tenha apresentadas justificativas não foi capaz de ilidir os erro, falhas e divergências apontadas até a presente data.
Pelo exposto e pelas razões acima apresentadas, **DETERMINO A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2018, celebrado com a**

Empresa MAKROADM, nos termos proposto no Parecer Jurídico (fls.574/578), como razão de decidir.

Publique-se.

Intime-se.

Seringueiras, 23 de outubro de 2018.

ANDREIA TETZNER LEONARDI.
Diretora Executiva IPMS
Port. nº 193/GAB/PMS/2017.
Seringueiras-RO.

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:4FBF860F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/IPMS/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2018, QUE CELEBRAM **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS** E A EMPRESA **MAKROADM – CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2018.**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 14.55818/0001-85, representado por sua Diretora Executiva Senhora **ANDREIA TETZNER LEONARDI**, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrito no CPF sob o n.º. 813.623.582-15 e RG nº. 10049-12 SESDEC/RO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.435.165/0001-91, com sede na Rua José Domingos de Oliveira, 222, Alpes, Londrina - RO, representada pelo senhor **VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO**, portador da RG. nº 3.792.766-0 SSP/PR, inscrito no CPF. nº 365.786.819-49, doravante designado de CONTRATADA, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO DE CONTRATO** de Prestação de Serviços de Auditoria Previdenciária nos termos do Termo Referência e Edital de Licitação.

DA RESCISÃO:

Cláusula primeira – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 003/2018, de 04 de junho de 2018, Pregão Eletrônico nº. 027/CPL/2018, Processo Administrativo nº 031/2018, para Prestação de Serviços de para realização de auditoria previdenciária (levantamento financeiro, referente a descontos previdenciários indevidos, efetuado pelo executivo e legislativo junto aos servidores efetivos municipais e repassados ao instituto de previdência, descontos esses referente ao período de fevereiro de 2013 à janeiro de 2018, parte patronal e segurado), para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO - IPMS, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referência, no edital e seus anexos.

Cláusula segunda - No tocante às sanções serão aplicadas em virtude da rescisão contratual unilateral as previstas no artigo 80 da Lei nº 8666/93 e as previstas no Contrato nas Cláusulas Décima Quarta, Décima Sexta e Décima Sétima, bem como será ainda concedido prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca da mesma, nos moldes estabelecidos no artigo 78, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I e XII c/c 79, inciso I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 473, do Código Civil Brasileiro, bem como as Cláusulas do Contrato nº 003/2018.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Seringueiras/RO, 23 de outubro de 2018.

O Instituto de Previdencia Social Dos Servidores Publicos Municipais de Seringueiras - IPMS
CNPJ n.º 14.55818/0001-85
ANDRÉIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva
Contratante

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome.
CPF.

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:786624EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR RUI FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR. PORTARIA Nº 116/IPMS/2018

PORTARIA Nº 116/IPMS/2018 Seringueiras – RO, 24 de Outubro de 2018

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Rui Ferreira dos Santos Junior."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E
Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **171** (cento e setenta e um) dias ao servidor **Rui Ferreira dos Santos Junior,** efetivo na função de **Técnico Educacional I – Vigia,** lotado na **SEMEC**, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **12/10/2018** com término em **31/03/2019**, conforme Laudo Médico de Perícia constante no Processo Administrativo de **Nº 141/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:89AA2FC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR DANIEL SOUZA ANDRADE. PORTARIA Nº 117/IPMS/2018

PORTARIA Nº 117/IPMS/2018 Seringueiras – RO, 24 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Daniel Souza Andrade.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **62 (sessenta e dois)** dias ao servidor **Daniel Souza Andrade,** efetivo na função de **Agente Comunitário de Saúde – 40 horas,** lotado no **PACS**, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **21/10/2018** com término em **21/12/2018**, conforme Laudo Médico de Perícia constante no Processo Administrativo de **Nº 0107/IPMS/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:62E548D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº215/PMS/GAB/2018, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.**800/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 referente à **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO GM S-10 AMBULÂNCIA ANO 2011 ROTAN PLACA NCV-3768.** em favor da empresa**: SCHIAVI & GOMES LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.674.575/0001-15** no valor total de **R$ 132,00;** em favor da empresa**: MENDONÇA E NASCIMENTO LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **97.526.204/0001-00** no valor total de **R$ 660,00;** em favor da empresa**: E. C. SUARES PARAFUSOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **04.076.978/0001-98** no valor total de **R$ 240,00;** em favor da empresa**: BUSSIOLI PECAS P/ VEICULOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.721.449/0001-60** no valor total de **R$ 150,00.**

Seringueiras, 23 de outubro de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº215/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:9A7D175E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 076/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 076/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **TIU COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE **GÁS DE COZINHA**, ORIUNDO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/SRP/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/CPL/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1226/SEMSAU/2017.**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TIU COMERCIO DE GAS LTDA. - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.315.316/0001-47, com sede na Rua Ipiranga, 85, Centro, neste município de Seringueiras/RO, por seu representante legal, Sr. **ADELMO GRANDO**, inscrito no CPF/MF 469.057.232-15, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo 536/SEMSAU/2018** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo celebrado em 15 de junho de 2018, com duração de 04(quatro) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO
Cláusula Segunda – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57, II da Lei 8.666/93, vinculação à Ata de Registro de Preço nº. 005/SRP/2018, Processo Administrativo **Nº. 1226/SEMSAU/2017** e processo nº536/SEMSAU/2018..

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Terceira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 30 **(trinta)** dias, vigorando **até 15/11/2018**.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 11 de Outubro de 2018.

Município de Seringueiras/ro
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

JERRISON PEREIRA SALGADO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 162/GAB/PMS/2018

TIU COMERCIO DE GAS LTDA. – ME
CNPJ nº 09.315.316/0001-47
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:8187CAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°068/CPL/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°068/CPL/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMEC, SEMAGRI, SEMTRAS, GABINETE DA PREFEITA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 205/SEMSAU/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 26/10/2018, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 09/11/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 09/11/2018 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 24 de Outubro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:623F5BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente de CPL o Senhor **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS** nos uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 **– ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1001/CPL/2018**
b) Licitação Nrº	**7/2018**
c) Modalidade	**Tomada de Preços**
d) Data Adjudicação :	**24/10/2018**
e) Objeto da Licitação	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXO, RECURSOS ORIUNDO DO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAC203084/2012.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E. S. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME
CNPJ/CPF: 24.845.279/0001-72

Item	Descrição	Quant	Vl Unit.	Vl Total
1	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRE ESCOLA/PRO INFANCIA	1	R$ 246.722,65	R$ 246.722,65

Valor Total Adjudicado R$ R$ 246.722,65

Seringueiras,24 de outubro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente De CPL
Port. N°. 215/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:AB217006

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, Localizada na Avenida Afonso Pena 2280, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° **84.722.933.0001/82**, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL** , referente à Execução de obras. **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTÍL E FUNDAMENTAL ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** do Município de Teixeirópolis/RO.

Teixeirópolis /RO, 22 de outubro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:029FA318

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, Localizada na Avenida Afonso Pena 2280, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° **84.722.933.0001/82**, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL** , referente à Execução de obras. Construção de Bueiros localizados na LH 16 km 22-km 0,9, LH 16 km 22- km 1,6, LH 16 km 22- km 5,7, LH 37-km 0,6, LH 37- km2,5, LH 24 km 37- km 11, LH 32 km 37 – km 5,3, LH 37 km 0,5 , LH 16 km 37- km 1,5, LH 37 km 2,2, LH 24 km 37-km 0,4, LH 32 km 37 – km 9,5, LH 01 – km 1,2, LH 01 –km 1,6, LH 37-km 0,6, LH 37- km 0,1, LH 24 km 37- km 5,5, LH 24 km 37- km 5,6, LH CHOTA- km 5,4, LH 28 km 22, km 8,7, LH 20 km 22- km 1,7 estradas vicinais do Município de Teixeirópolis/RO.

Teixeirópolis /RO, 22 de outubro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:7521FA70

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, Localizada na Avenida Afonso Pena 2280, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° **84.722.933.0001/82**, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL** , referente à Execução de obras. **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTÍL E FUNDAMENTAL TARSILA DO AMARAL** do Município de Teixeirópolis/RO.

Teixeirópolis /RO, 22 de outubro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:360B9510

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Aquisição de Material de Consumo (Limpeza e Higienização) para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer – HPP e da Unidade Básica de Saúde - UBS do Município de Teixeirópolis – RO.*, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: COMERCIAL TORRES LTDA EPP - 13.807.868/0001-40
Total Adjudicado R$ 2.332,69

Fornecedor: COMERCIAL TS LTDA - ME - 18.666.293/0001-06
Total Adjudicado R$ 1.940,40

Fornecedor: ECOLIM EIRELI - 17.221.558/0001-08
Total Adjudicado R$ 5.404,30

Fornecedor: FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253 - 27.029.482/0001-69
Total Adjudicado R$ 4.197,90

Fornecedor: J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 24.011.990/0001-21
Total Adjudicado R$ 758,90

TOTAL GERAL DO PREGÃO

Vlr. Total Adjudicado	Vlr. Total Orçado	Economia (%)
R$ 14.634,19	R$ 28.770,94	49,14%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 23 de Outubro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:048E6AB6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001 DO PROCESSO 645 CPL/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. GI- 645/2018
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

INFORMAMOS QUE NO **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** E No **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,** Também No **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,** Foi Informado Só O Valor Da Mão De Obra, Sendo Que O Correto Seria Das Peças E Dos Serviços.
Valor das Peças 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais).
Valor dos serviços 2.391,00 (Dois mil trezentos e noventa e um reais).

ONDE SE LÊ: **– 2.391,00 (Dois mil trezentos e noventa e um reais).**

LEIA-SE: 4.389,00 (Quatro mil trezentos e oitenta e nove reais).

Teixeirópolis - RO, 24 de outubro de 2018.

JEAN VIEIRA ARAUJO
Presidente
Decreto nº 003GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B942F77D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 012 ao Contrato N° 042/ASJUR/2013

Processo nº: 300/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 03 (três) meses.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 23.393,10 (vinte e três mil trezentos e noventa e três reais e dez centavos), sendo que este valor será dividido e pago em três vezes referente aos meses.

Data: Teixeirópolis/RO, 24 de Outubro de 2018.

Assinam:
AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:AEBE8336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"EXONERA CUIDADORA - SEMAST".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Srª. **LUCIANA DOS SANTOS SILVA,** brasileira, portadora do CPF n.º 873.963.782-49, residente e domiciliada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, **EXONERADA** do cargo de **CUIDADORA - SEMAST.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19 de Outubro de 2018.

Teixeirópolis/RO, 24 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B30048FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"EXONERA CUIDADORA - SEMAST".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Srª. **ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA,** brasileira, portadora do CPF n.º 643.936.232-15, residente e domiciliada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, **EXONERADA** do cargo de **CUIDADORA - SEMAST.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 24 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:E13FD859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/GAB/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis".

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido à servidora **ARLENE KARLA ARAUJO SOARES,** matrícula n° 651, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2018.

Teixeirópolis/RO, em 24 de Outubro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:240F8D18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 148/GAB/2018, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 002/2010.

Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo nº 296/2018, por força do Edital nº 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Municipal:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	Lucicleia Venancio Cordeiro Salomão	Professor (Pedagogo)	01°

Parágrafo Único: Para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2018 em seu **item 17.2**.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 24 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:ED59E17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 91/CPL/2018
Edital Nº. 101/CPL/2018

Processo Administrativo nº **GI – 651/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS RO.** Estimado no valor de **R$ 5.712,46 (cinco mil setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos).** Processo Administrativo **nº GI-651/2018 – Data para Recebimento de proposta 25/10/2018 a partir das 08:00 h**, Até o dia **08/11/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **08/11/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **08/11/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 24 de outubro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:9E1BAF2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.O 102/GP/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – EXERCÍCIO 2018 - DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores HATANI ELIZA BIANCHI, MICHELE OLIVEIRA COSTA E MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL para processar e julgar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO – Exercício 2018.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento da presidente exercer suas funções, fica nomeado para substituí-la o secretário Sra. MICHELE OLIVEIRA COSTA, com poderes de coordenar os trabalhos da Comissão.

Art 2º A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes exercerá de acordo com as normas estatuídas pela legislação pertinente, em especial a Lei Federal 8.666/93, artigo 6º, XVI e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n.º 010/GP/PMT/2018, de 26 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (22/10/2018)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F292351E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.O 103/GP/PMT/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – EXERCÍCIO-2018, ESTADO DE RONDÔNIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Srª. HATANI ELIZA BIANCHI para exercer a função de PREGOEIRO para proceder e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial Eletrônico do Município de Theobroma, tendo como equipe de apoio os servidores MICHELE OLIVEIRA COSTA e MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA .

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, fica nomeado para substituí-lo a Sra. MICHELE OLIVEIRA COSTA, com poderes de coordenar os trabalhos da presente Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA –RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E VINTE (22) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (22/10/2018)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C76E1E16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL **DE 05 DE OUTUBRO DE 2018**

SUMULA: Prorrogação de prazo para Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria Municipal n. 072/GP/PMT/2018, reordenada pela Portaria Municipal n. 073/GP/PMT/2018, que trata de possíveis irregularidades, conforme constante da C.I. 020, de 24 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

-Considerando a instauração de procedimento administrativo, com nomeação de comissão de Sindicância, para apuração de possíveis irregularidades, conforme conta da C. I n. 020, de 24 de agosto de 2018;

-Considerando a solicitação da Comissão, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n. 619/2018, em que o Presidente da Comissão Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS, solicita prorrogação de prazo, em razão de novos possíveis apontamentos para serem levantados pela Comissão, e eventualmente haverá possíveis novas convocações de testemunhas.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 20 (vinte) dias a contar desta data, para prosseguimento dos trabalhos da Portaria n. 072/GP/PMT/2018, reordenada pela Portaria n. 073/GP/PMT/2018, para apuração dos fatos apontados na C.I n. 020, de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (05/10/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:61DBB95B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º32/2018

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de*

Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Cleide Aparecida Molina de Sales

*O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada Sra. **Cleide Aparecida Molina de Sales,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 404303 SSP/RO e do CPF/MF nº. 408.762.762-49, efetiva no cargo de Professora nível I, Cadastro nº. 228. Carga Horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição Correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **com Paridade**, conforme processo administrativo n°.71 /IPT/2018**, no art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n. º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 85, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº. 194/2006 de 17 de julho de 2006.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma - IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário**.**

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 24 de Outubro de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:CF5479B9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º33/IPT/2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade à servidora-segurada Sra. *Suely Terezinha Topolniak*"

*O Superintendente do **IPT**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntaria por idade** à servidora-segurada Sra. ***Suely Terezinha Topolniak*****,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 87256 SSP/RO e do CPF/MF nº. 586.280.372-68, efetiva no cargo de Professora 20hr, Nível I Cadastro n. 229, Carga Horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais** com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 69/IPT/2018, no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, de 18/06/2004, art. 12, Inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de n.º 194/06, de 05 de outubro de 2006.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 24 de outubro de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:C789F875

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 817/2018

LEI N. 817/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Institui Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica organizado o Sistema de Ensino do Município de Urupá, que se regerá por esta Lei, em conformidade com o artigo 211 da Constituição Federal e nos termos dos artigos 8º e 18 da Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos artigos 118 à 124 da Lei Orgânica do Município de Urupá.
Art. 2º O Sistema de Ensino do Município de Urupá funcionará integrado às Políticas e Planos Educacionais da União e dos Estados, preservada sua autonomia.
Seção I
Dos Objetivos da Educação Municipal
Art. 3º São objetivos da educação municipal, inspirados nos princípios e fins da educação nacional:
I - formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades;
II - garantir aos educandos igualdade de condições de acesso, reingresso, permanência e sucesso na escola;
III- assegurar padrão de qualidade na oferta da educação escolar;
IV - promover a autonomia da escola e a participação comunitária na gestão do sistema municipal de ensino;
V - oportunizar a inovação do processo educativo valorizando novas idéias e concepções pedagógicas;
VI - valorizar os profissionais da educação pública municipal, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, incentivo à formação superior e capacitação profissional;
VII - elaborar e cumprir o Plano Municipal de Ensino, de duração plurianual, visando a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diferentes níveis e a integração das ações do poder público municipal.
Seção II
Das Responsabilidades do Município com a Educação Escolar
Art. 4º As responsabilidades do Município com a educação escolar pública serão efetivadas mediante a garantia de:
I - ensino fundamental obrigatório e gratuito;
II - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais;
III - educação infantil, consistente no atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a cinco anos de idade.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Art. 5º O Sistema Municipal de Ensino compreende:
I - as instituições de ensino mantidas pelo poder público municipal:
Os estabelecimentos de educação infantil;
Os estabelecimentos de ensino fundamental de 09 (nove) anos.

II - As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - Os Órgãos Municipais de Educação:
A Secretaria Municipal de Educação;
O Conselho Municipal de Educação;
Os estabelecimentos públicos municipais de ensino;
A Biblioteca Municipal Sandra Ramires.
Parágrafo único: Cabe ao Município, por meio dos órgãos responsáveis pela educação municipal, baixar normas complementares às nacionais que garantam organicidade à unidade do sistema de ensino.

Seção I
Das instituições educacionais
Art. 6º As instituições de educação e de ensino, respeitadas as normas comuns nacionais e as do Sistema Municipal de Ensino, e de acordo com a etapa da educação básica em que atuam, terão as seguintes incumbências:
I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII - informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
VIII - velar pelo cumprimento das horas-atividades do professor, o rendimento dos alunos e a execução da proposta pedagógica;
IX - conhecer e cumprir, no que lhes couber, o Plano Municipal de Educação.
Art. 7º A organização administrativo-pedagógica das instituições de educação e de ensino será regulada no regimento escolar, segundo normas e diretrizes fixadas pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 8º As instituições municipais de educação infantil e ensino fundamental serão criadas pelo Poder Executivo de acordo com as necessidades de atendimento à população escolar, respeitadas as normas do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 9º As instituições de educação infantis mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, atenderam as seguintes condições.
I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do Sistema Municipal de Ensino;
II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Município através de seus órgãos competentes;
III - capacidade de autofinanciamento, ressalvando o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Educação
Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação é o órgão que exerce as atribuições do Município em matéria de educação, cabendo-lhe, em especial:
I - criar os estabelecimentos públicos municipais de ensino;
II - avaliar a qualidade do ensino oferecido nas escolas da rede municipal de ensino e nas de educação infantil particulares, comunitárias e filantrópicas, bem como supervisionar esses estabelecimentos;
III - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu sistema de ensino.
IV - baixar normas complementares para o sistema municipal de ensino;
V - distribuir recursos financeiros equitativamente entre os estabelecimentos públicos municipais de ensino;
§ 1º A autorização para funcionamento das instituições de educação e de ensino, será concedida com base em parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, considerando os padrões mínimos de funcionamento para o Sistema Municipal de Ensino.
§ 2º Para o credenciamento dos estabelecimentos será exigida a comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões de qualidade definidos para o Sistema Municipal de Ensino, no prazo determinado pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 3º A avaliação, realizada sistematicamente sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação com a participação do Conselho Municipal de Educação, abrangerá os diversos fatores que determinam a qualidade do ensino.

Seção III
Do Conselho Municipal de Educação
Art. 11 O Conselho Municipal de Educação é órgão de natureza colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com autonomia administrativa e dotação orçamentária própria, que desempenha as funções consultiva, deliberativa, normativa, propositiva, mobilizadora, fiscalizadora e de controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal.

§ 1º O Conselho Municipal de Educação tem sua estrutura, composição, organização, funcionamento e atribuições definidas em legislação específica e em regimento próprio, aprovado pelo Conselho e Homologado pelo Chefe do Poder Executivo, por decreto.
§ 2º O orçamento municipal consignará, anualmente, dotação própria para o funcionamento e manutenção do Conselho.
§ 3º Cabe ao Executivo proporcionar ao Conselho assessoria técnica, jurídica e administrativa de apoio necessário para o desenvolvimento de suas atividades.

Seção IV
Do Plano Municipal de Educação
Art. 12 Lei municipal estabelecerá o Plano Municipal de Educação, com duração de 10 anos.
§ 1º A avaliação, realizada sistematicamente sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação com a participação do Conselho Municipal de Educação, abrangerá os diversos fatores que determinam a qualidade do ensino. **§ 2º** O Plano Municipal de Educação deve conter a proposta educacional do Município, definindo diretrizes, estratégias e metas.
§ 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação e as Comissões referentes ao PME o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano Municipal de Educação.
§ 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação a execução das ações do Plano Municipal de Educação;

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR
Art. 13 A educação escolar municipal abrange as seguintes etapas da educação básica:
I - Educação Infantil;
II - Ensino Fundamental;
Seção I
Da Educação Infantil
Art. 14 A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade.
Art. 15 As instituições municipais de Educação Infantil têm por objetivo promover a educação e o cuidado da criança, complementando a ação da família, priorizando o atendimento pedagógico sobre o assistencial e incentivando a integração escola-família.

Art. 16 A Educação Infantil será oferecida em:
I - creches ou entidades equivalentes para crianças até três anos de idade;
II - pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos de idade.
Parágrafo Único: Cabe ao Conselho Municipal de Educação fixar normas para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, inclusive quanto à carga horária mínima anual, e dispor sobre a natureza das entidades equivalentes.
Art. 17 A avaliação na Educação Infantil deve ser desenvolvida sistematicamente, sem o objetivo de promoção, mesmo para acesso ao ensino fundamental.

Seção II
Do Ensino Fundamental
Art. 18 O Ensino Fundamental é a etapa da educação básica de escolarização obrigatória, com duração mínima de 09 (nove) anos.

Art. 19 O Sistema Municipal de Ensino, por meio dos seus órgãos, definirá, com a participação da comunidade escolar, seguindo as determinações legais e obrigatórias impostas pelo MEC e CNE/CEB, a organização do currículo do ensino fundamental, em séries, ciclos ou outras alternativas, de acordo com o interesse do processo de aprendizagem.
Art. 20 O Ensino Fundamental nas escolas municipais, atendidas as normas gerais da educação nacional, será organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
I - a fixação do calendário escolar observará:
a) o mínimo de 800 horas para as séries iniciais e 840 horas para as séries finais do ensino fundamental de efetivo trabalho escolar, distribuídas em 200 dias letivos;
b) a possibilidade de distribuição das 800 horas letivas anuais em menos de 200 dias letivos, para atender peculiaridades locais, inclusive climáticas ou econômicas, somente mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.
II - a matrícula do aluno, exceto para o ingresso no ano inicial do ensino fundamental, poderá ser feita:
Independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato, respeitada a faixa etária mínima, e que permita sua inserção na série ou etapa adequada, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino;
Por promoção, para alunos da escola que cursaram com aproveitamento a série ou etapa, de acordo com o disposto no regimento;

Por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
Por reclassificação para a série ou etapa adequada, no caso de organização escolar diversa da escola de origem, respeitada a faixa etária própria, mediante avaliação com base nas normas curriculares gerais, inclusive quando se tratar de transferência entre estabelecimentos situados no País e no exterior;
III - O regimento escolar, nos estabelecimentos com progressão regular por série, poderá admitir, observadas as normas do Sistema Municipal de Educação:
a) Regime de progressão continuada;
IV - A verificação do rendimento dos alunos, disciplinada no regimento da escola, observará os seguintes critérios:
Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do ano letivo sobre os de eventuais provas finais;
Possibilidade de avanço nas séries ou etapas mediante verificação de aprendizagem;
Obrigatoriedade de estudos de recuperação;
V - O controle da frequência dos alunos, conforme o disposto no regimento escolar, de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino e do CNE, observará:
A frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas-letivas anuais do conjunto de componentes curriculares, em que o aluno está matriculado, para aprovação;
A data de matrícula do aluno na escola, em qualquer época do ano letivo, para cálculo do percentual de frequência;
A possibilidade de serem estabelecidos critérios para compensação de infrequência, por motivos justificados, às atividades escolares, cabendo ao Conselho Municipal de Educação estabelecer as condições dessa compensação.
VI - A definição da parte diversificada do currículo das escolas públicas municipais, em complementação à base nacional comum curricular, observará:
A inclusão de pelo menos uma língua estrangeira moderna, escolhida pela comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição;

A inclusão de componentes curriculares que atendam a proposta pedagógica da escola, definidos em conjunto com os órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 21 A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas diárias de sessenta minutos de trabalho curricular efetivo com orientação de professor e com frequência exigível, de acordo com a proposta pedagógica da escola.
Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação definirá a relação adequada entre o número de alunos e professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento, podendo para isso ouvir o Conselho Municipal de Educação.

Seção III
Da Educação Especial
Art. 23 A educação especial é a modalidade de educação escolar para educandos com necessidades especiais, a ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino.
§ 1º A rede regular de ensino para atendimento à educação deverá contar, sempre que necessário, com serviços de apoio especializado.
§ 2º O Conselho Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes nacionais, fixará normas para o atendimento a educandos com necessidades especiais.

CAPÍTULO IV
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Art. 24 São profissionais da educação os membros do magistério que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto à docência em escolas ou órgãos do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 25 São incumbências dos profissionais da educação no exercício da docência:
I - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
II - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição;
III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
V - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
Art. 26 São incumbências dos profissionais da educação em exercício de atividades de suporte pedagógico à docência na escola:
I - Coordenar, acompanhar e assessorar o processo de elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;
II - Acompanhar e assessorar os docentes no cumprimento de dias e horas letivos, e no desenvolvimento do plano de trabalho e estudos de recuperação;
III - Prover meios para desenvolvimento de estudos de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
IV - Articular-se com a comunidade escolar e informar os pais sobre a frequência e rendimento dos alunos, e a execução da proposta pedagógica da escola;
Art. 27 A valorização dos profissionais da educação é assegurada em plano de carreira, regulamentado em lei própria.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28 O Município aplicará, anualmente, no mínimo 25 por cento da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.
Art. 29 A Secretaria Municipal de Educação participará da elaboração do Plano Plurianual e das leis de diretrizes orçamentárias anuais, cabendo-lhe definir a destinação dos recursos vinculados e outros que forem reservados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Educação participará das discussões da proposta orçamentária e acompanhará a sua execução, zelando pelo cumprimento dos dispositivos legais.
Art. 30 O titular da Secretaria Municipal de Educação é o gestor dos recursos financeiros destinados à respectiva área, sendo responsável, juntamente com as autoridades competentes do Município, peia sua correta aplicação.
Art. 31 Cabe ao titular da Secretaria Municipal de Educação autorizar, de acordo com lei específica, os repasses a serem feitos diretamente às escolas municipais, acompanhando e orientando sua correta aplicação.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DE COLABORAÇÃO
Art. 32 O Município definirá com o Estado formas de colaboração para assegurar a universalização do ensino fundamental obrigatório.

§ 1º A colaboração de que trata este artigo deve garantir a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada esfera.

Art. 33 O Município poderá atuar em colaboração com o Estado por meio do planejamento, execução e avaliação integrados das seguintes ações:
I - Formulação de políticas e planos educacionais;
II - Recenseamento e chamada pública da população para o ensino fundamental, e controle da frequência dos alunos;
III - Definição de padrões mínimos de qualidade do ensino, avaliação institucional, organização da educação básica, proposta de padrão referencial de currículo e elaboração do calendário escolar;
IV - Valorização dos recursos humanos da educação;
V - Expansão e utilização da rede escolar de educação básica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 34 O Município elaborará, em atendimento ao disposto na Lei Federal no 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação — PNE, Plano Decenal correspondente, com vistas à realização de seus objetivos e metas, adequando-os às especificidades locais.
Art. 35 O Município manterá programas permanentes de capacitação dos servidores públicos que atuam em funções de apoio administrativo e serviços gerais nas instituições educacionais e órgãos do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 36 O Sistema Municipal de Ensino adotará as normas complementares do Conselho Estadual de Educação enquanto o seu órgão normativo não tiver elaborado normas próprias.
Art. 37 Lei específica tratará da instituição do Conselho Municipal de Educação, seus objetivos, competência e funcionamento.
Art. 38 Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 39 Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4AC0D4AA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 111/2018

PORTARIA N. 111/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Exonera o servidor Sr. FÁBIO DUTRA DA SILVA, da Função de Assessora Especial I e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor **FÁBIO DUTRA DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG n. **99** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***307.302***, da função de Assessor Especial I, CDS-05, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de outubro de 2018**.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 014 de 17 de janeiro de 2014.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:78A372BF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 112/2018

PORTARIA N. 112/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Nomeia o Sr. FABIO DUTRA DA SILVA, na função de Assessor Especial IV, CDS – 06 e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. FÁBIO DUTRA DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG n. **99** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***307.302***, na função de Assessor Especial IV, CDS - 06, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de outubro de 2018.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:720AF923

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 113/2018

PORTARIA N. 113/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Exonera a servidora Srª FABIANI MUZI DE MIRANDA, **d**a Função de Chefe de Seção de Protocolo, CDS-01 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Srª **FABIANI MUZI DE MIRANDA,** portadora da cédula de identidade RG n. **59** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***863.192***, da função de Chefe de Seção de Protocolo, CDS-01, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de outubro de 2018**.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 009 de 17 de janeiro de 2018.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2AC1B277

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 114/2018

PORTARIA N. 114/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Nomeia a Srª FABIANI MUZI DE MIRANDA, na função de Chefe de Seção de Protocolo da Secretaria Muncipal de Saúde, CDS – 01 e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Srª FABIANI MUZI DE MIRANDA,** portadora da cédula de identidade RG n. **59** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***863.192*** na função de Chefe de Seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, CDS - 01, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de outubro de 2018.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:3330CCA1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 115/2018

PORTARIA N. 115/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Exonera o servidor Sr. ADALVO MAIA, **d**a Função de Diretor da Divisão de Estradas e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor **ADALVO MAIA,** portador da cédula de identidade RG n. **92** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***445.322***, da função de Diretor – Divisão de Estradas, CDS – 03, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de outubro de 2018**.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 102 de 12 de maio de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0D6BCB56

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 116/2018

PORTARIA N. 116/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Nomeia o Sr. ADALVO MAIA, na função de Diretor do Departamento de Frotas Municipais, CDS – 03 e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. ADALVO MAIA,** portador da cédula de identidade RG n. **92** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***445.322***, da função de Diretor do Departamento de Frotas Municipais, CDS – 03, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de outubro de 2018.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:32549190

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 117/2018

PORTARIA N. 117/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Nomeia o Sr. GILBERTO DAMATTA, na função de Técnico em Radiologia, CDS – 10 e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. GILBERTO DAMATTA,** portador da cédula de identidade RG n. **74** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***925.609***, na função de Técnico em Radiologia, CDS - 10, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de outubro de 2018.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:DC433D4E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 118/2018

PORTARIA N. 118/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA,** portador da cédula de identidade RG n. ***25*** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***775.879***, na função Secretário Municipal de Saúde. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.005.10.301.0005.2.043** no valor total de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado; Programática: **02.02.005.10.301.0005.2.043** no valor total de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) a ser distribuído no

elemento abaixo relacionado e Programática: **02.02.005.10.301.0005.2.043** no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 1235/2018:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.005.10.301.0005.2.043 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Programa Assistência Básica em Saúde PABS – Manutenção da das Atividades do PAB – Piso Atenção Básica.
Elemento:
33.90.30.96 Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$3.500,00**

PROGRAMAÇÃO: 02.02.005.10.301.0005.2.043 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Programa Assistência Básica em Saúde PABS – Manutenção da das Atividades do PAB – Piso Atenção Básica.
Elemento:
33.90.36.96 Suprimento Serviços – Pessoa Física.....**R$1.500,00**

PROGRAMAÇÃO: 02.02.005.10.301.0005.2.043 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Programa Assistência Básica em Saúde PABS – Manutenção da das Atividades do PAB – Piso Atenção Básica.
Elemento:
33.90.39.96 Suprimento Serviços – Pessoa Jurídica.....**R$4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D8BDF492

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 041/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 041/2018
PROCESSOS N. 1088/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2017
REGISTRO DE PREÇOS N. 050/2017
PROCESSO ADM. JARU N. 1.3928/PMJ/2017
CARONA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu Secretário o **Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA.**
CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 04.996.600/0001-03, com localização na Rua da Beira n. 7670, Bairro Jardim Eldorado, CEP 76.811-738, Município de Porto Velho/RO, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA.**
OBJETO: aquisição Veículo utilitário tipo caminhoneta cabine dupla 04 portas com as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilômetro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 04 cilindros 16V, motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 170 CV, transmissão manual no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma a ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta, ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 04 portas, central de multimídia de som AM/FM stereo, MP3 player, CD. Sistema bluetooth, freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido, air bag duplo motorista e passageiro, console central com portas objetos e descansa braço integrado, rodas em aço aro mínimo capacidade mínima do tanque de combustível 80L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, estribos laterais, insufilme, protetor de caçamba, reboque para engate traseiro com instalação elétrica, capota marítima e santo antonio. O veículo conterá todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do aro por veículos automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO, Município de Urupá. Garantia d fábrica: 36 meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros) rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no Município de Porto Velho mais uma cidade do interior do Estado de Rondônia.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 133.315,00 (cento e trinta três mil, trezentos e quinze reais),** fixos e irreajustáveis.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição do veículo são provenientes fonte de recursos da transferência de recursos para investimento na rede de serviço, que ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, que ocorrerão através de dotação orçamentária na funcional programática 02.02.005.10.301.0005.2.087, elemento: 44.90.52.52, nota de empenho n. 1075/2018, Processo Administrativo de Urupá n. 1088/2018, recursos financeiros previstos na conta corrente 47243-3 e 14694-3, agência 4007-X, Banco do Brasil, a licitação é proveniente de Carona no Registro de Preços n. 050/PMJ/2017, Pregão Eletrônico n. 119/PMJ/2017 e Processo Administrativo n. 1-3928/PMJ/2017, Município de Jaru.
DO PRAZO DA ENTREGA: O prazo para entrega do veículo é de até **30 (trinta) dias,** contados a partir do recebimento da nota de empenho ou emissão da ordem de entrega. A entrega do veículo deverá ocorrer no Almoxarifado Central do Município de Urupá, localizado na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, em frente ao Prédio da sede da Prefeitura, no horário das 7h as 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo devigênciacontratualserá de até 20 de novembro de 2018,podendo ser prorrogado desde que a CONTRATADA requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o CONTRATANTE aceite os motivos para prorrogação.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0A1D5505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
8° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 060/2017 – GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 - ARIQUEMES

Foi recebido pelo Gerente de Registro de Preço, na data de 18 de Outubro de 2018, documentos formais da empresa ***SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA***, com o objetivo de solicitar "reajuste de preço da Gasolina Comum e Diesel S-10.

DA PESQUISA EM ARIQUEMES

O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa no site da Agencia Nacional do Petróleo http://anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp no Município de Ariquemes onde foi verificada a seguinte media:

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	4,87
Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Ariquemes).	4,05

O Gerente de Registro de Preço buscou noticias na internet sobre o aumento do combustível e encontrou a seguinte noticia: https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/09/04/petrobras-anuncia-alta-de-168-na-gasolina-nas-refinarias-e-valor-chega-a-novo-recorde.ghtml.

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM ARIQUEMES
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 060/2017 para abastecimento na cidade de Ariquemes, foram de:

SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ 4,75 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o litro da Gasolina Comum.
SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) para o litro da Diesel S-10.

A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:

SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) para o litro da Gasolina Comum.
SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para o litro da Diesel S-10.

DA DECISÃO PARA ARIQUEMES
Por todo o exposto o pedido da empresa **SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro da Gasolina Comum (abastecimento Ariquemes), será de **R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos)**, e de **R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos)** para o litro do Diesel S-10 (abastecimento Ariquemes), a partir do dia **25 de Outubro de 2018**.

Urupá, 23 de Outubro de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto Nº: 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:82744BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA RO**, CNPJ: 63.787.097/001-44, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPÁ-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFERENTE A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, LOCALIZADA NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA. COORDENADAS S: 11° 07'16.9" W: 62°22'31.8" MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:B4A6FA5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5625 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza pagamentos de horas extras a servidores da SEMSAU e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos memorandos nº 121, 122, 128, 123, 15/**SEMSAU**/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras referentes ao mês de **SETEMBRO** de 2018, aos servidores relacionados abaixo:

Técnicos e Auxiliares de Enfermagem:
Gleisse Rodrigues Ferreira – Tec. De Enfermagem **– 11 horas;**
Jacira Aparecido Barbosa – Aux. De enfermagem – **04 horas;**
Sonia Maria Ramos **–** Tec. Enfermagem – **13 horas;**
Anderson Pedro Fabianowic – Técnico de Enfermagem **– 20 horas;**
Cícera Oliveira Soares – Técnica de enfermagem **– 11 horas:**
Jandira Gonçalves Pitangui – Auxiliar de Enfermagem **– 08 horas;**
Elizete Nogueira Martinelli – Agente de Saúde Rural **– 08 horas;**

Agentes de Limpeza e Conservação e Agentes de Serviços Diversos:
Rute Rosa Lima – Agente de Limpeza e Conservação – **08 horas;**
Zilda Nunes Fagundes **-** Agente de Limpeza e Conservação – **44 horas;**
Maria Regina Vieira Ramos – Agente de Limpeza e Conservação **– 20 horas;**
Elza Sacaramuci Vargas- Trabalho Braçal – **02 horas;**
Maria Aparecida Barbosa – Agente de Serviços Diversos**- 20 horas;**
Débora de Oliveira Meirelles – Agente de Limpeza e Conservação **– 08 horas;**
Eliete Alves Cabral Paiva – Agente de Serviços Diversos **– 08 horas;**
Mirilande Vilas Novas – Agente de Limpeza e conservação **– 32 horas;**
Eliane Pitman Lira **-** Agente de Serviços Diversos – **08 horas;**
Leci Souza Polito – Agente de Serviços Diversos **– 20 horas;**

Agentes de Portaria e Vigilância:
Nilson Lemos da Silva – Trabalhador Braçal **–08 horas;**
Claudemir Veronez – Agente de Portaria e Vigilância **– 08 horas.**
Uésio Tigre dos Santos – Agente de Portaria e Vigilância **– 05 horas.**

Motoristas:
Mauro Dondoni – **40 horas;**
João Neto Feliciano de Oliveira **– 27 horas;**
Vilson Neimog **- 48 horas;**
Clodoaldo Macedo de Oliveira –**31 horas;**
Reginaldo Rocha de Jesus –**25 horas;**
Valmir Macedo de Oliveira – **06 horas.**
Claudiney Damascena Pinto **–12 horas e 30 min;**

Motoristas do Distrito de Santa Rosa:
Paulo Sergio de Oliveira Jr. –**44 horas;**
Adriano Gonçalves Armani **- 44 horas:**
Marcelino Luiz Pereira Neto –**44 horas.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BD1C5B26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5600 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia ZENAIDE ANJO DOS SANTOS para exercer o cargo de ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ZENAIDE ANJO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 457.175.402-72, portadora do RG n° 000494358 SSP/BA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de Outubro de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2D90BCD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5599 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga a portaria n° 5499 de 07 de Junho de 2018 que nomeou ANTÔNIA FAUSTINA DE JESUS para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5499 de 07 de Junho de 2018 que nomeou ANTÔNIA FAUSTINA DE JESUS Para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de Outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AB953FA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5601 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga a portaria n° 5374 de 08 de Março de 2018 que nomeou THELMA RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer a função de fiscal do Contrato n° 12/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5374 de 08 de Março de 2018 que nomeou THELMA RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer a função de fiscal do Contrato n° 12/2018, celebrado nos autos do Processo n° 1-174/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:33090CA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 5602 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas e,
Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Thelma Rodrigues de Araújo, inscrita no CPF n° 664.938.972-20, para exercer a função de fiscal de Contratos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE.

Art. 2º As principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados é:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F023C047

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 5621 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

DECRETA:

Art. 1° Ficam convocadas para tomar posse as candidatas indicadas abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no 2º Processo Seletivo Simplificado disposto no Edital nº01 de 01 de Fevereiro de 2018, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

NOME	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
MARILENE MACHADO DE SOUZA CUNHA	*AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40hrs*	*ESCOLA IVONETE VENANCIO*	*3º LUGAR*
MARIA APARECIDA ALVES MESSIAS	*AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40hrs*	*ESCOLA JORGE TEIXEIRA*	*3º LUGAR*

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Comprovante de Idade mínima de 18 anos na data da posse;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88 art.12 e 37);
01 (uma) Xerox Carteira de Identidade;
01 (uma) Xerox Cadastro de Pessoa Física-CPF;
Título de Eleitor + comprovante que votou na ultima eleição;
Comprovante de Residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma (1) foto 3x4 recente;
Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;
Fotocopia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre,sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de motorista para o qual concorreu;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, acompanhados de carteira de vacinação e comprovante de freqüência à escola, devidamente atualizada;
Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
Declarações de bens com respectivos valores;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária integral estabelecida;
Certidão de **Ação Civil**
Certidão de **Ação Criminal** Estadual (fórum) e Federal (Polícia Federal)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
CND-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA.
OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS E CARTÓRIO.

Art. 2° As candidatas deverão comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munida dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 30 dias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

Nome:
Cargo/Emprego:
Lotação:
Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

Órgão:
Cargo/Emprego:
Regime Jurídico:
Jornada de Trabalho:
Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2018, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO:
AQUISIÇÃO:
VALOR:

OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,

_____

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4325E454

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no 2º Processo Seletivo Simplificado disposto no Edital nº01 de 01 de Fevereiro de 2018, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

NOME	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
MARILENE MACHADO DE SOUZA CUNHA	*AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40hrs*	*ESCOLA IVONETE VENANCIO*	*3º LUGAR*
MARIA APARECIDA ALVES MESSIAS	*AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40hrs*	*ESCOLA JORGE TEIXEIRA*	*3º LUGAR*

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Comprovante de Idade mínima de 18 anos na data da posse;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88 art.12 e 37);
01 (uma) Xerox Carteira de Identidade;
01 (uma) Xerox Cadastro de Pessoa Física-CPF;

Título de Eleitor + comprovante que votou na ultima eleição;
Comprovante de Residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma (1) foto 3x4 recente;
Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;
Fotocopia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre,sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de motorista para o qual concorreu;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, acompanhados de carteira de vacinação e comprovante de freqüência à escola, devidamente atualizada;
Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
Declarações de bens com respectivos valores;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária integral estabelecida;
Certidão de **Ação Civil**
Certidão de **Ação Criminal** Estadual (fórum) e Federal (Polícia Federal)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
CND-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA.
OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS E CARTÓRIO.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2018.

SILVIA WRONSKI
Chefe de Divisão de Recursos Humanos - DRH
Port. Nº 5139 de 07/08/2017

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

Nome:
Cargo/Emprego:
Lotação:
Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

Órgão:
Cargo/Emprego:
Regime Jurídico:
Jornada de Trabalho:
Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2018, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:
DESCRIÇÃO:
AQUISIÇÃO :
VALOR:

OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B4D7D052

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.756, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Decreto nº 14.756, de 24 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

Considerando o teor do Processo SEI nº**999.201.000031/2018-18.**

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor total de**R$93.000,00(noventa e três mil reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.

§ 1º –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º - O valor de R$ 63.000,00 (sessenta e seis mil reais) está em conformidade com o teor do §1º do art. 7º da Lei Municipal nº2.125, de 21 de dezembro de 2017;

§ 3º - O Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)está em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 2.125, de 21 de dezembro de 2017;

Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.756/2018

Órgão: 01-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade: 2508-MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PAB			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0458	02.007.10.301.0008.2508-319034000000	11.000,00
Fonte: 01.02.07 Piso de Atencao Basica - PAB			
Projeto/Atividade: 2513-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR			
5-SUPLEM.	0447	02.007.10.302.0008.2513-319034000000	43.000,00
Fonte: 01.02.16 Media Alta Complexidade - MAC			
Projeto/Atividade: 2506-MANUT DAS ATIV AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS			
5-SUPLEM.	0435	02.007.10.301.0008.2506-339046000000	15.000,00
Fonte: 01.02.11 Agentes Comunitarios de Saude - PACS			
Projeto/Atividade: 2501-MAN E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE			
6-REDUÇÃO	0349	02.007.10.122.0008.2501-319011000000	-69.000,00
Fonte: 01.02.47 Recursos de Acoes e Servicos de Saude - Aplicacao Direta			
Projeto/Atividade: 2507-MANUT ATIV DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF			
5-SUPLEM.	0442	02.007.10.301.0008.2507-339046000000	5.000,00
Fonte: 01.02.09 Programa de Saude da Familia - PSF			
5-SUPLEM.	0438	02.007.10.301.0008.2507-319016000000	5.000,00
Fonte: 01.02.09 Programa de Saude da Familia - PSF			
6-REDUÇÃO	0440	02.007.10.301.0008.2507-339030000000	-10.000,00
Fonte: 01.02.09 Programa de Saude da Familia - PSF			
Projeto/Atividade: 2526-IMPLEM E MANUT DAS ATIV DA VIGILANCIA E PROMOCAO			
5-SUPLEM.	0507	02.007.10.305.0008.2526-319016000000	4.000,00
Fonte: 01.07.50 Vigilancia em Saude			
5-SUPLEM.	0515	02.007.10.305.0008.2526-339046000000	10.000,00
Fonte: 01.07.50 Vigilancia em Saude			
6-REDUÇÃO	0513	02.007.10.305.0008.2526-339030000000	-14.000,00
Fonte: 01.07.50 Vigilancia em Saude			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**93.000,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-93.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:6ACA9A0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 821-2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2019, compreendendo:
I - as prioridades da administração municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.

Parágrafo Único. Integram esta Lei os seguintes Anexos:
I - de Prioridades da administração municipal;
II - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;
III - demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido do Município;
IV – de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são especificadas no Anexo I que integra esta lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O projeto de lei orçamentária do Município de Campo Novo de Rondônia, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:
I - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º Será assegurada aos cidadãos e cidadãs a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Parágrafo Único. A participação popular de que trata o caput deste artigo tem por atribuição subsidiar a elaboração do projeto de lei orçamentário anual e acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Novo de Rondônia será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Orgânica do Município, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas e compreenderá:
I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, e seus órgãos;
II - os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais, caso venham ser criadas neste exercício;
III - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, caso venham ser criadas neste exercício;
IV - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária Anual conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do montante total do Orçamento para o exercício financeiro de 2019, por meio de decretos do Executivo.

§ 1º Os decretos de abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, até o limite previsto no caput deste artigo, bem como os projetos de lei autorizativos, serão acompanhados de exposição de motivos contendo as justificativas em relação às dotações orçamentárias a serem anulados, eventuais recursos do excesso de arrecadação, operações de credito ou superávit financeiro, apurado no exercício anterior.

§ 2º A abertura de créditos adicionais, inclusive suplementares, sem prejuízo do disposto no “caput”, somente poderá ser realizada mediante Lei Municipal ou resolução legislativa especifica, observada a iniciativa privativa de competência do respectivo Poder.

Art. 7º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
II - programa: instrumento da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção a que se vinculam.

Art. 8º Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos municipais compreenderão:
I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;
II - o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito).

Art. 9º O orçamento de investimento, previsto no inciso III, Artigo 5º, desta lei, discriminará para cada empresa:
I - os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o ano de 2019;
II - o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamentos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes);

III - o demonstrativo de fontes e usos especificando a composição dos recursos totais por origem (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes), e das aplicações por natureza da despesa (custeio, serviço da dívida, investimento).

Art. 10 O projeto de Lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congênere, aprovados em lei municipal.

Art. 11 A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2018, compor-se-á de:
I - mensagem;
II - projeto de Lei Orçamentária Anual;
III - tabelas explicativas a que se refere o inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
IV - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
V - relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento de despesa;
VI - anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
VII - anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II, do parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei;
VIII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;
II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12, da Lei Complementar n o 101, de 04 de maio de 2000;
III - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
IV - demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos nas ações e serviços públicos de saúde;
V - justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta Lei.

§ 2º O Poder Executivo tornará disponíveis pela rede de computadores Internet, cópia da Lei Orçamentária e respectivos anexos, em até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 As diretrizes da receita para o ano 2019 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias.

Parágrafo Único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 13 Poderão ser apresentados projetos de Lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
III - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
IV - aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;
VI - revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;
VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;
VIII - revisão dos preços públicos;
IX - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Parágrafo Único. Considerado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 14 Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:
I - operações de créditos autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º, Artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2º do Artigo 12, no Artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
II - operações de crédito a serem autorizados na própria Lei Orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal, nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e alterações posteriores;

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiadas com tais recursos.

§ 2º A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
CAPITULO V
DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 17 Além da observância das prioridades fixadas nos termos do Artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:
I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
III - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. As prioridades citadas no caput deste artigo e definidas no Anexo I poderão ser alteradas em função de consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 18 A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá à seguinte ordem de prioridades:
I - investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2019;
II - investimentos em fase de execução que não terminarão em 2018;
III - investimentos iniciados em 2018, e que não terminarão em 2018.

Parágrafo Único - A ordem de execução dos investimentos poderá ser alterada em função da consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei, condicionada a prévia autorização legislativa.

Art. 19 A Lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 A Lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21 A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

Art. 22 O orçamento de 2019 poderá contemplar, nas rubricas próprias, valor resultante de negociação salarial, 13º subsídio de agentes políticos e criação de fundos especiais, inclusive do Poder Legislativo, nos termos do art. 71 da Lei 4.320/64, respeitados os limites legais.

Parágrafo Único. As despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 Os projetos de Lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 24 Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 25 Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 1º A limitação a que se refere o caput será fixada em Decreto, em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

§ 2º Deverão ser considerados, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital, relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º No caso de restabelecimentos da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º Entender-se-á como receita não suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultados primários ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constantes desta lei, diferença maior ou igual a 1% (um por cento), ficando neste caso determinada a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o caput.

§ 5º Na hipótese da diferença entre a receita estimada e a arrecadada ser inferior a 1% (um por cento), será ela acrescida, na mesma proporção, à meta de arrecadação estimada para o bimestre seguinte, aplicando-se a ela os critérios constantes na parte final do parágrafo anterior.

§ 6º O disposto nos parágrafos 4º e 5º não se aplica se observada a diferença entre as receitas estimada e arrecadada ao final do quinto bimestre do exercício.

Art. 26 A Secretaria Municipal de Administração deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

Art. 27 Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes, desde que consignadas no orçamento, as despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para a dispensa de licitação de outros serviços e compras, a que se refere o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 No projeto de lei orçamentária, referente ao exercício de 2019, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2018.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 2019, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento, tendo como limite o comportamento da receita.

§ 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se como receitas próprias o somatório das receitas correntes e de capital, com exceção das receitas de operações de crédito, de acordo com as definições dadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 O Poder Executivo deverá encaminhar mensalmente ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subseqüente, os balancetes da receita, da despesa, respectivos demonstrativos de movimento de numerário, dados contábeis para a emissão do relatório bimestral de execução orçamentária e relatório de gestão fiscal.

Art. 30 O Poder Legislativo deverá encaminhar mensalmente ao Poder Executivo Municipal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, os balancetes da despesa, respectivos demonstrativos de movimento de numerário, dados contábeis para incorporação à contabilidade.

Art. 31 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Concurso Público para provimento de cargos necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos, atendidos os limites previstos na legislação pertinente.

Art. 32 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias voluntárias obedecidas às normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único: Os termos de comodato envolvendo bens adquiridos pelo município, que envolvam contrapartida, deverão prever a compensação por parte do beneficiário, podendo ser bens ou serviços, no prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser parcelado.

Art. 33 A Lei Orçamentária disporá sobre o atendimento de emendas parlamentares, na proporção de 1/9 (um nono) para cada vereador, nos termos do art. 124, IV, combinado com o art. 35, XX da Lei Orgânica Municipal, respeitando as diretrizes, os programas e as ações definidos na LDO e no PPA.

Art. 34 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**400.000,00**	**SUBTOTAL**	**400.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de empenho	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**1.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.000.000,00**
TOTAL	**1.400.000,00**	**TOTAL**	**1.400.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2019**				**2020**				**2021**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
	(a)		**x 100**	**x 100**	**(b)**		**x 100**	**x 100**	**(c)**		**x 100**	**x 100**
Receita Total	46.000.000	44.188.280	17,41%	126,31%	48.990.000	45.250.499	17,85%	126,88%	52.149.855	46.338.774	18,18%	130,55%
Receitas Primárias	44.937.000	43.167.147	17,01%	123,39%	44.813.550	41.392.845	16,33%	116,07%	50.838.538	45.173.578	17,72%	127,27%

(I)												
Despesa Total	46.000.000	44.188.280	17,41%	126,31%	48.990.000	45.250.499	17,85%	126,88%	52.149.855	46.338.774	18,18%	130,55%
Despesas Primárias (II)	44.998.777	43.226.491	17,04%	123,56%	45.474.976	42.003.783	16,57%	117,78%	50.487.054	44.861.260	17,60%	126,39%
Resultado Primário (III) = (I – II)	- 61.777	-59.344	-0,02%	-0,17%	-661.426	-610.938	-0,24%	-1,71%	351.484	312.318	0,12%	0,88%
Resultado Nominal	- 800.000	- 768.492	-0,30%	-2,20%	-1.162.801	-1.074.042	-0,42%	-3,01%	-1.162.801	- 1.033.230	-0,41%	-2,91%
Dívida Pública Consolidada	20.200.000	19.404.419	7,65%	55,47%	19.037.199	17.584.053	6,94%	49,31%	17.874.398	15.882.646	6,23%	44,75%
Dívida Consolidada Líquida	20.200.000	19.404.419	7,65%	55,47%	19.037.199	17.584.053	6,94%	49,31%	17.874.398	15.882.646	6,23%	44,75%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI												

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual) (Nacional)	2,5	2,5	2,5
Inflação (IPCA acumulado- var. %) revisão das metas da União	4,1	4	3,95
Projeção do PIB do Estado (Extraído do PLDO/2018 do Estado)	43.302.440.000,00	44.995.952.000,00	47.035.241.600,00
Projeção do PIB do Município (0,61% sobre o PIB do Estado)	264.144.880,00	274.475.310,00	286.914.970,00
Projeção da RCL do Município	36.417.960,18	38.610.458,12	39.946.161,70
Fontes: PL que altera as metas da União e PLDO/2018 do Estado			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes		
Índices de inflação		
2019	2020	2021
4,1	4	3,95
1,041	1,08264	1,12540428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas Em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	38.708.015,05	16,12%	118,10%	38.433.795,46	16,01%	117,26%	-274.219,59	-0,71%
Receitas Primárias (I)	37.736.165,00	15,72%	115,13%	37.142.295,14	15,47%	113,32%	-593.869,86	-1,57%
Despesa Total	38.708.015,05	16,12%	118,10%	36.179.307,25	15,07%	110,38%	-2.528.707,80	-6,53%
Despesas Primárias (II)	36.648.485,35	15,26%	111,81%	32.118.534,46	13,38%	97,99%	-4.529.950,89	-12,36%
Resultado Primário (III) = (I–II)	1.087.679,65	0,45%	3,32%	5.023.760,68	2,09%	15,33%	3.936.081,03	361,88%
Resultado Nominal	-1.500.000,00	-0,62%	-4,58%	226.637,37	0,09%	0,69%	1.726.637,37	-115,11%
Dívida Pública Consolidada	8.870.609,00	3,69%	27,06%	19.332.712,18	8,05%	58,98%	10.462.103,18	117,94%
Dívida Consolidada Líquida	8.870.609,00	3,69%	27,06%	18.243.576,42	7,60%	55,66%	9.372.967,42	105,66%
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCP								

VARIÁVEIS	2017
Projeção do PIB do Município (0,61% sobre o PIB do Estado)*	240.089.900,00
RCL do Município (2017)**	32.776.478,85
Fonte: *IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.	
** Anexo III RREO 6º Bimestre/2017.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	36.175.715	38.708.015	7	47.600.000	23	46.000.000	-3	48.990.000	7	52.149.855	6	
Receitas Primárias (I)	35.245.715	37.736.165	7	45.868.740	22	44.937.000	-2	44.813.550	0	50.838.538	13	
Despesa Total	36.175.715	38.708.015	7	47.600.000	23	46.000.000	-3	48.990.000	7	52.149.855	6	
Despesas Primárias (II)	33.925.461	36.648.485	8	46.817.383	28	44.998.777	-4	45.474.976	1	50.487.054	11	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.320.254	1.087.680	-18	-948.643	-187	-61.777	-93	-661.426	971	351.484	-153	
Resultado Nominal	9.852.940	-1.738.947	-118	-700.000	-60	-800.000	14	-1.162.801	45	-1.162.801	0	
Dívida Pública Consolidada	12.736.017	8.870.609	-30	21.000.000	137	20.200.000	-4	19.037.199	-6	17.874.398	-6	
Dívida Consolidada Líquida	12.736.017	8.870.609	-30	21.000.000	137	20.200.000	-4	19.037.199	-6	17.874.398	-6	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	39.873.861	40.140.212	1	47.600.000	19	44.188.280	-7	45.250.499	2	46.338.774	2
Receitas Primárias (I)	38.848.789	39.132.403	1	45.868.740	17	43.167.147	-6	41.392.845	-4	45.173.578	9
Despesa Total	39.873.861	40.140.212	1	47.600.000	19	44.188.280	-7	45.250.499	2	46.338.774	2
Despesas Primárias (II)	37.393.570	38.004.479	2	46.817.383	23	43.226.491	-8	42.003.783	-3	44.861.260	7
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.455.220	1.127.924	-22	-948.643	-184	-59.344	-94	-610.938	929	312.318	-151
Resultado Nominal	9.852.940	-1.803.288	-118	-700.000	-61	-768.492	10	-1.074.042	40	-1.033.230	-4
Dívida Pública Consolidada	14.037.986	9.198.822	-34	21.000.000	128	19.404.419	-8	17.584.053	-9	15.882.646	-10
Dívida Consolidada Líquida	14.037.986	9.198.822	-34	21.000.000	128	19.404.419	-8	17.584.053	-9	15.882.646	-10
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
Índices de inflação					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,29	3,7	4,11	4,1	4	3,95
1,1022273	1,037		1,041	1,08264	1,12540428
*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, PL que altera as metas da União p/2018					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio/Capital	-14.389.665,38	100,00%	-6.448.236,37	100,00%	6.299.446,41	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-14.389.665,38	100,00%	-6.448.236,37	100,00%	6.299.446,41	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio	-27.140.061,01	100,00%	-15.572.068,02	100,00%	-8.401.757,12	100,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-27.140.061,01	100,00%	-15.572.068,02	100,00%	-8.401.757,12	100,00%
Fonte: Balanços 2015, 2016 e 2017.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2017 (a)**	**2016 (b)**	**2015 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	44.500,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	44.500,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS EXECUTADAS	**2017 (d)**	**2016 (e)**	**2015 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	**2012 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2011 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2010 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	44.500,00	44.500,00	0,00
FONTE: Balanço 2014, 2015 e 2016.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.699.728,48	3.211.512,85	3.648.354,84
Receita de Contribuições dos Segurados	1.237.907,34	636.515,89	872.593,83
Civil	1.237.907,34	636.515,89	872.593,83
Ativo	1.237.907,34	636.515,89	872.593,83
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	2.047.490,44	1.191.340,41	1.604.128,84
Civil	2.047.490,44	1.191.340,41	1.032.939,45
Ativo	2.047.490,44	1.191.340,41	1.032.939,45
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			571.189,39
Receita Patrimonial	414.330,70	1.383.656,55	1.153.568,94
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	414.330,70	1.383.656,55	1.153.568,94
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			18.063,23
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	100,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		100,00	
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**3.699.728,48**	**3.211.612,85**	**3.648.354,84**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	214.381,24	229.656,45	229.567,63
Despesas Correntes	214.381,24	225.448,71	228.537,63
Despesas de Capital		4.207,74	1.030,00
PREVIDÊNCIA (V)	928.467,13	1.277.824,68	778.579,61
Benefício Civil	928.467,13	1.277.824,68	778.579,61
Aposentadorias	286.466,30	390.173,79	526.968,38
Pensões	146.082,06	210.542,33	251.611,23
Outros Benefícios Previdenciários	495.918,77	677.108,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**1.142.848,37**	**1.507.481,13**	**1.008.147,24**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**2.556.880,11**	**1.704.131,72**	**2.640.207,60**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR			4.445.007,01
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.759.388,93	402,93	2.942.717,08
Investimentos e Aplicações	806.461,85	8.234.260,79	10.871.421,91
Outro Bens e Direitos			
FONTE: Balanço 2015, 2016 e 2017			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)**
2017				10.871.421,91
2018	5.613.684,64	1.095.296,59	4.518.388,05	15.389.809,96
2019	5.785.776,08	1.177.695,67	4.608.080,41	19.997.890,37
2020	6.070.517,16	1.321.350,55	4.749.166,61	24.747.056,98
2021	6.390.949,74	1.400.962,01	4.989.987,74	29.737.044,72
2022	6.706.096,17	1.524.615,76	5.181.480,40	34.918.525,13
2023	7.037.937,53	1.656.165,67	5.381.771,87	40.300.296,99
2024	7.369.227,98	1.876.895,36	5.492.332,62	45.792.629,61
2025	7.658.252,83	2.261.651,68	5.396.601,15	51.189.230,77
2026	7.992.832,74	2.470.705,55	5.522.127,18	56.711.357,95
2027	8.295.326,62	2.824.595,36	5.470.731,26	62.182.089,21
2028	8.603.106,34	3.154.642,78	5.448.463,57	67.630.552,78
2029	8.894.183,60	3.538.891,77	5.355.291,83	72.985.844,60
2030	9.217.888,42	3.778.621,22	5.439.267,20	78.425.111,81
2031	9.393.301,53	4.548.652,37	4.844.649,16	83.269.760,97
2032	9.639.244,19	4.973.443,74	4.665.800,46	87.935.561,43
2033	9.727.107,41	5.886.294,44	3.840.812,97	91.776.374,39
2034	9.478.439,72	6.398.507,47	3.079.932,25	94.856.306,65
2035	8.803.110,78	6.855.560,64	1.947.550,14	96.803.856,78
2036	8.795.797,93	7.432.079,88	1.363.718,06	98.167.574,84
2037	8.769.965,02	7.942.636,37	827.328,65	98.994.903,49
2038	8.698.945,00	8.509.610,17	189.334,83	99.184.238,32
2039	8.582.190,02	9.042.814,14	-460.624,12	98.723.614,20
2040	8.386.567,15	9.743.189,66	-1.356.622,51	97.366.991,69
2041	8.212.618,07	10.171.093,03	-1.958.474,96	95.408.516,73
2042	7.961.258,90	10.727.016,82	-2.765.757,92	92.642.758,81
2043	7.564.884,46	11.441.944,76	-3.877.060,31	88.765.698,50
2044	7.129.796,12	12.269.024,85	-5.139.228,72	83.626.469,78
2045	5.071.147,36	12.952.964,14	-7.881.816,78	75.744.653,00
2046	4.463.605,24	13.446.136,93	-8.982.531,70	66.762.121,30
2047	3.757.605,06	14.041.858,35	-10.284.253,29	56.477.868,01
2048	3.017.117,45	14.097.117,51	-11.080.000,07	45.397.867,94
2049	2.233.452,51	14.953.985,06	-12.720.532,55	32.677.335,39
2050	1.347.881,93	15.368.009,44	-14.020.127,51	18.657.207,88
2051	457.085,24	15.596.176,60	-15.139.091,35	3.518.116,53
2052	211.913,62	15.822.480,85	-15.610.567,23	-12.092.450,71
2053	60.369,37	15.925.739,76	-15.865.370,39	-27.957.821,10
2054	37.359,18	15.864.862,90	-15.827.503,72	-43.785.324,81
2055	22.496,47	15.691.731,63	-15.669.235,16	-59.454.559,97
2056	14.029,28	15.587.998,83	-15.573.969,54	-75.028.529,52
2057	14.169,58	15.374.708,15	-15.360.538,57	-90.389.068,09
2058	4.770,42	15.343.812,45	-15.339.042,03	-105.728.110,12
2059		15.229.457,28	-15.229.457,28	-120.957.567,39
2060		14.919.745,55	-14.919.745,55	-135.877.312,95
2061		14.953.225,39	-14.953.225,39	-150.830.538,33
2062		14.633.927,26	-14.633.927,26	-165.464.465,59
2063		14.352.252,06	-14.352.252,06	-179.816.717,65
2064		13.944.124,64	-13.944.124,64	-193.760.842,29
2065		13.432.460,99	-13.432.460,99	-207.193.303,28
2066		12.390.518,24	-12.390.518,24	-219.583.821,51
2067		11.800.927,45	-11.800.927,45	-231.384.748,96
2068		11.324.574,29	-11.324.574,29	-242.709.323,25
2069		10.587.164,66	-10.587.164,66	-253.296.487,91
2070		9.963.612,47	-9.963.612,47	-263.260.100,38
2071		9.180.555,83	-9.180.555,83	-272.440.656,21
2072		8.528.879,93	-8.528.879,93	-280.969.536,14
2073		7.639.928,92	-7.639.928,92	-288.609.465,06
2074		6.770.540,85	-6.770.540,85	-295.380.005,91
2075		5.959.588,32	-5.959.588,32	-301.339.594,23
2076		5.285.804,56	-5.285.804,56	-306.625.398,79
2077		4.520.909,80	-4.520.909,80	-311.146.308,59
2078		3.701.655,94	-3.701.655,94	-314.847.964,53
2079		2.958.647,58	-2.958.647,58	-317.806.612,11
2080		2.506.767,43	-2.506.767,43	-320.313.379,54
2081		2.207.097,15	-2.207.097,15	-322.520.476,69
2082		1.860.726,01	-1.860.726,01	-324.381.202,70
2083		1.402.756,65	-1.402.756,65	-325.783.959,35
2084		1.124.593,00	-1.124.593,00	-326.908.552,35
2085		924.783,91	-924.783,91	-327.833.336,26
2086		763.365,22	-763.365,22	-328.596.701,48
2087		641.507,89	-641.507,89	-329.238.209,37
2088		474.121,87	-474.121,87	-329.712.331,24
2089		347.079,87	-347.079,87	-330.059.411,11
2090		261.595,07	-261.595,07	-330.321.006,18
2091		218.900,15	-218.900,15	-330.539.906,33
2092		220.247,18	-220.247,18	-330.760.153,52

2093		221.607,68	-221.607,68	-330.981.761,20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)					
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2019	2020	2021
	"SEM MOVIMENTO"				
TOTAL					
FONTE:					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2019**
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	**"SEM MOVIMENTO"**
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:52EE7239

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/PMCRO/27 DE JUNHO DE 2018, torna pública a convocação para a Prova de Títulos, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

1.1. Todos os candidatos aos cargos de Ensino Superior aprovados na Prova Objetiva deverão entregar os títulos no local, datas e horários indicados neste Edital, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

1.2. A entrega poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento de identidade original e CPF do procurador.

1.3. **Os títulos deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO, por meio de cópias autenticadas, em cartório, devendo ser colado na parte externa do mesmo a CAPA DE IDENTIFICAÇÃO, disponível no site www.ibade.org.br, exceto a parte do protocolo.**

1.4. **Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.**

1.5. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações/documentos que:

a) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido;
b) Não estiverem relacionados/informados no formulário de títulos;
c) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos;
d) não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B, C);
e) não assinarem a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Títulos;
f) não apresentarem a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope;
g) não estiverem autenticados em cartório.

1.6. **Não deverão, em hipótese alguma, ser enviados títulos originais, os quais não serão de responsabilidade do IBADE no caso de envio, bem como não serão pontuados. Somente serão consideradas as cópias autenticadas em cartório.**

1.7. O candidato deverá observar todos os demais procedimentos mencionados no item 10 e no ANEXO V – MODELO EXPLICATIVO PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/PMCRO/27 DE JUNHO DE 2018.

1.8. Não será permitido o ingresso de candidato ao local de realização da etapa após o horário fixado para o fechamento dos portões.

1.9. Os candidatos deverão entregar os títulos no local, datas e horários conforme indicado seguir:

Local da Prova: RO019 - EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA
Endereço: AV MARACANÃ, 1413 - SETOR 03 - CUJUBIM - RO - CEP: 76.864-000
Datas: 29/10 e 30/10/2018
Horário: 9h às 12h – 13h às 17h

Cargo: S01 - ASSISTENTE SOCIAL

Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
356.189-5	ADRIANA APARECIDA OLEIAS DA SILVA	57,00
351.530-3	AFONSO RODRIGUES SOUZA SA	66,50
352.216-4	CLEIDE CELIA SOARES PEIXOTO	52,00
354.966-6	DAIANE SILVA DOS SANTOS	65,00
350.133-7	FRANCIELE BATISTA NEVES	61,50
353.208-9	GISLENI CARDOSO DE SA	62,00
351.482-0	LELIANA DOS SANTOS SENA	53,00
353.078-7	MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	53,00
350.653-3	PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA	77,00
351.539-7	ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	62,50
300.186-5	SANDRINA MARIA CARDOSO	52,00
354.894-5	TATIANE PEREIRA TELVINO	52,00
357.158-0	VALERIA DOS SANTOS ROCHA	54,00
353.961-0	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	52,50

Cargo: S02 - CONTROLADOR INTERNO
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
354.737-0	DANILO NOVAES DE SOUZA	54,50
300.528-3	ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.]	64,00
353.740-4	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	71,50
354.310-2	EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS	50,50
355.815-0	JEFERSON CASTRO DA SILVA	63,50
354.277-7	JÉSSICA ALVES DA GRAÇA	57,50
300.059-1	KELTON CHOMA PAIVA	73,00
352.490-6	SIMONE NEVES COELHO	55,50
356.484-3	VANESSA MENDES NOGUEIRA	55,00
300.180-6	YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM	60,50

Cargo: S03 - FONOAUDIÓLOGO
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
353.242-9	STEFANIE FERNANDES DE LIMA	50,00

Cargo: S04 - PEDAGOGO SUPERVISOR – 40 HORAS
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
300.679-4	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	50,00
356.183-6	AGRICELI FERREIRA BEZERRA	58,00
354.282-3	BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS	54,50
353.479-0	BRUNO RODRIGUES MARINHO	51,00
353.781-1	CEZIANE DA SILVA SILVEIRA SOPELETI	54,50
356.423-1	CLEITON WILLIAM SANTANA	54,00
300.759-6	DANIELE KAEPP ERCI	55,00
354.636-5	GEBERSON DA SILVA BERNARDO	56,00
300.439-2	JULIANA PEREIRA DE DEUS	54,00
351.918-0	JUREDES DA CRUZ SILVA	54,00
351.812-4	LIDIANE CARON DE SOUZA	51,00
352.757-3	QUEILA DA SILVA RIOS	66,00
355.449-0	ZELI OLIVEIRA DOS SANTOS	50,50

Cargo: S05 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
352.180-0	ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES	75,00
354.857-0	ALESSANDRO SANTOS MOREIRA	52,00
355.601-8	ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA	65,50
353.632-7	ALINNE CRISTINE VERDI CHAGAS	54,50
355.087-7	ALISSON BARBALHO MARANGÔNI CORREIA	54,50
354.633-0	ALLAN CARDOSO PIPINO	52,50
354.508-3	ANA CAROLINA SANTOS MELLO	60,50
350.359-3	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	60,50
351.181-2	ANTHONY HENRIK WEBLER	58,50
350.388-7	ANTONIO MAX ROSSENDY ROSA	58,50
353.417-0	ÁRON GALBIACH DOS ANJOS DA SILVA	60,00
352.814-6	BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO	71,00
350.361-5	BRUNA CELI LIMA PONTES	60,00
352.505-8	CAIO SOUSA LIMA	69,00
355.008-7	CAMILLA DA SILVA ARAÚJO	56,00
355.564-0	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	70,00
354.766-3	CARLOS ERNESTO JOAQUIM SANTOS JUNIOR	61,50
353.305-0	CAROLINE ABREU DA SILVA	74,50
357.051-7	CLÉCIO ARAÚJO DE SOUZA	56,50
355.797-9	DALILA PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA LOPES	54,50
351.128-6	DANIELA ARAÚJO DE RESENDE	51,50
350.630-4	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	54,50
353.889-3	DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	66,00
353.261-5	DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	67,00
353.476-6	EDILENE ALVES DA SILVA FERREIRA	51,00

352.555-4	ENDRIO PATRIK BOM FIM	72,00
353.112-0	ERIKA WESSEL XANDER	71,50
356.672-2	ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL	63,50
352.473-6	EVERALDO BRAUN	55,50
354.811-2	FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA	58,50
352.025-0	FERNANDO FAGUNDES DE SOUSA	82,50
354.976-3	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	62,50
353.319-0	FRANCISCO ITHAMAR SANTOS DE SOUZA	52,00
354.330-7	GENIVALDO PEREIRA DE FREITAS	56,50
353.386-7	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	51,50
350.327-5	GINARA ROSA FLORINTINO	54,00
351.824-8	GISELI AMARAL DE OLIVEIRA DA COSTA	50,00
354.536-9	GLEYSON CARDOSO FIDELIS RAMOS	55,50
355.817-7	GUTTO SANTOS DE MENEZES	74,50
351.135-9	HIAGO LISBOA CARVALHO	65,00
356.262-0	ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA	55,50
355.341-8	JAMILI GAMBARTE ROSA	65,00
357.250-1	JAQUELINE ALVES DA GRAÇA	51,50
352.200-8	JENNYFER DE LIMA BARROS LICHEVSKI	61,50
354.695-0	JÉSSICA HERRIG DE CASTRO	56,50
352.010-2	JHONE FERREIRA ALVES	55,50
300.746-4	JOAINA GUARATHE RABELO	53,50
355.083-4	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	60,00
356.495-9	JOILSON SOUZA DOS ANJOS	59,00
356.577-7	JONATA BRENO MOREIRA SANTANA	64,50
353.043-4	JONATTAS AFONSO OLIVEIRA PACHECO	63,50
350.515-4	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES BOTELHO	59,00
356.847-4	JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA	51,00
354.980-1	JULIANA BRILHANTE LIMA	68,00
353.757-9	KAWANNE KATHERYNNE CARLOS FERREIRA PAGANOTTO	51,00
300.454-6	KESIA DOMINGOS PEREIRA	50,50
353.793-5	LAIRTON BATISTA	56,00
356.837-7	LARA MARIA MONTEIRO FRANCHI NUNES	53,50
350.448-4	LEANDRO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	57,00
350.561-8	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	73,50
356.719-2	LINDOMAR BRAZILINO DE ALMEIDA	60,00
352.017-0	LIVIA LIMA PINHEIRO LOURENÇO	61,00
352.816-2	LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS	55,00
355.441-4	LUCAS PAULO DE SOUZA ARAUJO	82,00
350.182-5	LUIZ FLORÊNCIO DE SOUSA JUNIOR	66,00
350.801-3	MACSON DE MOURA DIOGENES	56,50
354.747-7	MAÍSA SOUZA DA SILVA	55,00
354.385-4	MARCO AURELIO SOARES FERNANDES	64,00
351.010-7	MARIA CRISTINA DE PAULA	61,00
353.312-3	MARIANA LEITE DE FREITAS	72,00
354.937-2	MÁRLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA	52,00
355.681-6	MATHEUS BASTOS PRUDENTE	69,00
353.752-8	MATILDE MOREIRA CARDOZO	67,50
352.666-6	MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO	65,50
354.584-9	NELSON DA SILVA TRINDADE	68,00
354.704-3	NÚBIA RUBENA PANIAGO DE MELO	54,00
356.069-4	PÂMELA FERNANDES BARROZO	75,00
300.385-0	PATRICIA DOS SANTOS BISPO	60,50
350.445-0	POLLYANA JUNIA MUNIZ DA SILVA NASCIMENTO	67,00
300.720-0	RENATO DE MORAES RAMALHO	67,00
354.891-0	SHEILA PATRICIA MOTA NEVES	57,00
353.788-9	SIRLENY FERREIRA DA SILVA	56,50
353.050-7	THAYNA CAVALCANTE SOBRINHO	60,50
350.635-5	THIAGO KUHN DE SOUZA	52,50
357.083-5	TULIO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	61,00
351.818-3	UILIAM ALVES STOPA	74,50
356.221-2	VALDEMAR SOUZA DA SILVA	65,00
352.441-8	VALÉRIA PATRÍCIA DOS SANTOS MAIA	67,00
355.173-3	VALESCA NOGUEIRA LIMA	56,00
357.101-7	VALKIRIA PEREIRA SERAFIM	62,50
355.664-6	VANESSA FERNANDA DA SILVA	61,00

Cargo: S06 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 40 HORAS
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P.Objetiva
300.780-4	ALINE SOUZA DA FONSECA	56,00
354.174-6	DYANARA ALVES GURGEL	57,50
354.893-7	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	56,50
353.993-8	LUANA MUNARI	53,00
353.987-3	RENILSON BARBOSA DOS SANTOS	66,50
352.778-6	ROMULO BUENO DA SILVA	56,00
300.660-3	RUTH CHINAIDE MAXIMO	58,00
353.871-0	SAIRA FRANCISCA DE ARAÚJO	53,50

Cargo: S07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
300.219-5	ADRIANA BONIFACIO SILVA	51,50
356.827-0	ALESSANDRO QUADROS	52,50
352.337-3	ELISANIA GOSLER CASCIANO	54,00

356.180-1	FÁTIMA BRAÚNA CORREA	50,00
356.116-0	FLAVIA FREITAS VARGAS	53,50
354.090-1	GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL	50,50
355.649-2	JACKSON GOMES MUNIZ	58,00
353.162-7	JOÃO ARAI BUENO JUNIOR	50,50
351.087-5	JULIO CÉSAR DE JESUS REIS	65,00
355.705-7	LIZABETH JEFFRYES LIMA REIS FILHA SILVA	50,50
354.503-2	MARCIO DA SILVA MATEUS	50,00
354.112-6	MARIELLY APARECIDA DA SILVA	50,50
356.797-4	MAYARA MARISSA LIMBERGER	56,00
300.777-4	PAULO RICARDO MOREIRA DE ARAUJO	52,50
356.233-6	RAFAEL MARQUES FELICIANO	51,00
300.999-8	ROZELIR COSTA CARVALHO	51,50

Cargo: S08 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 40 HORAS
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
355.272-1	JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO	76,00
352.836-7	MARCELO CARLOS DE MELO	55,50
352.024-2	SEBASTIAO RAFAEL DE SOUZA	54,50
356.755-9	WESLEY MARIANO RODRIGUES	62,00
357.073-8	WILLIMIS ALVES PEREIRA	62,00

Cargo: S09 - PROFESSOR DE HISTÓRIA – 40 HORAS
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
300.584-4	ELIETE MERENSO DOS REIS	67,00
351.997-0	LUCIANO BATISTA DUARTE	55,50
356.691-9	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	52,00
356.849-0	VENILDO GREVENHAGEN	50,50

Cargo: S10 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – 40 HORAS
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
351.644-0	ELISANGELA BATISTA ANDRADE	62,50

Cargo: S11 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
356.904-7	ALTIERES DA ROCHA	62,50
353.380-8	EDSON MARQUES DA SILVA	56,00
300.328-0	IVANIL MAGALHÃES DA SILVA	53,50
300.087-7	MARIA RITA GUIMARÃES	58,50
355.207-1	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	52,50

Cargo: S12 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 40 HORAS
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
355.696-4	EDUARDO ALVES DE PAULA	56,50
300.557-7	GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO	65,50
356.195-0	MARCOS FELIPE PASCHOAL QUIESA	52,00
354.550-4	MARCOS RICARDO NUNES LIMA	66,00
300.820-7	RODRIGO GONÇALVES PEREIRA	50,50

Cargo: S13 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS -PEDAGOGIA – 40 HORAS
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
354.165-7	ADINEIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI	50,00
354.865-1	ADRIELI SILVA NASCIMENTO	55,00
355.581-0	ADRIELY PEREIRA DE OLIVEIRA ASSIS	58,50
300.745-6	ALESSANDRA COSTA SILVA	50,00
354.758-2	ANE CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	54,00
353.895-8	ARLETE DE BARROS CARNEIRO	71,00
355.100-8	BRUNA BURDULIS FERREIRA DA SILVA	51,00
354.900-3	CLÉBSON SILVA TEÓFILO	56,00
357.042-8	CLEIDE BALIOT	55,00
354.408-7	DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS	51,00
300.280-2	DAIANE MENEZES CABRAL	52,00
355.213-6	DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS	54,00
354.348-0	ELAYNE BARBOSA DA SILVA	54,50
300.324-8	ELISETE DE MORAES CRUZ	54,00
354.981-0	ELIZABETE RAMOS CAMPOS	56,00
356.028-7	ELOIZA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR	51,00
352.267-9	FABIANO TOZE DA CRUZ	50,00
353.728-5	FERNANDA DOS SANTOS	50,00
355.906-8	FRANCIS NEY LEITE FARIAS	51,50
352.314-4	GILDECY DOS SANTOS PEREIRA	52,50
350.938-9	GREICIANE MENDES DOS SANTOS	68,50
351.978-3	IDELIENE ALVES LUIZ	60,00
300.309-4	IVANETE GONÇALVES MACEDO	51,00
352.605-4	IZABEL BANFI DE ALMIRON MEINHARDT	51,50
300.158-0	JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA	52,50
356.216-6	LUCINARA RÊGO MONTES	55,00
352.575-9	MARIA RUFINO DA SILVA BENICIO	50,50

356.823-7	MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA	60,00
350.116-7	MIRIÃ BARBOSA DE LIMA SOUSA	66,50
356.001-5	MIRIAN RAMOS CAMPOS	61,00
351.830-2	NALZIRA DA SILA OLIVEIRA	56,00
350.056-0	PATRICIA AMORIM TEODORO	52,00
353.118-0	PATRICIA DE SOUZA AMORIM	52,50
300.310-8	PATRICIA MAXIMO SOUZA	59,00
356.771-0	ROSANE BRANDT FELIX	59,50
350.654-1	ROZELENE SOARES ALKIMIN	60,50
353.869-9	RUBENS MACHADO	51,50
350.225-2	SAMUEL CLEMENTE MORAES	68,00
355.838-0	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS	59,00
350.077-2	VANESSA TEIXEIRA LIMA	56,00
354.645-4	ZILMA ALVES DE ANDRADE	50,50

Cargo: S14 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – BIOMÉDICO
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
356.705-2	BRUNO LUIZ ANDRADE	53,00
353.137-6	FLÁVIO AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	50,50
354.485-0	VANESSA MATTOS VIEIRA	53,00

Cargo: S15 - PROFISSIONAL DA SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO)
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
355.777-4	ANDERSON GABRIEL MATOS MAIA	51,00
354.911-9	JOSÉ FELIPE DE FREITAS GOMES	66,00
355.298-5	MATHEUS NEVES COUTINHO	51,00

Cargo: S16 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – ENFERMEIRO
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
300.902-5	ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO	56,50
355.327-2	BETANIA RAFAEL DE PAULA	62,00
353.079-5	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	65,00
350.633-9	CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI	51,50
300.115-6	ELOIZA RODRIGUES RAMIRO	64,50
356.752-4	FLÁVIO BRITTO DE OLIVEIRA	53,50
353.216-0	JOSE CARLOS GOIS	57,00
352.361-6	JOSEANE IANES DE ASSIS	58,50
352.935-5	LIDIA PEREIRA DO CARMO	54,50
352.052-8	LÚNIOR PEREIRA DA SILVA LOPES DE MENDONÇA	65,00
353.035-3	MILVA CHRISTINA DIAS GOMES	57,00
350.831-5	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	55,00
354.295-5	RAUFE DA SILVA MOREIRA	53,50
354.058-8	ROSALIA AMERCÊS DE SOUZA OLIVEIRA	53,00

Cargo: S17 - PROFISSIONAL DA SAÚDE - FARMACÊUTICO
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
351.787-0	ANDERLEIDI DE ALMEIDA MANTHAYA	56,50
353.628-9	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	51,00
352.774-3	JOÃO WELITON FREITAS REZENDE	58,50
356.715-0	LETÍCIA PEREIRA FIORENZANI	58,00
357.249-8	MIQUÉIAS SOUZA DE LIMA	51,50

Cargo: S18 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – FISIOTERAPEUTA
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
300.404-0	ALINE DO NASCIMENTO	57,50
353.731-5	JEAN CARLOS DOS SANTOS	54,00
353.529-0	RAISSA LOURENE BARBOSA DE MELO NUNES	50,50
354.154-1	TASSYANE MARTINS BEZERRA	60,00

Cargo: S19 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
356.955-1	RAQUEL MASCARENHAS PEREIRA	57,00
353.723-4	ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	50,50

Cargo: S20 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – NUTRICIONISTA
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
357.076-2	ANDRE LUIZ CAVALCANTE FONTENELE	55,00
352.577-5	ANDREZA RIGON	50,50
356.046-5	CAROLINE ARAÚJO BEZERRA	51,50
301.001-5	HELEN JOHNS DIAS	57,00

350.293-7	JOSELANE CHAVES DE CASTRO	50,50
356.350-2	LAYANNE DOS REIS FERNANDES	59,50
354.486-9	RAYARA RENE BATISTA ROCHA	50,50

Cargo: S21 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – PSICÓLOGO CLÍNICO
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
355.277-2	DAYLIS TAYRINE VIEIRA DE SOUSA	52,00
356.087-2	ESTELA SILVA NUNES	54,50
354.074-0	GABRIELA GUERREIRO DOS S CEZÁRIO	63,50
357.198-0	LETÍCIA RIBEIRO VILARINS	51,00
350.681-9	ROSECLER BORGHETI	60,00
354.621-7	RUSKAYA MARTINS JESUS	51,00
353.351-4	SIDNEIA MARIA DE AQUINO	51,00
353.367-0	TAINARA GONÇALVES DE ABREU	60,00

Cargo: S22 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
354.788-4	DAYANE DE AMORIM PRADO	54,50

Cargo: S23 - PSICÓLOGO SOCIAL
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
352.096-0	CATIA DOS SANTOS ZANOTELLI	51,00
300.150-4	SUZANA DE CASTRO	61,50

Cargo: S24 – PSICOPEDAGOGO
Vaga: CUJUBIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota P. Objetiva
354.455-9	ALDAIR BARBOZA NUNES	56,00
356.429-0	CIBELI SOKOLOWSKI KUNZ MARQUIOLI	53,00

Cujubim/RO, 24 de outubro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:79DCF09A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

EDITAL DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,em referência ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/PMCRO/27 DE JUNHO DE 2018, torna públicoas respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e o resultado final da Prova Objetiva, conforme segue:

1. DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1.1. As respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

2.1. As informações encontram-se por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota da Prova Objetiva, em ordem alfabética:

Cargo: F01 - FISCAL DE RENDA		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
353.172-4	ADRIANA MAFRA PASSOS MOTTA	59,00
356.457-6	ADRIEL DOS SANTOS LOPES	56,00
353.329-8	ADRIENE VIANA FRANÇA	62,00
352.371-3	ALAN MORAIS GORAYEB	74,00
354.399-4	ALCINEI DA SILVA DE ASSIS	74,00
352.517-1	ALDAIR RAMOS DE LIMA	56,00
300.761-8	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	60,00
350.867-6	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	54,00
300.400-7	ALINE RODRIGUES DA SILVA	61,00
356.961-6	ALISSON DA SILVA COSTA	53,00
355.981-5	AMANDA SIQUEIRA	78,00
300.998-0	AMARIS DOS SANTOS	63,00
300.314-0	ANA PAULA CHINAIDE MAXIMO	63,00
350.522-7	ANDRÉ SANTANA FERREIRA	73,00
	1	

353.368-9	ARIANA FERREIRA LIMA	65,00
300.015-0	BRUNA FRANCIELY GOMES	85,00
351.164-2	CENIR ELER VALIM DE OLIVEIRA	53,00
355.545-3	CLAUDECIR SILVA COSTA	65,00
351.697-0	CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	74,00
352.192-3	CLEBERSON SIMOES	84,00
354.787-6	CLEITON LIMACOIMBRA	61,00
354.114-2	CLEONICE MIRIAN DE BRITO	67,00
353.941-5	CLEVERSON COELHO DA SILVA	54,00
357.129-7	DANIEL CHERQUI	69,00
352.531-7	DANIEL NEVES SANTOS	58,00
356.310-3	DENISE CARQUENO COSTA	57,00
353.266-6	DIEGO KROIN DE CAMARGO	77,00
300.472-4	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	62,00
355.197-0	DOUGLAS BULIAN DA SILVA	59,00
356.926-8	EDILENE JESUS DOS SANTOS	65,00
357.238-2	EDILSON REIS ALVES	50,00
353.682-3	ELENIRSE DA SILVA	52,00
300.071-0	ELIAS ALVES BONFIM NEVES	73,00
353.834-6	ELIAS FERREIRA DA SILVA	62,00
351.340-8	ERIKA CASTRO BEZERRA	74,00
300.246-2	FABÍOLA RODRIGUES DA SILVA	58,00
356.040-6	FLORISVALDO COSTA SANTOS	72,00
353.779-0	FRANCIELE SOUSA DO NASCIMENTO	80,00
355.578-0	FRANCIELY DE OLIVEIRA SILVA	55,00
350.061-6	GLEICIANE MARLA ALVES VIEIRA SANTOS	53,00
352.133-8	HELLEN RAYANE MILHOMEM DIAS	51,00
356.894-6	HERCULES CONCEIÇÃO DA SILVA	54,00
354.927-5	HILARIO MARQUES EVANGELISTA	66,00
353.810-9	ISABELLY CRISTINY PORTOCARRERO DE PAULA DUARTE	63,00
351.185-5	JANDERSON CORREIA DA SILVA	53,00
353.603-3	JARIO ALVES DE LIMA	67,00
353.988-1	JEFFERSON DOS SANTOS SAPUCAIA	71,00
353.545-2	JENERSON QUEIROZ LIMA DUARTE	59,00
354.190-8	JOANA DARC GOMES DE SOUZA	56,00
355.433-3	JONATHAN RIBEIRO FACCIN	69,00
355.898-3	JONILTON SILVA MACHADO	79,00
352.533-3	JOSIELI RESENDE DA SILVA	59,00
354.435-4	JULCIANO MARTINS ALVES	56,00
350.323-2	JUSCELIA GONÇALVES DE SOUZA	68,00
356.385-5	KAONNE CRHISTINA RIBEIRO MACHADO DE OLIVEIRA	71,00
353.075-2	KAREN NATIELLY DO PRADO AMORIM	55,00
350.287-2	KARINA DE SOUZA RODRIGUES	64,00
356.674-9	LEANDRO VICENTE SOUZA	62,00
353.756-0	LUCAS LEONARDO DA SILVA CARVALHO	77,00
352.114-1	LUCIANA SILVA DE SOUSA	67,00
357.160-2	LUZIENE MARIA DOS SANTOS	56,00
357.180-7	MAELI MARTINS DA COSTA CECHINEL	62,00
357.228-5	MAICON DE JESUS	57,00
352.458-2	MARCIA SOARES PAVAO	50,00
355.796-0	MAURÍCIO PACHECO PEREIRA	65,00
300.343-4	MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA	64,00
350.797-1	PABLO VITOR ANDRADE MOURA	59,00
354.520-2	RAIANE BURILI	77,00
300.815-0	REGINA RODRIGUES DA SILVA	53,00
354.899-6	ROBSON VIEIRA PAES	53,00
352.493-0	ROSELI FRANÇA	51,00
351.663-6	SHIRLEI BUENOS PEREIRA	59,00
353.379-4	SOLIANDERSON BUENO PIRES	56,00
300.378-7	TARCISIO DE SOUZA FONSECA	79,00
354.185-1	THALLYSON RAHIAN ALVES MILAN	53,00
354.204-1	TIAGO DOS SANTOS MOREIRA	56,00
353.614-9	UEBERTOM DOUGLAS DA SILVA CARVALHO	75,00
356.784-2	VALCIENE DE MATOS ROCHA	57,00
355.034-6	VALDEMIR KLAUS DUTRA	66,00
300.503-8	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	55,00
352.921-5	VICTOR BERNARDI MORO DA SILVA	65,00
355.077-0	WARLE SIMON CARVALHO COSTA	52,00
Cargo: F02 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
356.903-9	ADRIANA ALVES DA ROCHA	52,00
351.267-3	ADRIANA SOUZA DA SILVA	55,00
352.995-9	ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	52,00
353.921-0	ALEXANDRE MICHAEL SOUZA FIRMO	52,00
351.634-2	ALMIR GOMES DE OLIVEIRA	64,00
356.877-6	ANTÔNIO MARTINS NOGUEIRA	60,00
356.097-0	BRUNA PEREIRA DA SILVA	67,00
356.465-7	CERES BRUNORO DOS SANTOS	64,00
300.499-6	CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS	76,00
356.887-3	CRISTIANE APARECIDA TAVARES	72,00
356.490-8	DAYANE BATISTA PIO DA SILVA	51,00
354.706-0	DEBORA APARECIDA ALVES DA SILVA	64,00
355.497-0	DÉBORA REGINA RIBEIRO	50,00
300.397-3	DIEGO CANDEIRA	65,00
350.830-7	EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA	63,00
355.078-8	EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO	66,00
355.161-0	ELAINE VITORIO DOS SANTOS	55,00
354.691-8	ELIETE DE JESUS DA SILVA	55,00

351.958-9	FRANCIMAR TOLEDO MENDES	70,00
353.536-3	GEORGE GUSTAVO DE FRANÇA	62,00
353.256-9	IDO DA CUNHA MELO CURSINO	53,00
352.194-0	JUNIOR FABRICIO ALEXANDRE	67,00
357.013-4	KAUAN EDUARDO CANDEIRA ALVES	54,00
354.829-5	KEILA TAÍS DOS SANTOS FLORIANO	62,00
301.000-7	LEONARDO GOMES DA SILVA	52,00
356.678-1	LEONE RODRIGO VICENTE SOUZA	67,00
354.552-0	LEVI ALVES DE LIMA	71,00
351.042-5	LUANA CRISTINA AQUINO GONCALVES	56,00
350.665-7	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA	51,00
351.406-4	MARISTÔNY RIBEIRO MAIO JÚNIOR	75,00
356.276-0	MATHEUS FUJIMOTO SANTOS	65,00
353.272-0	POLLYANNA KROIN DA SILVA	52,00
354.474-5	RANDRESSON UÉLISSON ALVES DE MELO	72,00
355.049-4	RAQUEL MILIORANSA	50,00
300.191-1	RAYAN PEREIRA LOPES	64,00
355.074-5	ROBSON GONÇALVES DA SILVA	56,00
300.561-5	SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	67,00
352.897-9	SERGIO ALVES DE ALMEIDA	54,00
351.842-6	THAIRINE DE SOUZA FERNANDES	64,00
355.236-5	VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	53,00
351.318-1	WEVERSON TEODORO NIZA	56,00
Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
351.125-1	ADRIANA SOUZA DA SILVA	51,50
353.326-3	ADRIENE VIANA FRANÇA	54,00
352.367-5	ALAN MORAIS GORAYEB	62,00
354.405-2	ALCINEI DA SILVA DE ASSIS	55,50
352.742-5	ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	52,50
351.938-4	ALEXIA PEREIRA DE CAMPOS	56,00
300.783-9	ALINE SOUZA DA FONSECA	57,00
354.144-4	ALINNE CRISTINNE LIMA BEM OLIVEIRA	65,00
354.093-6	ALISSON SCHMITT [DEFIC.]	50,00
355.980-7	AMANDA SIQUEIRA	58,50
300.096-6	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	51,50
351.759-4	ANA PAULA CAVALCANTE PEREIRA	60,00
300.295-0	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	68,50
353.372-7	ARIANA FERREIRA LIMA	56,00
300.023-0	BRUNA FRANCIELY GOMES	53,00
356.749-4	BRUNNA DA SILVA NUNES COMPASSI	51,50
355.471-6	BRUNO DIAS GONÇALVES	51,50
356.935-7	BRUNO JOSE SUZIN	50,00
356.792-3	CAMILA NEVES DE SOUZA	52,00
355.476-7	CHARLESTON HARTMANN	50,50
355.546-1	CLAUDECIR SILVA COSTA	51,50
351.700-4	CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	53,00
351.828-0	CLEBER MENOEL DE SOUSA BARBOSA	54,50
354.110-0	CLEONICE MIRIAN DE BRITO	52,00
353.040-0	DAIANE SILVA DOS SANTOS	54,00
357.134-3	DANIEL CHERQUI	50,50
352.429-9	DANIEL WESLEY DA SILVA	57,00
355.868-1	DEYVIDSON FABRICIO VIZILATTO PULGA	51,50
354.752-3	DIANE RIBEIRO	50,00
352.846-4	DIEGO LEONARDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	55,50
300.529-1	ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.]	77,00
353.310-7	EDILAINE MACEDO FERREIRA ALVES	52,50
355.293-4	EDIMARQUES FERREIRA PESSOA	51,00
354.162-2	EDMATELMA RODRIGUES PINTO	74,00
350.925-7	EDUARDO QUIMAS DE ARAUJO	65,50
300.061-3	ELIAS ALVES BONFIM NEVES	66,00
354.439-7	ELVIS DERMONI DE CARVALHO	60,00
353.295-0	ERIC CAMARGO ILIANO	51,00
354.671-3	FABIANA CUSTODIO BARBOSA SANTOS	62,00
300.004-4	FABIO DA CUNHA VALDEREZ	66,50
352.783-2	FABIO FONSECA TRESSMANN	50,50
300.232-2	FABÍOLA RODRIGUES DA SILVA	51,50
354.603-9	FABRICIA CONCEIÇÃO CASTILHO	53,50
353.627-0	FELIPE PORTELA DOS SANTOS	56,50
353.700-5	FERNANDO FERREIRA ALVES	54,50
356.265-4	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	64,50
351.960-0	FRANCIELE SOUSA DO NASCIMENTO	63,00
300.471-6	FRANCINI DA SILVA PAULI	61,50
354.073-1	GABRIELA GUERREIRO DOS S CEZÁRIO	55,50
355.040-0	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	54,00
352.416-7	GIGLIETH COSTA MAGNO FERREIRA BORGES	55,00
355.983-1	GLEICIANE ROMÃO DA SILVA	52,50
300.595-0	GLEIDSON DA SILVA COSTA	51,50
352.767-0	GUSTAVO PAZINATO GRODERES	51,50
354.929-1	HILARIO MARQUES EVANGELISTA	54,00
354.449-4	JAASIEL ABRAMOVSKI DA COSTA	50,00
355.994-7	JACINTA LUCIANE BORTOLUZZI	62,50
350.882-0	JÉSSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA	73,50
300.934-3	JESSICA SILVA FELIX BASTOS	51,50
354.192-4	JOANA DARC GOMES DE SOUZA	66,50
353.967-9	JOELMA DA SILVA DE CARVALHO	58,50
357.199-8	JOHNNYS DA SILVA E SILVA	55,00
350.836-6	JOICE SUELEN DA ROSA	51,00

351.533-8	JONATHAN RIBEIRO FACCIN	69,00
354.983-6	JUAN ANTONIO FACCIN DE SOUZA	55,50
354.437-0	JULCIANO MARTINS ALVES	50,00
352.851-0	JÚLIO CÉSAR PINHEIRO ALVES	50,50
300.151-2	JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA	62,00
350.324-0	JUSCELIA GONÇALVES DE SOUZA	60,50
355.499-6	KAONNE CRHISTINA RIBEIRO MACHADO DE OLIVEIRA	51,50
355.472-4	KELEN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS KVIATKOSKI	50,50
354.246-7	LOANA DE ASSIS COSTA	50,00
357.188-2	MAELI MARTINS DA COSTA CECHINEL	52,00
356.939-0	MAGDA ALVES PEREIRA	66,50
353.596-7	MAICON FURQUIM DA SILVA	63,00
354.620-9	MAIRIM DAHM DA SILVA	62,00
355.491-0	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	57,00
352.301-2	MARINA AQUINO CAMPOS	64,50
353.212-7	MAYLON CLEYSON SILVA DE OLIVEIRA	52,00
300.785-5	MICHELE ROBERTA DA SILVA CAETANO	67,00
355.042-7	MICHELLE CORREA AMARAL	51,00
355.518-6	MÔNICA KREBS BLAN	63,00
300.779-0	NAQUIZIA PAULO MIRANDA	60,50
353.394-8	PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA	69,50
300.003-6	PAULO JUNIO DOS SANTOS SOUZA	54,50
300.458-9	QUEILIANE PEREIRA DE ANDRADE	51,00
352.634-8	RAISSA LOURENE BARBOSA DE MELO NUNES	66,50
353.594-0	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	52,00
356.780-0	ROBSON DE MATOS ROCHA	50,00
354.901-1	ROBSON VIEIRA PAES	58,00
355.322-1	ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA	60,00
352.839-1	ROSINEIA OLEIAS	59,50
353.848-6	ROZELENE SOARES ALKIMIN	51,50
357.047-9	SISSE SILMARA SWINKA	52,50
350.400-0	TAIANE FERREIRA DE CRISTO	72,00
300.184-9	TAINA CRISTINA PEDRAÇA PEREIRA	51,50
351.843-4	THAIRINE DE SOUZA FERNANDES	55,00
354.106-1	THALLYTA AMERICA LIMA	52,50
355.377-9	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	53,50
356.238-7	VITOR MEXKO	66,50
354.473-7	WERLIS DOS SANTOS GOMES	53,50
354.066-9	WILLY AIRES SILVA	53,00
Cargo: M02 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
350.112-4	ERIVALDO OLIVEIRA SILVA	54,00
Cargo: M03 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
351.507-9	AGLAÍDES DE OLIVEIRA PEREIRA	50,00
351.594-0	ANA CLAUDIA MACIEL	54,50
353.400-6	DANILO MONTEIRO ROCHA	63,00
300.165-2	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	57,50
354.932-1	ELIANE DALILA FREITAS DOS SANTOS	51,50
300.148-2	ELOIZA RODRIGUES RAMIRO	58,00
352.406-0	ERIC DOMINGOS RIBAS	58,50
351.651-2	GESSIANE MAYARA DE JESUS	53,00
350.146-9	JACIUELITA MARIA DE LAIA	50,00
350.181-7	JOSE EVERALDO NASCIMENTO	56,50
357.069-0	JULIANA FONSECA GUEDES	50,50
351.020-4	LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	50,50
352.573-2	LUCIA MARINES BILHALVA SERRA	53,00
355.243-8	LUCILENE RICARDO DOS SANTOS	54,00
350.266-0	LUCINEIDE GODIN SOARES	62,50
357.049-5	PRISCILA ELAINE PEIXOTO	53,00
300.120-2	QUEITIANE DA SILVA FERREIRA	51,50
Cargo: M05 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
300.488-0	CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS	56,00
350.352-6	DANIEL EMANOEL PINHEIRO DE SOUZA	51,00
356.804-0	ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI	61,50
355.359-0	JEFFERSON LEMES PINTO	52,50
300.567-4	SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	52,50
Cargo: S01 - ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
356.189-5	ADRIANA APARECIDA OLEIAS DA SILVA	57,00
351.530-3	AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ	66,50
352.216-4	CLEIDE CELIA SOARES PEIXOTO	52,00
354.966-6	DAIANE SILVA DOS SANTOS	65,00
350.133-7	FRANCIELE BATISTA NEVES	61,50
353.208-9	GISLENI CARDOSO DE SÁ	62,00
351.482-0	LELIANA DOS SANTOS SENA	53,00
353.078-7	MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	53,00
350.653-3	PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA	77,00
351.539-7	ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	62,50
300.186-5	SANDRINA MARIA CARDOSO	52,00
354.894-5	TATIANE PEREIRA TELVINO	52,00
357.158-0	VALERIA DOS SANTOS ROCHA	54,00
353.961-0	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	52,50
Cargo: S02 - CONTROLADOR INTERNO		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
354.737-0	DANILO NOVAES DE SOUZA	54,50
300.528-3	ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.]	64,00

353.740-4	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	71,50
354.310-2	EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS	50,50
355.815-0	JEFERSON CASTRO DA SILVA	63,50
354.277-7	JÉSSICA ALVES DA GRAÇA	57,50
300.059-1	KELTON CHOMA PAIVA	73,00
352.490-6	SIMONE NEVES COELHO	55,50
356.484-3	VANESSA MENDES NOGUEIRA	55,00
300.180-6	YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM	60,50
Cargo: S03 – FONOAUDIÓLOGO		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
353.242-9	STEFANIE FERNANDES DE LIMA	50,00
Cargo: S04 - PEDAGOGO SUPERVISOR – 40 HORAS		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
300.679-4	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	50,00
356.183-6	AGRICELI FERREIRA BEZERRA	58,00
354.282-3	BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS	54,50
353.479-0	BRUNO RODRIGUES MARINHO	51,00
353.781-1	CEZIANE DA SILVA SILVEIRA SOPELETI	54,50
356.423-1	CLEITON WILLIAM SANTANA	54,00
300.759-6	DANIELE KAEPP ERCI	55,00
354.636-5	GEBERSON DA SILVA BERNARDO	56,00
300.439-2	JULIANA PEREIRA DE DEUS	54,00
351.918-0	JUREDES DA CRUZ SILVA	54,00
351.812-4	LIDIANE CARON DE SOUZA	51,00
352.757-3	QUEILA DA SILVA RIOS	66,00
355.449-0	ZELI OLIVEIRA DOS SANTOS	50,50
Cargo: S05 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
352.180-0	ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES	75,00
354.857-0	ALESSANDRO SANTOS MOREIRA	52,00
355.601-8	ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA	65,50
353.632-7	ALINNE CRISTINE VERDI CHAGAS	54,50
355.087-7	ALISSON BARBALHO MARANGÔNI CORREIA	54,50
354.633-0	ALLAN CARDOSO PIPINO	52,50
354.508-3	ANA CAROLINA SANTOS MELLO	60,50
350.359-3	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	60,50
351.181-2	ANTHONY HENRIK WEBLER	58,50
350.388-7	ANTONIO MAX ROSSENDY ROSA	58,50
353.417-0	ÁRON GALBIACH DOS ANJOS DA SILVA	60,00
352.814-6	BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO	71,00
350.361-5	BRUNA CELI LIMA PONTES	60,00
352.505-8	CAIO SOUSA LIMA	69,00
355.008-7	CAMILLA DA SILVA ARAÚJO	56,00
355.564-0	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	70,00
354.766-3	CARLOS ERNESTO JOAQUIM SANTOS JUNIOR	61,50
353.305-0	CAROLINE ABREU DA SILVA	74,50
357.051-7	CLÉCIO ARAÚJO DE SOUZA	56,50
355.797-9	DALILA PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA LOPES	54,50
351.128-6	DANIELA ARAÚJO DE RESENDE	51,50
350.630-4	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	54,50
353.889-3	DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	66,00
353.261-5	DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	67,00
353.476-6	EDILENE ALVES DA SILVA FERREIRA	51,00
352.555-4	ENDRIO PATRIK BOM FIM	72,00
353.112-0	ERIKA WESSEL XANDER	71,50
356.672-2	ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL	63,50
352.473-6	EVERALDO BRAUN	55,50
354.811-2	FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA	58,50
352.025-0	FERNANDO FAGUNDES DE SOUSA	82,50
354.976-3	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	62,50
353.319-0	FRANCISCO ITHAMAR SANTOS DE SOUZA	52,00
354.330-7	GENIVALDO PEREIRA DE FREITAS	56,50
353.386-7	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	51,50
350.327-5	GINARA ROSA FLORINTINO	54,00
351.824-8	GISELI AMARAL DE OLIVEIRA DA COSTA	50,00
354.536-9	GLEYSON CARDOSO FIDELIS RAMOS	55,50
355.817-7	GUTTO SANTOS DE MENEZES	74,50
351.135-9	HIAGO LISBOA CARVALHO	65,00
356.262-0	ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA	55,50
355.341-8	JAMILI GAMBARTE ROSA	65,00
357.250-1	JAQUELINE ALVES DA GRAÇA	51,50
352.200-8	JENNYFER DE LIMA BARROS LICHEVSKI	61,50
354.695-0	JÉSSICA HERRIG DE CASTRO	56,50
352.010-2	JHONE FERREIRA ALVES	55,50
300.746-4	JOAINA GUARATHE RABELO	53,50
355.083-4	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	60,00
356.495-9	JOILSON SOUZA DOS ANJOS	59,00
356.577-7	JONATA BRENO MOREIRA SANTANA	64,50
353.043-4	JONATTAS AFONSO OLIVEIRA PACHECO	63,50
350.515-4	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES BOTELHO	59,00
356.847-4	JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA	51,00
354.980-1	JULIANA BRILHANTE LIMA	68,00
353.757-9	KAWANNE KATHERYNNE CARLOS FERREIRA PAGANOTTO	51,00
300.454-6	KESIA DOMINGOS PEREIRA	50,50
353.793-5	LAIRTON BATISTA	56,00
356.837-7	LARA MARIA MONTEIRO FRANCHI NUNES	53,50
350.448-4	LEANDRO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	57,00
350.561-8	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	73,50

356.719-2	LINDOMAR BRAZILINO DE ALMEIDA	60,00
352.017-0	LIVIA LIMA PINHEIRO LOURENÇO	61,00
352.816-2	LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS	55,00
355.441-4	LUCAS PAULO DE SOUZA ARAUJO	82,00
350.182-5	LUIZ FLORÊNCIO DE SOUSA JUNIOR	66,00
350.801-3	MACSON DE MOURA DIOGENES	56,50
354.747-7	MAÍSA SOUZA DA SILVA	55,00
354.385-4	MARCO AURELIO SOARES FERNANDES	64,00
351.010-7	MARIA CRISTINA DE PAULA	61,00
353.312-3	MARIANA LEITE DE FREITAS	72,00
354.937-2	MÁRLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA	52,00
355.681-6	MATHEUS BASTOS PRUDENTE	69,00
353.752-8	MATILDE MOREIRA CARDOZO	67,50
352.666-6	MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO	65,50
354.584-9	NELSON DA SILVA TRINDADE	68,00
354.704-3	NÚBIA RUBENA PANIAGO DE MELO	54,00
356.069-4	PÂMELA FERNANDES BARROZO	75,00
300.385-0	PATRICIA DOS SANTOS BISPO	60,50
350.445-0	POLLYANA JUNIA MUNIZ DA SILVA NASCIMENTO	67,00
300.720-0	RENATO DE MORAES RAMALHO	67,00
354.891-0	SHEILA PATRICIA MOTA NEVES	57,00
353.788-9	SIRLENY FERREIRA DA SILVA	56,50
353.050-7	THAYNA CAVALCANTE SOBRINHO	60,50
350.635-5	THIAGO KUHN DE SOUZA	52,50
357.083-5	TULIO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	61,00
351.818-3	UILIAM ALVES STOPA	74,50
	12	
356.221-2	VALDEMAR SOUZA DA SILVA	65,00
352.441-8	VALÉRIA PATRÍCIA DOS SANTOS MAIA	67,00
355.173-3	VALESCA NOGUEIRA LIMA	56,00
357.101-7	VALKIRIA PEREIRA SERAFIM	62,50
355.664-6	VANESSA FERNANDA DA SILVA	61,00
Cargo: S06 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 40 HORAS		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
300.780-4	ALINE SOUZA DA FONSECA	56,00
354.174-6	DYANARA ALVES GURGEL	57,50
354.893-7	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	56,50
353.993-8	LUANA MUNARI	53,00
353.987-3	RENILSON BARBOSA DOS SANTOS	66,50
352.778-6	ROMULO BUENO DA SILVA	56,00
300.660-3	RUTH CHINAIDE MAXIMO	58,00
353.871-0	SAIRA FRANCISCA DE ARAÚJO	53,50
Cargo: S07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
300.219-5	ADRIANA BONIFACIO SILVA	51,50
356.827-0	ALESSANDRO QUADROS	52,50
352.337-3	ELISANIA GOSLER CASCIANO	54,00
356.180-1	FÁTIMA BRAÚNA CORREA	50,00
356.116-0	FLAVIA FREITAS VARGAS	53,50
354.090-1	GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL	50,50
355.649-2	JACKSON GOMES MUNIZ	58,00
353.162-7	JOÃO ARAI BUENO JUNIOR	50,50
351.087-5	JULIO CÉSAR DE JESUS REIS	65,00
355.705-7	LIZABETH JEFFRYES LIMA REIS FILHA SILVA	50,50
354.503-2	MARCIO DA SILVA MATEUS	50,00
354.112-6	MARIELLY APARECIDA DA SILVA	50,50
356.797-4	MAYARA MARISSA LIMBERGER	56,00
300.777-4	PAULO RICARDO MOREIRA DE ARAUJO	52,50
356.233-6	RAFAEL MARQUES FELICIANO	51,00
300.999-8	ROZELIR COSTA CARVALHO	51,50
Cargo: S08 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 40 HORAS		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
355.272-1	JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO	76,00
352.836-7	MARCELO CARLOS DE MELO	55,50
352.024-2	SEBASTIAO RAFAEL DE SOUZA	54,50
356.755-9	WESLEY MARIANO RODRIGUES	62,00
357.073-8	WILLIMIS ALVES PEREIRA	62,00
Cargo: S09 - PROFESSOR DE HISTÓRIA – 40 HORAS		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
300.584-4	ELIETE MERENSO DOS REIS	67,00
351.997-0	LUCIANO BATISTA DUARTE	55,50
356.691-9	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	52,00
356.849-0	VENILDO GREVENHAGEN	50,50
Cargo: S10 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – 40 HORAS		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
351.644-0	ELISANGELA BATISTA ANDRADE	62,50
Cargo: S11 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
356.904-7	ALTIERES DA ROCHA	62,50
353.380-8	EDSON MARQUES DA SILVA	56,00
300.328-0	IVANIL MAGALHÃES DA SILVA	53,50
300.087-7	MARIA RITA GUIMARÃES	58,50
355.207-1	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	52,50
Cargo: S12 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 40 HORAS		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
355.696-4	EDUARDO ALVES DE PAULA	56,50
300.557-7	GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO	65,50
356.195-0	MARCOS FELIPE PASCHOAL QUIESA	52,00

354.550-4	MARCOS RICARDO NUNES LIMA	66,00
300.820-7	RODRIGO GONÇALVES PEREIRA	50,50
Cargo: S13 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS -PEDAGOGIA – 40 HORAS		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
354.165-7	ADINEIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI	50,00
354.865-1	ADRIELI SILVA NASCIMENTO	55,00
355.581-0	ADRIELY PEREIRA DE OLIVEIRA ASSIS	58,50
300.745-6	ALESSANDRA COSTA SILVA	50,00
354.758-2	ANE CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	54,00
353.895-8	ARLETE DE BARROS CARNEIRO	71,00
355.100-8	BRUNA BURDULIS FERREIRA DA SILVA	51,00
354.900-3	CLÉBSON SILVA TEÓFILO	56,00
357.042-8	CLEIDE BALIOT	55,00
354.408-7	DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS	51,00
300.280-2	DAIANE MENEZES CABRAL	52,00
355.213-6	DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS	54,00
354.348-0	ELAYNE BARBOSA DA SILVA	54,50
300.324-8	ELISETE DE MORAES CRUZ	54,00
354.981-0	ELIZABETE RAMOS CAMPOS	56,00
356.028-7	ELOIZA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR	51,00
352.267-9	FABIANO TOZE DA CRUZ	50,00
353.728-5	FERNANDA DOS SANTOS	50,00
355.906-8	FRANCIS NEY LEITE FARIAS	51,50
352.314-4	GILDECY DOS SANTOS PEREIRA	52,50
350.938-9	GREICIANE MENDES DOS SANTOS	68,50
351.978-3	IDELIENE ALVES LUIZ	60,00
300.309-4	IVANETE GONÇALVES MACEDO	51,00
352.605-4	IZABEL BANFI DE ALMIRON MEINHARDT	51,50
300.158-0	JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA	52,50
356.216-6	LUCINARA RÊGO MONTES	55,00
352.575-9	MARIA RUFINO DA SILVA BENICIO	50,50
356.823-7	MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA	60,00
350.116-7	MIRIÃ BARBOSA DE LIMA SOUSA	66,50
356.001-5	MIRIAN RAMOS CAMPOS	61,00
351.830-2	NALZIRA DA SILA OLIVEIRA	56,00
350.056-0	PATRICIA AMORIM TEODORO	52,00
353.118-0	PATRICIA DE SOUZA AMORIM	52,50
300.310-8	PATRICIA MAXIMO SOUZA	59,00
356.771-0	ROSANE BRANDT FELIX	59,50
350.654-1	ROZELENE SOARES ALKIMIN	60,50
353.869-9	RUBENS MACHADO	51,50
350.225-2	SAMUEL CLEMENTE MORAES	68,00
355.838-0	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS	59,00
350.077-2	VANESSA TEIXEIRA LIMA	56,00
354.645-4	ZILMA ALVES DE ANDRADE	50,50
Cargo: S14 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – BIOMÉDICO		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
356.705-2	BRUNO LUIZ ANDRADE	53,00
353.137-6	FLÁVIO AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	50,50
354.485-0	VANESSA MATTOS VIEIRA	53,00
Cargo: S15 - PROFISSIONAL DA SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO)		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
355.777-4	ANDERSON GABRIEL MATOS MAIA	51,00
354.911-9	JOSÉ FELIPE DE FREITAS GOMES	66,00
355.298-5	MATHEUS NEVES COUTINHO	51,00
Cargo: S16 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – ENFERMEIRO		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
300.902-5	ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO	56,50
355.327-2	BETANIA RAFAEL DE PAULA	62,00
353.079-5	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	65,00
350.633-9	CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI	51,50
300.115-6	ELOIZA RODRIGUES RAMIRO	64,50
356.752-4	FLÁVIO BRITTO DE OLIVEIRA	53,50
353.216-0	JOSE CARLOS GOIS	57,00
352.361-6	JOSEANE IANES DE ASSIS	58,50
352.935-5	LIDIA PEREIRA DO CARMO	54,50
352.052-8	LÚNIOR PEREIRA DA SILVA LOPES DE MENDONÇA	65,00
353.035-3	MILVA CHRISTINA DIAS GOMES	57,00
350.831-5	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	55,00
354.295-5	RAUFE DA SILVA MOREIRA	53,50
354.058-8	ROSALIA AMERCÊS DE SOUZA OLIVEIRA	53,00
Cargo: S17 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – FARMACÊUTICO		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
351.787-0	ANDERLEIDI DE ALMEIDA MANTHAYA	56,50
353.628-9	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	51,00
352.774-3	JOÃO WELITON FREITAS REZENDE	58,50
356.715-0	LETÍCIA PEREIRA FIORENZANI	58,00
357.249-8	MIQUÉIAS SOUZA DE LIMA	51,50
Cargo: S18 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – FISIOTERAPEUTA		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
300.404-0	ALINE DO NASCIMENTO	57,50
353.731-5	JEAN CARLOS DOS SANTOS	54,00
353.529-0	RAISSA LOURENE BARBOSA DE MELO NUNES	50,50
354.154-1	TASSYANE MARTINS BEZERRA	60,00
Cargo: S19 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
356.955-1	RAQUEL MASCARENHAS PEREIRA	57,00
353.723-4	ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	50,50

Cargo: S20 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – NUTRICIONISTA		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
357.076-2	ANDRE LUIZ CAVALCANTE FONTENELE	55,00
352.577-5	ANDREZA RIGON	50,50
356.046-5	CAROLINE ARAÚJO BEZERRA	51,50
301.001-5	HELEN JOHNS DIAS	57,00
350.293-7	JOSELANE CHAVES DE CASTRO	50,50
356.350-2	LAYANNE DOS REIS FERNANDES	59,50
354.486-9	RAYARA RENE BATISTA ROCHA	50,50
Cargo: S21 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – PSICÓLOGO CLÍNICO		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
355.277-2	DAYLIS TAYRINE VIEIRA DE SOUSA	52,00
356.087-2	ESTELA SILVA NUNES	54,50
354.074-0	GABRIELA GUERREIRO DOS S CEZÁRIO	63,50
357.198-0	LETÍCIA RIBEIRO VILARINS	51,00
350.681-9	ROSECLER BORGHETI	60,00
354.621-7	RUSKAYA MARTINS JESUS	51,00
353.351-4	SIDNEIA MARIA DE AQUINO	51,00
353.367-0	TAINARA GONÇALVES DE ABREU	60,00
Cargo: S22 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
354.788-4	DAYANE DE AMORIM PRADO	54,50
Cargo: S23 - PSICÓLOGO SOCIAL		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
352.096-0	CATIA DOS SANTOS ZANOTELLI	51,00
300.150-4	SUZANA DE CASTRO	61,50
Cargo: S24 – PSICOPEDAGOGO		
Inscrição	Candidato	Nota Objetiva
354.455-9	ALDAIR BARBOZA NUNES	56,00
356.429-0	CIBELI SOKOLOWSKI KUNZ MARQUIOLI	53,00

O cargo abaixo não teve candidato aprovado:

M04 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – TÉCNICO DE LABORÁTÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (69) 4062-9026 – Rondônia / (21) 3527-0583 ou (21) 3674- 9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibde.org.br.

Cujubim/RO, 24 de outubro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B6B4E081

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.841/PMMA/2018

LEI Nº. 1.841/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder para abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais),** visando cumprir com as despesas continuas e obrigatórias da Câmara Municipal, a fim de atender o princípio da continuidade com relação a despesas obrigatórias do Poder Legislativo, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.Admin.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**	**N.**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de bens imóveis da Câmara Municipal	Material de consumo	Recursos Livres	**2.500,00**	**1**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**	**N.**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de bens imóveis da Câmara Municipal	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**4.900,00**	1
								7.400,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.Admin.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços de transporte da Câmara Municipal	Materiais de Consumo.	Recursos Livres	**7.400,00**	1
								7.400,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:FB8C8576

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.842/PMMA/2018.

LEI N º. 1.842/PMMA/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R$ 92.318,00 (Noventa e dois mil trezentos e dezoito reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	ADCT/CF	17.318,00	1
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Transferência Do FUNDEB-60%	75.000,00	2
Total								92.318,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.16.00.00	01.01.46	R$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Outras Despesas Variáveis	ADCT /CF	17.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.92.00.00	01.01.46	R$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Despesas de Exercícios Anteriores	ADCT /CF	318,00	1
02/006	12	361	0016	2	**061**	3.1.90.13.00.00	01.11.42	R$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	Transferência do FUNDEB- 60%	75.000,00	2
Total								92.318,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DA25BF65

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.843/PMMA/2018

LEI Nº. 1.843/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor **R$ 97.900,00 (Noventa e sete mil e novecentos reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento e obrigações patronais dos servidores da equipe de apoio e professores lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos da Educação-Ensino Fundamental	70.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Transferência do FUNDEB 60%	27.900,00	2
Total								97.900,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	01.00.00	R$	Sequência
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos Livres	70.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.30.00.00	01.11.43	R$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades Do FUNSEB 40%	Material de Consumo	Transferência Do FUNDEB 40%	27.900,00	2
Total								97.900,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.,23 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BFD846F8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.844/PMMA/2018

LEI Nº. 1.844/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 176.500,00 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal, atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Recursos Ações e Serviços de Saúde- Aplicação Direta	140.000,00	1
02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais -FMS	Obrigações Patronais	Recursos Ações e Serviços de Saúde- Aplicação Direta	36.500,00	1
Total								176.500,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Recursos Livres	176.500,00	1
Total								176.500,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7143C28B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.296/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.296/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.1.841/PMMA/2.018, autorizado proceder para abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais),** visando cumprir com as despesas continuas e obrigatórias da Câmara Municipal, a fim de atender o princípio da continuidade com relação a despesas obrigatórias do Poder Legislativo, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.Admin	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**	**Sequencia**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**	**N.**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de bens imóveis da Câmara Municipal	Material de consumo	Recursos Livres	**2.500,00**	**1**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**	**N.**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de bens imóveis da Câmara Municipal	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**4.900,00**	1
								7.400,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.Admin.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**	**Sequencia**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços de transporte da Câmara Municipal	Materiais de Consumo.	Recursos Livres	**7.400,00**	1
								7.400,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:0836E2E8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.297/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.297/PMMA/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.842/PMMA/2.018, autorizado proceder à abertura de crédito suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R$ 92.318,00 (Noventa e dois mil trezentos e dezoito reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	ADCT/CF	17.318,00	1
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Transferência Do FUNDEB- 60%	75.000,00	2
Total								92.318,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.16.00.00	01.01.46	R$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Outras Despesas Variáveis	ADCT /CF	17.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.92.00.00	01.01.46	R$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Despesas de Exercícios Anteriores	ADCT /CF	318,00	1
02/006	12	361	0016	2	**061**	3.1.90.13.00.00	01.11.42	R$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	Transferência do FUNDEB- 60%	75.000,00	2
Total								92.318,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7932DC8B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.298/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.298/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.1.843/PMMA/2018, autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor **R$ 97.900,00 (Noventa e sete mil e novecentos reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento e obrigações patronais dos servidores da equipe de apoio e professores lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos da Educação-Ensino Fundamental	70.000,00	1

02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Transferência do FUNDEB 60%	27.900,00	2
Total								97.900,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	01.00.00	R$	Sequência
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos Livres	70.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.30.00.00	01.11.43	R$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades Do FUNSEB 40%	Material de Consumo	Transferência Do FUNDEB 40%	27.900,00	2
Total								97.900,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.,23 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:AACA16EB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.299/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.299/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.844/PMMA/2.018, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 176.500,00 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal, atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais -FMS	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Recursos Ações e Serviços de Saúde-Aplicação Direta	140.000,00	1
02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais -FMS	Obrigações Patronais	Recursos Ações e Serviços de Saúde-Aplicação Direta	36.500,00	1
Total								176.500,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Recursos Livres	176.500,00	1
Total								176.500,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CEF45C9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 41 / 2018

Exercício: 2018							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41 / 2018							
DATA: 15/10/2018	**PROTOCOLO:** 1805/ 2018				**PROCESSO:** 1805		
CONTRATANTE							
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: MEDINA& CUNHALTDA- EPP							
CNPJ: 25.089.675/0001-80					**Insc. Estadual:**		
Endereço: AVENIDA JK, 2721							
Bairro: SETOR 004 **Cidade:** Nova Brasilândia DOeste - RO					**CEP:** 76.958-000		
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO EM CARATER DE URGENCIA, CONFORME ESTABELECIDO NO ART 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93							
JUSTIFICATIVA							
Dispenso a licitação nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93.							
DESPESA							
Programática	**Fonte**				**Descrição**		
02006103010001200733903000000	10707				MATERIAL DE CONSUMO		
02006103020001200833903000000	10716				MATERIAL DE CONSUMO		
02006103020002200633903000000	10247				MATERIAL DE CONSUMO		
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	1753	GASOLINA COMUM	LTS	10800.00	4.9300	53,244.00
1	2	11716	OLEO DIESEL S-500 COMUM	LTS	10800.00	4.0000	43,200.00
1	3	11764	ÓLEO DIESEL S10	LTS	16000.00	4.1000	65,600.00
Total:							**162,044.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0756ED55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 41 / 2018

Exercício: 2018							
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 41 / 2018							
DATA: 15/10/2018	**PROTOCOLO:** 1805 / 2018				**PROCESSO:** 1805		
CONTRATANTE							
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: MEDINA & CUNHA LTDA - EPP							
CNPJ: 25.089.675/0001-80	**Insc. Estadual:**						
Endereço: AVENIDA JK, 2721							
Bairro: SETOR 004	**Cidade:** Nova Brasilândia DOeste - RO				**CEP:** 76.958-000		
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO EM CARATER DE URGENCIA, CONFORME ESTABELECIDO NO ART 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93							
JUSTIFICATIVA							
Dispenso a licitação nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93.							
DESPESA							
Programática	**Fonte**				**Descrição**		
02006103010001200733903000000	10707				MATERIAL DE CONSUMO		
02006103020001200833903000000	10716				MATERIAL DE CONSUMO		
02006103020002200633903000000	10247				MATERIAL DE CONSUMO		
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	1753	GASOLINA COMUM	LTS	10800.00	4.9300	53,244.00
1	2	11716	OLEO DIESEL S-500 COMUM	LTS	10800.00	4.0000	43,200.00
1	3	11764	ÓLEO DIESEL S10	LTS	16000.00	4.1000	65,600.00
Total:							**162,044.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A39CFC5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, através do Departamento de Dívida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Dívida Ativa, para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e extrajudicias que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder a devida baixa.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno -RO, 24 de Outubro de 2018.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME DO CONTRIBUINTE
572231	JEFFERSON DOS SANTOS TEIXEIRA
16471	IVANI SOARES
16488	DJAIR MAGNO SOARES
16492	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
16502	CARLOS ALBERTO FERNANDES
500296	JOGRA INDUSTRIA E COMERCIO
500784	SOLON FERREIRA LOPES
501039	MADERVAL MADEIREIRA
502929	V. MF. GUIMARÃES
503042	E V DA SILVA COMERCIO DE EMBALAGEM
502595	J. A VIEIRA ARTIGOS EVANGELICOS
503124	L RODRIGUES RELOJOARIA
503131	S. A SILVA SERVIÇOS
503148	CLEIDIOMAR LIMA
503190	SISTEMA TROPICAL RONDONIENSE
503222	AGRO INDUSTRIAL SO PEIXES
503360	ASSOCIAÇAO DOS ARBITROS DE P BUENO
503420	EMESON CHAVES MACEDO
503461	ANTONIO NEVES DE JESUS
503468	LOOSE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/S LTDA
503552	COLACO CONSTRUTORA LTDA - ME
503785	MOTO PEÇAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
503787	INACIO INACIO & CIA LTDA ME
503878	LORIVAL MOTA DOS SANTOS
504156	R & J CONSTRUTORA LTDA
504195	RICO & TAVARES LTDA - ME
573242	ROSILEIDE GONÇALVES DE MELO DE OLIVEIR
573133	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA PAZOTO - ME
573058	RENATO RANIERI BUENO VICENTE
573033	E. R . KARNOPP
503019	E. C. MALANSKI
572986	L. COSTA CORREA - ME
572913	ROGERIO FURLAN DE OLIVEIRA
572885	AMANDA APARECIDA PAULA DE CARVALHO FAGUNDES
572873	ANDERSON SOARES MARTINS
572864	PAULO ROBERTO ANTUNES
572818	D G PIRES - ME
572816	ELISANGELA MARIA AFONSO
572781	JOSE MARIA LEITE
572757	RUSIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO
572733	LINDOMAR DA SILVA
572719	RAMOS & MANFARDINI, REPRESENTAÇÕES LTDA
572706	OZIEL TEOTONIO GONCALVES DA SILVA
572705	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
572696	SINCOL SA INDUSTRIA E COMERCIO
572685	ADEMILSON DA SILVA
572683	ANGELO ANGELIO BAUTZ
572666	JOSE SOARES BAGANO
572662	RODSTAR COM. E DIST. DE PEÇAS LTDA
572661	BROD, MACHADO E SANTIAGO LTDA - ME
572658	APARECIDA BATISTA DO CARMO
572656	FLAVIA FRANCYELLE SANTANA MENEZES
572652	ANDRE HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA
572630	JANILTO CARNEIRO DA SILVA
572628	SOARES E SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA
572611	AUDENIZIO OLIVEIRA CARDOSO
572608	PEDRO DE OLIVEIRA CORREIA EIRELI - ME
572605	ALONSO ALAOR SILVA
572593	A. J . LIMA TRANSPORTE LTDA - ME
572592	JOHNATAN ALMEIDA LEONCIO

572574	NILTON ADAO MACHADO
572543	OZANATO DA ROSA ALBANO
572519	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
572517	E. A. SOBRINHO - ME
572488	QUEIROZ & RODRIGUES LTDA - ME
572482	LUIZ CARLOS LOPES
42901	EBIO CARVALHO DA SILVA
501051	NOEMIA BEDIN ME
501126	JOEL PEREIRA CARDOSO
502154	ROSANE CORINA ODISIO DOS SANTOS
502307	ROUSCELINO PASSOS BORGES
502935	J.P. CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.
502948	ROTAS DE VIACAO TRIANGULO LTDA
502951	TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA
503639	VISAO CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA - ME
503625	ELIZIETE ALVES
503726	CASCALHEIRA PRIMAVERA LTDA - ME
503763	LEMES & SILVA LTDA-ME
504108	DIVINA RODRIGUES DE PAULA
501942	MADEREIRA ITAPOA LTDA - ME
503168	V. S. COMERCIO DE VIDROS LTDA
503184	P. A. RUBIN TRANSPORTADORA LTDA
504276	SANCHES & LIMA LTDA - ME
504342	A. C. DE SOUZA COMERCIO DE VIDROS ME
504374	RONDOMADEIRAS DEPOSITO DE MADEIRAS LTDA-EPP
504401	NILSON GABRIEL DE BRITO
504477	KALUCA INDUST. DE CONF. LTDA
504485	J BRAUM
504491	OLIVEIRA & BUENO INDUSTRIA DE CONFEC LTDA - ME
504499	TEREZINHA DE FATIMA AGUIAR DO NASCIMENTO
504500	JOÃO BATISTA FIGUEIREDO
504501	DENER DIAS DE ASSIS
504523	IRACI RIBEIRO DA CUNHA - ME
504526	GENILSON OLIMPIO DE SOUZA
504528	DOM MICHEL PERES DE OLIVEIRA
504582	A. V. DE CARVALHO FILHO - ME
504617	NATALINA PEREIRA BARBOZA
504626	EDNA APARECIDA DOS SANTOS
504651	WILSON FAUSTINO DA COSTA
504669	CLAUDOMIRO FELICIANO LOPES
504715	AF SAMPAIO INDUSTRIA DE CALDEIRAS - ME
504718	MARCO ANTONIO JERONIMO PEREIRA
504719	CERAMICA BOA VISTA LTDA – ME
504743	JOSE MARIA FERREIRA LOURENCO ME
504775	ESPAÇO VIRTUAL INFORMATICA LTDA - ME
504788	THAUANA SOUZA DE ALMEIDA
504797	KENIA FERREIRA PINTO
504809	ILDA SCHNVANZ - EPP
504816	VALMIR VIEIRA MARTINS
504842	MILTON LUIZ DE SOUZA
504844	MARIA MATILDE DE FREITAS PIMENTEL
504859	LUCINETE MARQUART BERGER
504893	LICIONETE DIAS DOS SANTOS
504922	ADINIZIO DE SOUZA LOUBAK
504943	L. C. DE OLIVEIRA MOVEIS ME
504958	ADÃO NILSON MAXIMIANO
504962	ELIZANGELA APARECIDA FELICIO FERREIRA
504972	MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA
504974	ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO
504980	OSMAR TRAVESANI
504984	F. A. MATIAS LEMES COMUNICAÇÃO - ME
505504	JOSE APARECIDO RIBEIRO MACHADO
505510	VERONICA DIOGENES WILLER
505523	ROCHA E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
505532	REGIANE APARECIDA LIMA
505543	VILMA DA ROCHA RODRIGUES
505547	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
505620	A L S DA SILVA INTERMEDIAÇÕES ME
505677	MARIA DO CARMO DE PINHO
505695	DIANA CAMILO GONZAGA
505700	ADRIANO ANTONIO DO NASCIMENTO
505813	SANDRA MARA GARCIA DE CARVALHO MORATa
505818	ANA ALICE DE CARVALHO DA SILVA
505840	MARLENE PIFFER QUEIROZ
505844	MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA SOARES
505845	JOEL LUIZ DE SOUZA
505846	JOSÉ DIRCEU CABRAL XAVIER
505854	SAMARA ALVES DA SILVA
505857	BARBOSA & LEITE LTDA - ME
505859	TELEFONICA BRASIL S.A.
505860	TELEFONICA BRASIL S.A.
505862	TELEFONICA BRASIL S.A.
505865	ALEXANDRA CRISTINA BRAGA ZABLOSKI EIRELI - ME
505866	E. O. LINO CONFCÇOES - ME
	FORUM
572476	NG PRODUÇOES & PROMOÇOES EIRELI - ME
572497	G.R. DOS SANTOS - ME
572669	E. F. M. DE ALMEIDA E ARAÚJO LTDA

572698	J. P. BARBOSA
16496	ANTONIO ROBERTO DA SILVA & SILVA LTDA
16498	JOSE NILSON DANTAS
501278	RONDONORTE COM. DE PECAS E ACESS LTDA-ME
501611	DUAS RODAS REPRESENTACOES LTDA
501715	SISTEMA FACTORING - FOMENTO MERCANTIL EIRELI - ME
501772	VLADIMIR LANFREDI EIRELI - ME
501778	CASAGRANDE COM. E REPRESENTACOES LTDA
500178	TRANSPORTES SAO CRISTOVAO LTDA
501988	ROBERVAL DE OLIVEIRA - ME
502431	MADEGAMA AGROPECUARIA LTDA.
502629	EUDIS RODRIGUES PRIMO MERCADO ME
503183	GEOSONDA COM. DE MAT. PARA POCOS ARTESIANOS LTDA
503299	CICLO CAIRU LTDA
503764	ROGER E FERREIRA LTDA
503918	E. W. N. DE OLIVEIRA - ME
503950	OSVALDO ROCHA PUERTA CERAMICA-ME
504148	RECUPERAÇAO FLORESTAL E PLANTIL DA AMAZONIA LTDA
572926	JP INDUSTRIA DE METAIS EIRELI - ME
572735	I. DOS SANTOS ANDRADE - ME
572649	LARISSA LUANA SOUTO DA SILVA EIRELI
572646	ELENICE PEREIRA COTRIM AZEVEDO
572644	E. CABRAL KONIECZNY
572643	DOVAIR CHAVES DE OLIVEIRA
572642	FLOREST PROJETOS BACIA AMAZONICA EIRELI
572639	LENI FERREIRA DA SILVA
572632	FABIO ALVES DOS SANTOS
572615	CERÂMICA JARDIM DAS OLIVEIRAS LTDA
572595	IND. E COM. DE CAFE ARABI LTDA - ME
572596	D. DE BASTIANI RIBEIRO - ME
500001	ANTONIO GENILDO ALVES HOLANDA ME
502805	SEBASTIAO CANDIDO NETO
503038	REPRESENTAÇOES MILOMES LTDA. - ME
503905	IMPERIAL COMERCIO E REPRESENTACAO COME LTDA ME
503941	NEUSA DOS SANTOS NUNES - ME
504080	ADEMAR ANTONIO RAMOS
504227	RAMPINELLI & RAMPINELLI PEÇAS E ASS LTDA - ME
504755	JULIAN DE ALMEIDA COMERCIO & MARCENARIA LTDA
505556	S DA SILVA MENDES
505588	R. M. INDUSTRIA E COM DE CONFECÇOES EIRELI - ME
505850	A. SIVIERO JUNIOR COMÉRCIO DE SOM E ACES-ME
504880	NOEL VAZ DE OLIVEIRA
TOTAL 189	

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:98CB3B05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS
2018/2019
ANEXO I

Nome do Servidor	Admissão ou Nomeação	Mês do gozo das férias	Abono Pecuniário	
			SIM	NÃO
Aderly Viana de Oliveira Franco	26.03.1992	JANEIRO	X	
Ana Helga Pereira Schafer	01.07.2010	JANEIRO	X	
Ana Maria Lessa Mariaca	21.05.1991	JANEIRO	X	
Bianca Furtado de Oliveira Almeida CC	03.10.2017	JANEIRO/2020		X
Carla Queiroz Camurça CC	01.01.2017	JANEIRO	X	
Claudinéia A. de O. Borlolete	12.10.1990	JANEIRO	X	
Cristiano da Cunha Oliveira CC	18.01.2017	JANEIRO	X	
Élson Ekles de Araújo Silva	13.08.1992	JANEIRO	X	
Dilma Gomes Costa	16.11.2005	JANEIRO	X	
Eilen Auxiliadora A. dos Reis	16.03.1990	JANEIRO	X	
Enila Lacerda CC	01.01.2017	JANEIRO	X	
Ilza Neyara Silva	11.04.2011	JANEIRO	X	
Isabella Carvalho M. e S. Araújo CC	01.01.2017	JANEIRO	X	
Ivan Furtado de Oliveira CC	20.01.2017	JANEIRO	X	
Joel Borges de Oliveira	12.07.1985	JANEIRO	X	
Josmailda Brandão da Silva CC	09.01.2017	JANEIRO	X	
Jucelia Ricardo Talau CC	01.01.2017	JANEIRO	X	
Julio Cesar Guinco	18.08.2015	JANEIRO/2020	X	
Larissa Soares Monte CC	15.01.2018	JANEIRO	X	
Lazaro Siqueira Lopes CC	01.01.2017	JANEIRO	X	
Leilane Freitas Vieira Monte	23.07.2012	JANEIRO		X
Lincoln Duarte Almeida	04.09.2009	JANEIRO/2020	X	
Maria de Fátima Carvalho de Oliveira	12.07.1985	JANEIRO		X

Maria Irisney Barbosa de Souza	07.08.1990	JANEIRO	X	
Nelio Sobreira Rego	15.02.1993	JANEIRO	X	
Odalice Pereira da Silveira Tinoco	13.08.1990	JANEIRO		X
Ocicled Cavalcanteda Costa CC	01.01.2017	JANEIRO	X	
Paulo ildo Dias de Carvalho	01.03.2017	JANEIRO	X	
Ricardo Guimarães de Figueiredo	16.08.1991	JANEIRO	X	
Sabrina Franciele Vicentin CC	01.01.2018	JANEIRO		X
Telma Barroso de Brito	08.05.1985	JANEIRO	X	
Villiames Lima Tenório	22.09.1990	JANEIRO	X	
Walterlene da Conceição Botelho	14.05.1986	JANEIRO		X
Zivaldo Fernandes	03.12.1990	JANEIRO	X	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX
Ana Claudia Silva de Souza	23.04.2012	FEVEREIRO	X	
Blandina Amélia Leonardo Pinto Gonçalves	11.09.1990	FEVEREIRO	X	
Eloi Jesus de Brito CC	25.01.2018	FEVEREIRO	X	
Fernanda Ferreira CC	19.01.2018	FEVEREIRO		X
Felipe Augusto Luna de Lima CC	19.01.2018	FEVEREIRO	X	
Francisca Alza Garça Lima	02.09.1990	FEVEREIRO	X	
Francisca Jussineide de Carvalho Silva CC	19.01.2018	FEVEREIRO		X
Ileda de Almeida Coelho CC	01.01.2017	FEVEREIRO		X
Licia Cristine Nascimento Marques CC	26.01.2018	FEVEREIRO	X	
Odilon José Santana Junior	03.07.2012	FEVEREIRO	X	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX
Caroline Souza da Silva CC	01.01.2017	MARÇO	X	
FrancimarAlves de Oliveira	13.08.1982	MARÇO	X	
Francisco Assis Vieira Neto	15.03.1991	MARÇO	X	
Janaina Fonseca CC	13.03.2017	MARÇO		X
Maria Jacinta Barbosa de Oliveira CC	01.01.2018	MARÇO	X	
Maria José Gomes Maciel	13.08.1990	MARÇO		X
Noel Leite da Silva CC	06.03.2017	MARÇO		X
Rodrigo Morel de Moura CC	17.03.2017	MARÇO	X	
Valdeniza de F. Barroso Lopes	03.12.1990	MARÇO		X
Vanessa G. dos Santos Ferreira CC	01.01.2017	MARÇO	X	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX
Ariely K. Gama Martins CC	06.03.1992	ABRIL		X
Brenda Cauane Santos Guedes CC	23.03.2017	ABRIL	X	
Carla de Freitas Jacarandá CC	13.03.2017	ABRIL	X	
Emily Andriely Sá de Melo CC	22.03.2017	ABRIL	X	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO				
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS		SERVIDORES DO		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM				
Iranete Moraes da Silva	31.05.1990	ABRIL		X
Orisvaldo Bezerra de Salles	16.03.1990	ABRIL	X	
Sidney Brito de Souza	13.08.1990	ABRIL		X
Sonia Maria Brito E Cunha Valadares	31.05.1990	ABRIL		X
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX
Erotildes Leite dos Santos	12.07.2010	MAIO	X	
Marcelo Augusto Mendes Barbosa	06.05.1991	MAIO		X
Maria Vanuza Correa Rosas CC	16.02.2017	MAIO		X
Monalisa de F. O. Domingos CC	06.04.2017	MAIO	X	
Queila Israel da Silva	03.04.2012	MAIO	X	
Sergio Mota de Moraes	01.08.1991	MAIO	X	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX
Daniel Orlando Dantas da Silva	20.05.2008	JUNHO	X	
Marivaldo Batista dos Passos	16.04.2012	JUNHO	X	
Oquelaine M. Rodrigues CC	01.01.2017	JUNHO	X	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX
Ana Paula B. S. N. Duarte Feitosa CC	12.07.2017	JULHO	X	
Charles Galdinho de Macedo	08.02.2011	JULHO	X	
Clever C. de Almeida Filho CC	22.05.2017	JULHO	X	
Hosana de Jesus Oliveira CC	01.06.2017	JULHO	X	
Irlandes Dinanci Pereira	17.06.1991	JULHO		X
Kenner Granado Junqueira CC	28.02.2008	JULHO	X	
Laura Gabriela Lima da Costa CC	10.01.2017	JULHO		X
Silvana Lima da Cruz	08.09.2015	JULHO	X	
Vanilda Lopes de Oliveira	16.09.1991	JULHO	X	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX
Alessandra Conceição da Silva Matos CC	14.08.2018	AGOSTO	X	
Claudia Donizete S. Cargnin CC	06.02.2017	AGOSTO		X
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX
Diones Claudinei Cavali CC	11.07.2018	SETEMBRO	X	
Ednaldo Pereira dos Santos	01.01.2017	SETEMBRO		X
Jorge Rafael O. de Almeida CC	27.03.2017	SETEMBRO		X
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX
Ana Maria Ximenes Aires de Brito	06.09.1990	OUTUBRO		X
Eleni Justino Assunção CC	06.04.2017	OUTUBRO	X	
Enio de Souza Silva	20.09.2010	OUTUBRO	X	
Obsmar Ozéias Ribeiro	15.04.2008	OUTUBRO	X	
Marivaldo Rosa da Silva	11.10.1990	OUTUBRO	X	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX
Adelson Fonseca Marques	24.10.1990	NOVEMBRO/18	X	
Auricélia da Neves Pantoja Santana CC	03.10.2017	NOVEMBRO	X	
Giovanna P. Vasques Silva CC	01.01.2017	NOVEMBRO		X
Irna Claudia Pinto Vilarim	01.11.1990	NOVEMBRO		X
Jefferson dos Santos Avellar	19.01.2007	NOVEMBRO	X	
Ligia Maurilia Soares de Aguiar	06.05.1991	NOVEMBRO	X	
Taina Agra Costa Hosquem CC	20.12.2017	NOVEMBRO	X	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX

Claudia R. Tavares Arambul CC	17.04.2017	DEZEMBRO	X	
Solange Esteves de Souza Duarte	05.09.1990	DEZEMBRO	X	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX

ALESSANDRA C. DA SILVA MATOS
Chefe do DRHFP

CRISTIANO DA CUNHA OLIVEIRA
Gerente Administrativo

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1B19102

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 466/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

Portaria nº. 466/2018
Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de participar da Reunião e Treinamento sobre as novas diretrizes do Cálculo Atuarial a ser realizado nos dias 29 de outubro a 01 de novembro de 2018, na cidade de Brasília.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Daniel Orlando Dantas	1212-2	Secretário da CPL	Brasilia	4 ½	R$ 325,88	1.466,46
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 162,94	162,94
Total= R$:						**1.629,40**

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5F85C37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 467/2018

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de participar da Reunião e Treinamento sobre as novas diretrizes do Cálculo Atuarial a ser realizado nos dias 29 de outubro a 01 de novembro de 2018, na cidade de Brasília.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Paulo Ildo Dias de Carvalho	1273-4	Assessor Técnico NI	Brasilia	4 ½	R$ 325,88	1.466,46
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 162,94	162,94
Total=						R$: **1.629,40**

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EEA7335

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.532 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais),

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	FISCAL	3.1.90.11	01.01	180.000,00	-
			3.1.90.16	01.01	82.000,00	-
			3.1.90.92	01.01	-	80.000,00
			3.1.90.94	01.01	-	180.000,00
			3.1.91.92	01.01	-	2.000,00
SUBTOTAL					**262.000,00**	**262.000,00**
TOTAL					**262.000,00**	**262.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03D4F68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1067

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art 44º Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a Portaria nº Portaria nº 767/DICAS/DGP/SEMAD de 26/06/2017, publicada no DOM nº 5.483 de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea “a” e “b”, publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

Nº 1067- ALTERAR as férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Instrução Cadastral de 03/09/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
245838	Ana Célia Magalhães da Silva	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018	01/10/2018 a 15/10/2018
199837	Ana Lucia de Amorim Nascimento	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018	06/12/2018 a 20/12/2018
181785	Auclejane Bastos da Silva	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018	01/10/2018 a 15/10/2018
68256	Claudia Manuela Calixto Matias Costa	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018	01/10/2018 a 15/10/2018
247355	Creuziane da Silva Monteiro	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018	06/12/2018 a 20/12/2018
182816	Edinei Monteiro de Oliveira	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018	21/09/2018 a 05/10/2018
124438	Edinei Monteiro de Oliveira	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018	21/09/2018 a 05/10/2018
32540	Ednara Brasil do Carmo	2017/2018	11/07/2018 a 25/07/2018	05/11/2018 a 19/11/2018
108747	Elpidio Lima Pedroso	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018	06/12/2018 a 20/12/2018
71580	Marcilene Barros Luiz	2017/2018	09/07/2018 a 23/07/2018	15/10/2018 a 29/10/2018
185464	Maria Marlene Quinto da Silva	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018	21/09/2018 a 05/10/2018
222274	Maria Rita Rodrigues Constâncio dos Santos	2017/2018	17/07/2018 a 31/07/2018	13/08/2018 a 27/08/2018
47573	Marileudo Rodrigues de Assunção	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018	01/10/2018 a 15/10/2018
182560	Nauzira Pereira de Oliveira	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018	21/09/2018 a 05/10/2018
190430	Rosa Maria Alves de Souza	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018	06/12/2018 a 20/12/2018
102913	Rosangela Moreira Curvelo de Souza	2017/2018	03/07/2018 a 14/07/2018	06/12/2018 a 20/12/2018
118598	Sergimar Ribeiro da Silva	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018	21/09/2018 a 05/10/2018
115023	Valciney Marques da Silva	2017/2018	17/07/2018 a 31/07/2018	08/10/2018 a 22/10/2018
66218	Valciney Marques da Silva	2017/2018	17/07/2018 a 31/07/2018	08/10/2018 a 22/10/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A03FD6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N°343/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 343/DIC/SEMUSA Porto Velho,23 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00470-00/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder 04 e ½ diárias (quatro diárias e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizarem abastecimento e conferência de medicamentos nas unidades de saúde, localizadas ao longo da BR 364 e Distritos. No período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.410/2018/DAF/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Tiago Rodrigo K de Oliveira	271578	Assistente administrativo	04 e ½	75,02	337,02	Unidades Básicas de Saúde da BR 364
Rafael Junior S. Montenegro	274423	Aux. Serviços Gerais	04 e ½	75,02	337,02	Unidades Básicas de Saúde da BR 364
Maria Edelena dos S. Ferreira	100876	Aux. Serviços Gerais	04 e ½	75,02	337,02	Unidades Básicas de Saúde da BR 364
José Júlio Queiroz chaves	76415	Motorista	04 e ½	75,02	337,02	Unidades Básicas de Saúde da BR 364

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0828B5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 344/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 344/DIC/SEMUSA Porto Velho,23 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00472-00/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder 02 e ½ diárias (duas diárias e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de Participarem de reunião no dia 23 de outubro de 2018, no auditório CIMERO – Consórcio Público Intermunicipal em Ji Paraná. No período de 22/10/2018 a 24/10/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.209/2018/DVISA/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Eleildon M. Ramos	121335	Médico Veterinário	02 e ½	159,97	399,93	Ji-Paraná
Ronald Gabriel Passos da Silva	692138	Médico Veterinário	02 e ½	159,97	399,93	Ji-Paraná
José Mourão Mendes	235912	Motorista	02 e ½	121,73	311,83	Ji-Paraná

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B33BC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 345/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 345/DIC/SEMUSA Porto Velho,23 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00462-00/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder 0 e ½ diárias (três diárias e meia) a servidora abaixo relacionada, com o objetivo de Participarem da reunião de Coordenadores de Programas Estaduais e Municipais de Hepatites Virais e do Seminário de Saúde Integral da População Negra enfrentando o racismo institucional e ampliando o cuidado na cidade de Brasília/DF. No período de 20/11/2018 a 22/11/2018. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no memorando nº.252/2018/DVE/DVS/GAB/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Cleidineia Marciana do Amaral	52358	Enfermeira	03 e ½	162,94	488,82	Brasília/DF

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E71EDBED

